Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 12 de Novembro de 2020 • Diario Municipal de Goiás • ANO X | Nº 2227

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 074/2020

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 074/2020

"Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e SOLOART TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, na forma e condições abaixo especificadas. "

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.509.720/0001-09, com sede na Rua Zaida Pinto Boa Ventura Quadra 02 S/N - Centro, Água Fria de Goiás - GO, CEP: 73.780-000, legalmente representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Alessandra Xavier da Rocha**, brasileira, agente político, inscrita no CPF sob o nº 001.552.201-60, residente e domiciliada nesta cidade, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **SOLOART TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: nº 02.859.733/0001-01**, com sede em SCIA Quadra 12 Conjunto 01 Lote n° 16, Guara, Brasília DF, CEP 71.250-130, através de seu representante, Sr. **Lucas Ribeiro de Oliveira Maldi**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 021.699.621-07 e CI/RG nº 0712916997 CREA/GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, tem justo e contratado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui Objeto deste termo o aditivo de serviços de engenharia na obra de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE ETAPA II DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS,** para fazer frente ao acréscimo de itens conforme planilha detalhada anexa ao processo.

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Cláusula SEXTA do Contrato Primitivo de nº **074/2020** e o artigo 65, I, b, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao presente termo de Aditivo, dar-se-á o valor correspondente a proposta apresentada contratada, apenas referente ao valor do acréscimo da obra, na ordem de **R$ 4.225,27 (Quatro mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos),** que serão pagos conforme boletim de medição.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.
Por estarem assim justos e acordados em todas condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás, 03 de novembro de 2020

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Fundo Municipal De Saúde
CNPJ Sob o Nº 05.509.720/0001-09
Contratante

SOLOART TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ Sob o Nº 02.859.733/0001-01
Contratada

TESTEMUNHAS:

1: _____
CPF:

2: _____
CPF:

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:FB4F960C

PREFEITURA MUNICIPAL
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 144/2020

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 144/2020

"Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e LUCIENE FERREIRA DE MORAES, na forma e condições abaixo especificadas. "

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.509.720/0001-09, com sede na Rua Zaida Pinto Boa Ventura Quadra 02 S/N - Centro, Água Fria de Goiás - GO, CEP: 73.780-000, legalmente representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Alessandra Xavier da Rocha**, brasileira, agente político, inscrita no CPF sob o nº 001.552.201-60, residente e domiciliada nesta cidade, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **LUCIENE FERREIRA DE MORAES, inscrita no CNPJ: nº 33.961.058/0001-50**, com sede à Rua Marajó Bloco 02 APT 403, Chácaras Ipiranga, Valparaíso de Goiás-GO, CEP: 72.879-274, através de sua representante, Sra. **Luciene Ferreira de Moraes**, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº 726.809.891-04 e CI/RG n° 1929009 SESP/DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, tem justo e contratado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui Objeto deste termo o aditivo de serviços de engenharia na obra de **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PISCINA PARA ATIVIDADES FISÍCAS, REABILITAÇÃO E HIDROGINÁSTICA PARA A ACADEMIA DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS,** para fazer frente ao acréscimo de itens conforme planilha detalhada anexa ao processo.

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Cláusula SEXTA do Contrato Primitivo de nº **144/2020** e o artigo 65, I, b, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao presente termo de Aditivo, dar-se-á o valor correspondente a proposta apresentada contratada, apenas referente ao valor do acréscimo da obra, na ordem de **R$ 2.488,92 (Dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos),** que serão pagos conforme boletim de medição.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.
Por estarem assim justos e acordados em todas condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás, 03 de novembro de 2020

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ Sob o Nº 05.509.720/0001-09
Contratante

LUCIENE FERREIRA DE MORAES
CNPJ Sob o Nº 33.961.058/0001-50
Contratada

TESTEMUNHAS:

1: _____
CPF:

2: _____
CPF:

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:D6F37161

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 28/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 4891/2020 MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020.
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2020 REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO destinados a DEPARTAMENTO CONTRATOS E LICITAÇÕES deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:
ALIANÇA SOLUÇOES E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 13.406.442/0001-84, estabelecida em AV. TEOTÔNIO FERNANDES GRAÇAS 849, 0, - CENTRO, FORMOSA - GO, Importa-se a presente licitação na importância total de **R$59.160,00 (cinquenta e nove mil e cento e sessenta reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
01.10.12.306.0007.2.026 00099 3.3.90.30

PUBLIQUE-SE.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, aos, 11 de novembro de 2020

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:5983B4D9

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 189/2020

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 189/2020**

EMPRESA:

MARTINS & VIANA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Travessa Amaro Juvenal de Almeida, N° 63, Bairro: Vila Pantanal, Formosa-GO, CEP: 73.813-750**,** inscrita no **CNPJ n° 22.188.111/0001-06,** neste ato representada pela **Sr. ª Michele Martins Ferraz,** Médica Endocrinologista, CRM-GO 17946, inscrita no CPF n° 007.260.431-09 e RG n° 4271217 DGPC/GO, com residência sede na cidade de Formosa-GO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE MÉDICO (A) ENDOCRINOLOGISTA NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), pela Quantidade de 20 consultas por atendimento ao município.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **22 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.**

Água Fria de Goiás, 22 de outubro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:CE04D96D

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 190/2020

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 190/2020**

EMPRESA:

SCHERER & SANTOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Rua Visconde de Porto Seguro, N° 484, APT 201, Centro Formosa-GO, CEP: 73.801-010, inscrita no **CNPJ n° 27.107.492/0001-75,** neste ato representada pelo **Sr. Mauricio Gomes Santos,** Médico Urologista, CRM-GO 9547, inscrito no CPF n° 619.886.775-72 e RG n° 5727084 SSP/BA, com residência sede na cidade de Taguatinga-DF.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE MÉDICO (A) UROLOGISTA / PLANTONISTA NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), pela Quantidade de 20 consultas por plantão.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **28 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.**

Água Fria de Goiás, 28 de outubro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:D9109589

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
NOTIFICAÇÃO Nº. 015/2020/SMF

A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos dos artigos 118 e SS da Lei nº. 006, de 24 de dezembro de 2014, que institui o Código Tributário do Município de Alexânia, **NOTIFICA** o (s) contribuinte (s) com débito (s) de natureza tributária e não tributária, relativos à **IPTU/ITU, Taxa de Vigilância Sanitária, Taxa de Licença e Funcionamento, Taxa de Certidão e Auto de Infração,** dos exercícios financeiros de 2015 a 2020, processos administrativos nºs 7425/2019, 4514/2020, 5812/2020, 5813/2020, 6022/2020, 6033/2020, 6034/2020, 6035/2020, 6036/2020, 6037/2020, 6038/2020, 6039/2020, 6040/2020, 6041/2020, 6042/2020, 6043/2020, 6044/2020, 6045/2020, 6047/2020, 6048/2020, 6049/2020, 6053/2020, 6054/2020, 6056/2020, 6057/2020, 6058/2020, 6059/2020, 6060/2020, 6061/2020, 6062/2020, 6063/2020, 6064/2020 e 6065/2020, a comparecer na Secretaria Municipal de Fazenda, no Setor de Arrecadação (Coletoria), localizada no Paço da Prefeitura Municipal de Alexânia, na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, nº. 06 – Setor Central, telefone (62) 3336-7208, horário de funcionamento das 7h às 18h, no **prazo de 20 (vinte) dias**, a contar desta publicação, para efetuar o recolhimento da importância devida. Caso não seja recolhida a importância dentro do prazo mencionado, a dívida será inclusa no Serviço de Proteção ao Crédito – SPC, gerada a respectiva Certidão de Dívida Ativa, e protestado em Cartório em conformidade com o Decreto nº. 061/2018. Os débitos inscritos em Dívida Ativa e não pagos poderão ser executados judicialmente nos Termos da Lei Federal nº. 6.380/1980. Caso tenha recolhido a importância devida, deverá ser apresentado comprovante de pagamento.

Atenciosamente,

ELOIZA SOUZA SOARES
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:0672665F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO/ADMIN. Nº 733

DECRETO/ADMIN. Nº 733. DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

> "Dispõe sobre ponto facultativo nos órgãos e repartições públicas Municipais e dá outras providencias".

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o Decreto Municipal N° 521/2020 de 08 de Abril de 2020, que decreta "estado de calamidade publica" no município de Aparecida do Rio Doce-GO.
Considerando o Decreto Municipal N° 669/2020 de 16 de Março de 2020, que reitera "situação de emergência na saúde publica" em razão da disseminação do novo Coronavirus (Covid-19).
Considerando o feriado Municipal, Aniversario de emancipação politico- administrativa da cidade de Aparecida do Rio Doce-GO no dia 17 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto revoga as disposições do decreto número 732 de 04 de novembro de 2020.

Art. 2º - Fica Decretado feriado Municipal nas Repartições Administrativas Públicas Municipais, bem como na rede bancaria, correios, cartório, lotérica, e ponto facultativo nas repartições estaduais e federais, comerciais industriais e prestadores de serviços no dia 16 (dezesseis) de novembro de 2020, segunda-feira, reabrindo normalmente no dia 18 (dezoito) de novembro de 2020, quarta feira, no horário normal de expediente.
PARÁGRAFO ÚNICO – As atividades essenciais serão mantidas em funcionamento, mediante orientação da respectiva chefia;

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita do Município

Publicado por:
Karinne Stéffane Gomes
Código Identificador:F0BC098C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº870/2020 – SMS DE 11 DE NOVEMBRO 2020.

PORTARIA Nº870/2020 – SMS DE 11 DE NOVEMBRO 2020.

> "Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 05 (cinco) de novembro de 2020 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás Aos 11 (onze) dias do mês de novembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:DD35DE44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº871/2020 – SMS DE 11 DE NOVEMBRO 2020.

PORTARIA Nº871/2020 – SMS DE 11 DE NOVEMBRO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 06 (seis) de novembro de 2020 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás Aos 11 (onze) dias do mês de novembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:CABEC1FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº873/2020 – SMS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº873/2020 – SMS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 06 (seis) de Novembro de 2020 à cidade de Caçu Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 11 (onze) dias do mês de Novembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:D9DC9559

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº874/2020 – SMS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº874/2020 – SMS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 04 (quatro) de Novembro de 2020 à cidade de Santa Helena Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 11 (onze) dias do mês de Novembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:03C3A2B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 875/2020 – SMS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 875/2020 – SMS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 28 (vinte e oito) de Outubro 2020, na cidade de Rio Verde – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 11 (onze) dias do mês de novembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:3B8F614D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 876/2020 – SMS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 876/2020 – SMS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 30 (trinta) de Outubro 2020, na cidade de Rio Verde – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 11 (onze) dias do mês de novembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:B2D428BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 877/2020 – SMS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 877/2020 – SMS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 07 (sete) de novembro 2020, na cidade de Rio Verde – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 11 (onze) dias do mês de novembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:14032E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 878/2020 – SMS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 878/2020 – SMS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 10 (dez) de novembro 2020, na cidade de Rio Verde – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 11 (onze) dias do mês de novembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:98D871AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 879/2020 – SMS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 879/2020 – SMS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 10 (dez) de novembro 2020, na cidade de Rio Verde – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 11 (onze) dias do mês de novembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:675311CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº880/2020 – SMS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº880/2020 – SMS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 29 (vinte e nove) de Outubro de 2020, na cidade de Goiânia – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) conforme o item 2.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 11 (onze) dias do mês de novembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:0427FC8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº881/2020 – SMS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº881/2020 – SMS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 03 (três) de novembro de 2020, na cidade de Goiânia – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) conforme o item 2.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 11 (onze) dias do mês de novembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:AC9D688D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº882/2020 – SMS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº882/2020 – SMS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 09 (nove) de novembro 2020, na cidade de Santa Helena – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal com pernoite à quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 11 (onze) dias do mês de novembro 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:B6BCF592

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº883/2020 – SMS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº883/2020 – SMS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem nos dias 05,06 (cinco e seis) de novembro de 2020, na cidade de Brasília DF a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite mais combustível à quantia de R$ 400,00 (quatrocentos reais) e uma diária normal a quantia de R$100,00 (cem reais) conforme o item 3.1, 3.4 anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 11 (onze) dias do mês de novembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:84779E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº884/2020 – SMS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº884/2020 – SMS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ELISANGILA MENDES TEODORO, Portadora do CPF sob o nº 004.223.961-33 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 29 (vinte e nove) de outubro de 2020 à cidade de CAÇU GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 11 (onze) dias do mês de novembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:95806F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº885/2020 – SMS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº885/2020 – SMS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ELISANGILA MENDES TEODORO, Portadora do CPF sob o nº 004.223.961-33 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 04 (quatro) de novembro de 2020 à cidade de CAÇU GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 11 (onze) dias do mês de novembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:29A800C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº886/2020 – SMS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº886/2020 – SMS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ELISANGILA MENDES TEODORO, Portadora do CPF sob o nº 004.223.961-33 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 10 (dez) de novembro de 2020 à cidade de CAÇU GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 11 (onze) dias do mês de novembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:5B1ADD64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº887/2020 – SMS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº887/2020 – SMS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ELISANGILA MENDES TEODORO, Portadora do CPF sob o nº 004.223.961-33 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 09 (nove) de novembro de 2020 à cidade de CAÇU GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 11 (onze) dias do mês de novembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:DF818454

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº888/2020 – SMS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº888/2020 – SMS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ELISANGILA MENDES TEODORO, Portadora do CPF sob o nº 004.223.961-33 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 11 (onze) de novembro de 2020 à cidade de CAÇU GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 11 (onze) dias do mês de novembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:CF2E2444

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº889/2020 – SMS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº889/2020 – SMS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar.t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ELISANGILA MENDES TEODORO, Portadora do CPF sob o nº 004.223.961-33 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 05 (cinco) de novembro de 2020 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 11 (onze) dias do mês de Novembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:393AFD51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº890/2020 – SMS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº890/2020 – SMS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ELISANGILA MENDES TEODORO, Portadora do CPF sob o nº 004.223.961-33 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 06 (seis) de novembro de 2020 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 11 (onze) dias do mês de Novembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:4AEEB288

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº891/2020 – SMS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº891/2020 – SMS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ELISANGILA MENDES TEODORO, Portadora do CPF sob o nº 004.223.961-33 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 09 (nove) de novembro de 2020 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 11 (onze) dias do mês de Novembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:8A268B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº892/2020 – SMS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº892/2020 – SMS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ELISANGILA MENDES TEODORO, Portadora do CPF sob o nº 004.223.961-33 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 10 (dez) de novembro de 2020 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 11 (onze) dias do mês de Novembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:0A8CC635

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº893/2020 – SMS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº893/2020 – SMS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ELISANGILA MENDES TEODORO, Portadora do CPF sob o nº 004.223.961-33 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 02 (dois) de novembro de 2020 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 11 (onze) dias do mês de Novembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:7E8F4831

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº894/2020 – SMS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº894/2020 – SMS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ELISANGILA MENDES TEODORO, Portadora do CPF sob o nº 004.223.961-33 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 30 (trinta) de outubro de 2020 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 11 (onze) dias do mês de Novembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:72D6B3F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº895/2020 – SMS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº895/2020 – SMS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ELISANGILA MENDES TEODORO, Portadora do CPF sob o nº 004.223.961-33 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 29 (vinte e nove) de outubro de 2020 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 11 (onze) dias do mês de Novembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:274ACF06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº896/2020 – SMS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº896/2020 – SMS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ELISANGILA MENDES TEODORO, Portadora do CPF sob o nº 004.223.961-33 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 28 (vinte e oito) de outubro de 2020 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 11 (onze) dias do mês de Novembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:60404CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº897/2020 – SMS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº897/2020 – SMS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ELISANGILA MENDES TEODORO, Portadora do CPF sob o nº 004.223.961-33 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 27 (vinte e sete) de outubro de 2020 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 11 (onze) dias do mês de Novembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:DE53C968

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº899/2020 – SMS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº899/2020 – SMS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ELISANGILA MENDES TEODORO, Portadora do CPF sob o nº

004.223.961-33 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 03 (três) de outubro de 2020 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 11 (onze) dias do mês de Novembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:55680701

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL 010-2020

PREGAO PRESENCIAL 010/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇU-GO, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h, do dia 25/11/2020, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor Preço por item, objetivando aquisição de veículo Van/Furgão, adaptado para ambulância do tipo "A" – Simples Remoção, 0km e um veículo sedan 0km 5 passageiros, 1.0, conforme especificações no edital. Maiores informações, bem como o edital, poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Araçu, sito na Praça XIV de Novembro, n. 01, Centro, Araçu - Goiás, fone (62) 3527-1263, pelo site http://aracu.centi.com.br/licitacoes ou e-mail prefaracu@hotmail.com.

Araçu, 11 de novembro de 2020.

ALESSIS CEZARIO SARDINHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adriana Jacinto da Silva
Código Identificador:98332035

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 65/2020

O Município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 25 de novembro de 2020, às 08:30min, na modalidade "Pregão Presencial" "Menor Preço por item", cujo objeto é registro de preço para futura e eventual aquisição de material permanente/ veículo de tração mecânica motocicleta em prol do atendimento das finalidades e oferta exclusiva do programa primeira infância / programa criança feliz, e 1 capacete incluso para cada moto e entregue no município de Aragarças/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:35BF6903

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 66/2020

O Município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 26 de novembro de 2020, às 08:30min, na modalidade "Pregão Presencial" "Menor Preço por item", cujo objeto é registro de preço para futura e eventual aquisição de material permanente/ veículo de tração mecânica motocicleta em prol do atendimento das finalidades do bolsa família, capacete incluso e entregue no município de Aragarças/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:4192B6F0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA N°744/2020
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Objeto: Contratação de Serviços de Locomoção das Equipes e Usuários do Suas para Acesso ou Prestação de Serviços Socioassistenciais, do CRAS/PAIFI, Visando Atender o Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública, em Decorrência da Infecção Humana Pelo Novo Coronavírus. Saindo vencedora a Empresa: Lubricentro Comercio de Automóveis LTDA**, com o** Valor: 18.000,00

Aragarças, 11 de novembro de 2020.

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:5D3BA3FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 731/2020

Contratante: **FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): DROGARIA DROGATEM LTDA.
CNPJ: 07.220.741/0001-27
Valor Total: 132,30
Objeto; AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL DA PACIENTE LOUISE ALI DOS SANTOS.
Vigência: 11/11/2020 à 31/12/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:17D0FA36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 732/2020

Contratante: **FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): PATTRICIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA ME.

CNPJ: 10.689.094/0001-01
Valor Total: 266,41
Objeto; AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL DA PACIENTE LOUISE ALI DOS SANTOS.
Vigência: 11/11/2020 à 31/12/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:77789599

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 733/2020

Contratante: **FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): INTI NASCENTE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA EPP.
CNPJ: 07.539.171/0001-32
Valor Total: 100,00
Objeto; AQUISIÇÃO DE 10 UNIDADES DE GARROTES ADULTA PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
Vigência: 11/11/2020 à 31/12/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:06C10072

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 734/2020

Contratante: **FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): PATTRICIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA ME.
CNPJ: 10.689.094/0001-01
Valor Total: 261,90
Objeto; AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL DA PACIENTE MARIA DE LOURDES CUSTODIO.
Vigência: 11/11/2020 à 31/12/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:1C730D6F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 735/2020

Contratante: **FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): PATTRICIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA ME.
CNPJ: 10.689.094/0001-01
Valor Total: 154,70
Objeto; AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL DA PACIENTE MARIA AUXILIADORA.
Vigência: 11/11/2020 à 31/12/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:4EC1FD8E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 736/2020

Contratante: **FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): PATTRICIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA ME.
CNPJ: 10.689.094/0001-01
Valor Total: 29,90
Objeto; AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL DO PACIENTE JOÃO ALBERTO BEINE.
Vigência: 11/11/2020 à 31/12/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E4950E6F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 737/2020

Contratante: **FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): DROGARIA DROGATEM LTDA.
CNPJ: 07.220.741/0001-27
Valor Total: 484,47
Objeto; AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL DO PACIENTE JOÃO ALBERTO BEINE.
Vigência: 11/11/2020 à 31/12/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:435C8428

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 738/2020

Contratante: **FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): DROGARIA DROGATEM LTDA.
CNPJ: 07.220.741/0001-27
Valor Total: 407,90
Objeto; AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL DA PACIENTE MARIA AUXILIADORA.
Vigência: 11/11/2020 à 31/12/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A0F521D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 739/2020

Contratante: **FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): JN EXTINTORES E ACESSÓRIOS-ME.
CNPJ: 13.751.750/0001-47
Valor Total: 167,94
Objeto; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DA ATENÇÃO BÁSICA.
Vigência: 11/11/2020 à 31/12/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:96F21661

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 741/2020

Contratante: **FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): VALDIVINO PETRONILIO DA SILVA-ME.
CNPJ: 24.847.972/0001-84
Valor Total: 150,00

Objeto; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE SERIGRAFIA E LOGAMARCA DO HMGV NOS UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DO HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS-ALA COVID-19.
Vigência: 11/11/2020 à 31/12/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:79D0DA02

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 742/2020

Contratante: **FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): DROGARIA DROGATEM LTDA.
CNPJ: 07.220.741/0001-27
Valor Total: 137,70
Objeto; AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL DA PACIENTE MARIA DE LOURDES CUSTODIO.
Vigência: 11/11/2020 à 31/12/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:61E43D41

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 743/2020

Contratante: **FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 13.470.384/0001-58
Valor Total: 167,94
Objeto; AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19, NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA BASE DESCENTRALIZADAS SAMU.
Vigência: 11/11/2020 à 31/12/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:AB938EAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 740/2020

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): LUCAS MARIANO NETO EIRELI
CNPJ: 10.235.548/0001-74
Valor Total: 361,49
Objeto; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO E MANUTENÇÃO DO TRATOR YTH-2042, LOTADO NA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.
Vigência: 11/11/2020 à 31/12/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C93930F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 740/2020

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): LUCAS MARIANO NETO EIRELI
CNPJ: 10.235.548/0001-74
Valor Total: 361,49
Objeto; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO E MANUTENÇÃO DO TRATOR YTH-2042, LOTADO NA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.
Vigência: 11/11/2020 à 31/12/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:5CA9910D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 58/2020

retificado

O Município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 27 de novembro de 2020, às 08:10min, na modalidade "Pregão Presencial" "Menor Preço por item", cujo objeto é registro de preço para futura e eventual aquisição para atender os beneficiários em cumprimento a constituição federal de 05/10/1988 e lei nº 8.080/1990, conforme itens constantes no termo de referencia. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:EA54A1B9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Credenciamento nº 002/2020

O Fundo Municipal de Assistência Social de Araguapaz-Go, **AVISA** que publicou em 11.11.2020, no Placard Geral, o ato de rescisão unilateral do contrato de credenciamento de serviços de assistência social nº **00075/2000**.

Araguapaz-Go, 11 de novembro de 2020.

MARCO AURÉLYO DOS SANTOS
Secretário de Saúde
Gestor do FMAS

Publicado por:
Camilla Alves de Oliveira
Código Identificador:BDD2F2AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATOS

AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATOS

Processo nº 001/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Araguapaz-Go, **AVISA** que publicou em 11.11.2020, no Placard Geral, o ato de rescisão unilateral dos contratos de credenciamento de serviços de saúde nº 095/2020 e 096/2020.

Araguapaz-Go, 11 de novembro de 2020.

MARCO AURÉLYO DOS SANTOS
Secretário de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Camilla Alves de Oliveira
Código Identificador:FBC7CA83

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 4223/2020

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 4223/2020

A Comissão de Licitação do **MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento à ratificação procedida pela Gestora Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: AQUISIÇÃO DE BOMBAS E EQUIPAMENTOS PARA POÇOS ARTESIANOS A SEREM INSTALADOS NOS POVOADOS DA TIRIRICA E RECANTÃO, LOCALIZADOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ, no valor global de R$ 5.480,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta reais). Empresa: ALUMINA ESQUADRIA METÁLICA LTDA – CNPJ sob nº: 01.630.045/0001-02. Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração e Dispensa: Pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Sra. Marta Caixeta Pereira, na qualidade de Gestora Municipal.

Araguapaz-GO, 10 de novembro de 2020.

CAMILLA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Camilla Alves de Oliveira
Código Identificador:CCAB9F7D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº281 /2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº281 /2020	**Nº PROCESSO: 1357/2020**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Administração de Aurilândia solicita a Aquisição de Ferramentas Conforme Detalhado no termo de Referencia. Foi juntada proposta da Empresa, **COOPERATIVA AGROPECUARIA DE AURILANDIA** CNPJ nº 01.225.945/0001-74 **valor total de R$ 645,90 (seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 11 de NOVEMBRO de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:4205FBBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 282/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 282/2020	**Nº PROCESSO: 1358/2020**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Administração de Aurilândia solicita a Aquisição de materiais de EPI. Conforme Detalhado no termo de Referencia. Foi juntada proposta da Empresa,**COOPERATIVA AGROPECUARIA DE AURILANDIA** CNPJ nº 01.225.945/0001-74 **valor total de R$ 428,10 (quatrocentos e vinte oito reais e dez centavos),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 11 de NOVEMBRO de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:9640B54F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 283/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 283/2020	**Nº PROCESSO: 1356/2020**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Administração de Aurilândia solicita a Aquisição de Matérias Elétricos. Conforme Detalhado no termo de Referencia. Foi juntada proposta da Empresa,**COOPERATIVA AGROPECUARIA DE AURILANDIA** CNPJ nº 01.225.945/0001-74 **valor total de R$ 106,60 (cento e seis reais e sessenta centavos),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 11 de NOVEMBRO de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:76017DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº284 /2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº284 /2020	**Nº PROCESSO: 1353/2020**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Administração de Aurilândia solicita a Aquisição de Matérias de Construção conforme detalhado no termo de referencia. Foi juntada proposta da Empresa, **COOPERATIVA AGROPECUARIA DE AURILANDIA** CNPJ nº01.225.945/0001-74 **valor total de R$ 426,74 (quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 11 de NOVEMBRO de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:0ACF8D16

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
10º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

10º TERMO ADITIVO de REALINHAMENTO DE preçoS
ata de registro de preço nº 007/2020
pregão presencial nº 010/2020

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n° 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE - GO**, inscrito no CNPJ sob o n° 14.667.287/0001-12, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representada pela sua Gestora a senhora **Analice Martins Custódio**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n° 3.869.988 DGPC/GO, e CPF n° 945.780.441-49, residente e domiciliada na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade Buriti Alegre, Estado de Goiás; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.° 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pelo Gestor o senhor **Heródoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro,

Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, doravante denominados simplesmente **PROMITENTES CONTRATANTES** e, de outro lado a empresa **AUTO POSTO FERREIRA E SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.299.732/0001-12, com sede na Av. José Messias Ferreira, nº 1143,Centro, Setor Central, nesta cidade, neste ato representadopor seu representante legal **EURÍPEDES FERREIRA DOS SANTOS**,na qualificação de sócio e proprietário, portador da carteira de identidade nº 1.893.105 -SSP/GO e CPF nº 364.530.051-15, doravante simplesmente **CONTRATADO**, pactuam nos termos da legislação vigente, 10º Termo Aditivo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 007/2020, originada do Pregão Presencial nº 010/2020, conforme requerido pela Empresa **AUTO POSTO FERREIRA E SILVA LTDA** do Processo Administrativo n° **3663/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA– DO REALINHAMENTO

Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 007/2020, fica alterado o itens 01 e 02 da Cláusula Segunda, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO ATUAL	% DE REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO
01	GASOLINA COMUM	R$ 4,80	2,09%	R$ 4,90
02	ETANOL	R$ 3,25	3,08%	R$ 3,35

CLÁUSULA TERCEIRA– DA JUSTIFICATIVA

Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando um aumento significativa da Gasolina e Etanol. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que aumento da Gasolina e Etanol causaram um desequilíbrio no valor acertado anteriormente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93, nos artigos 17 e 18 do Decreto Federal nº 7892/2013, nos artigos 17 e 18 do Decreto Municipal nº 075/2017 e na Ata de Registro de Preços, Cláusula Nona, bem como no Parecer Jurídico que opinou pela possibilidade do Realinhamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº 007/2020, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo Aditivo de Realinhamento de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e acordados, este instrumento segue assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

Buriti Alegre (GO), 07 de Outubro de 2020.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora FMAS

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS

JOÃO ALFREDO INACIO DE MELLO
Pregoeiro

Registrada:
Auto Posto Ferreira E Silva LTDA
CNPJ nº 03.299.732/0001-12
EURÍPEDES FERREIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:7FA78413

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01889

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 018892020
PROCESSO: N° 3898/2020
CONTRATADA: REAL ENGENHARIA E SEGURANÇA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e Artigo 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18, com a Lei n° 14.065/2020, nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea "b".
OBJETO: Material Permanente.
VALOR: R$ 5.275,40
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E5997BF3

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01900

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01900/2020
PROCESSO: N° 4009/2020
CONTRATADA: EDUARDO PEREIRA DE SOUZA 52158381191.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2020, ARP 023/2020.
OBJETO: Alimentação
VALOR: R$ 28.325,20
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5D2D01E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01907

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01907/2020
PROCESSO: N° 4010/2020
CONTRATADA: VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 010/2020.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 3.466,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:514513F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01901

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01901/2020
PROCESSO: N° 3979/2020
CONTRATADA: VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 010/2020.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 2.728,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B421610D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01908

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01908/2020
PROCESSO: N° 3966/2020
CONTRATADA: RM HOSPITALAR LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 009/2020
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 2.456,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8CADCBE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01902

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01902/2020
PROCESSO: N° 3967/2020
CONTRATADA: SPARTACUS DISTRIBUIDORA LTDA - ME.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 021/2020, ARP 034/2020
OBJETO: Material de Limpeza.
VALOR: R$ 62,86
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:044E242E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01903

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01903/2020
PROCESSO: N° 3965/2020
CONTRATADA: FOX COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 021/2020, ARP 031/2020.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 255,46
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:09FAA321

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01905

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01905/2020
PROCESSO: N° 3964/2020
CONTRATADA: M.A. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE SANEANTES.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 021/2020, ARP 033/2020.
OBJETO: Material de Limpeza.
VALOR: R$ 62,02
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A5B48A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01906

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01906/2020
PROCESSO: N° 3974/2020
CONTRATADA: CD PNEUS EIRELI ME.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 017/2020, ARP 028/2020
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 6.740,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:12AE7EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01904

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01904/2020
PROCESSO: N° 3962/2020
CONTRATADA: LIVIA MILHOMEM DE SOUZA 00690400365.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 021/2020, ARP 031/2020.
OBJETO: Material de Limpeza.
VALOR: R$ 84,30
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:06563952

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 25/2018 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA WILLIAM SEVERINO SILVA (CLINIQUE MED).

TERMO ADITIVO N° 04/2020.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 25/2018 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA WILLIAM SEVERINO SILVA (CLINIQUE MED).

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 25/2018** do **Credenciamento n° 001/2018**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Heródoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e, e a empresa **WILLIAM SEVERINO SILVA (CLINIQUE MED),** inscrita nº CNPJ 29.875.300/0001-04, sediada na Avenida Calixto Jorge, nº 380, Apt. 1003, Edifício Enseada, Bairro Nova Aurora, Itumbiara – GO, CEP nº 75.522-320, neste ato representada pelo seu sócio Proprietário o Sr. **William Severino Silva**, residente e domiciliado na Rua T-13, Qd. 166, Lt. 01/14, Edifício Kastória, Setor Bueno, Goiânia - GO, CEP nº 74.230-050, portador da carteira de identidade n° M-5.857.485 – SSP/MG, CPF nº 746.957.896-04, CFM-CRM/GO nº 15045, doravante denominado simplesmente designada **CREDENCIADA**, subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 001/2018**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o Remanejamento de Saldo de contrato, cujo plantonista fará mais plantões semanais do que fim de semana, para este fim até dia 31 de dezembro de 2020, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 3900/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato vigorará a partir da assinatura até **31 de dezembro de 2020**, podendo ser prorrogados nos termos da lei 8.666, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula décima oitava passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste Contrato especificado na Cláusula Primeira nos itens I, II, III e IV, serão utilizados os recursos da seguinte dotação orçamentária:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
2020-0332-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 181 – Emendas Parlamentares Individuais – Transferência com Finalidade Definida (Inciso II do Artigo 1° EC.

Segue os relatórios de saldo e de remanejamento:

RELATÓRIO DE SALDO ATUAL DO 3º TERMO ADITIVO			
PLANTÕES	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITARIO**	**SALDO FINAL (EM REAIS)**
FIM DE SEMANA	87	R$ 1.000,00	R$ 87.000,00
MEIO DE SEMANA	7	R$ 900,00	R$ 6.300,00

RELATÓRIO DE SALDO REMANEJADO - 4º TERMO ADITIVO			
PLANTÕES	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITARIO**	**SALDO FINAL (EM REAIS)**
FIM DE SEMANA	37	R$ 1.000,00	R$ 37.000,00
MEIO DE SEMANA	57	R$ 900,00	R$ 51.300,00

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 23 de Outubro de 2020.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS
Contratante

William Severino Silva (Clinique MED)
CNPJ nº 29.875.300/0001-04
WILLIAM SEVERINO SILVA

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF Nº _____

2ª_____
CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E031E54C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01793

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01793/2020
PROCESSO: N° 3739/2020
CONTRATADA: EUGÊNIO PEREIRA RODRIGUES DE RESENDE.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e Artigo 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18, com a Lei n° 14.065/2020, nos termos do Artigo 1°, inciso I, alínea "b".
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 95,60
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E7D72001

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01794

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01794/2020
PROCESSO: N° 3738/2020
CONTRATADA: BAÃO SALGADO LTDA - ME.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e Artigo 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18, com a Lei n° 14.065/2020, nos termos do Artigo 1°, inciso I, alínea "b".
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 54,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:4DF97F3E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2020.

"Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências."

O PODER LEGISLATIVO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisiçao dos bens permanentes solicitados;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 24, da Lei 8.666/1993, que trata de dispensa de licitação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, lavrado pela Presidência da República, atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art.1º **DECLARAR** dispensa de licitação para contratação da Empresa Valdivino Salvador Ferreira, pessoa juridica de direito privado, inscrita no CNPJ. nº 82746796104, no valor de **R$ 444,96 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**, para aquisição de matérias de consumo, para limpeza no Prédio da Câmara, nos termos do **art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores**;

Art. 2º Fica desde já declarada a adjudicação e homologação da aquisição ;

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Poder Legislativo de Cachoeira de Goiás, aos 11 dias do mês de novembro de 2020.

CRISTIANO DE JESUS KOCHHANN
Presidente do Poder Legislativo
Gestão 2020

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:E4CEDD4F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 576-2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 576-2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 98/2020
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM POÇOS ARTESIANOS, DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS-GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura à 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.03.04.122.52.2.005.3.3.90.39
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS**
CONTRATADA	**NIEMERSON ALVES DE MATOS 02783644118**
CNPJ	23.154.593/0001-46
VALOR DO CONTRATO	**R$ 15.660,00** (quinze mil e seiscentos e sessenta reais)
NÚMERO DO CONTRATO	576/2020
DATA DO CONTRATO	21 de Outubro de 2020

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 21.10.2020.

Campos Belos/GO, aos 21 dias do mês Outubro de 2020.

FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:80A0975F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO N° 016/2020 – SRP Nº 012/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação para Registro de Preços em Ata, na modalidade Pregão (Presencial), do tipo proposta de Menor Preço Por Item, no dia 26 de novembro de 2020 às 09h00min horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Goiatuba, situado à Rua São Francisco nº 570, para Futura e eventual aquisição de Livros didáticos, destinado à manutenção do Ensino Fundamental, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta municipalidade de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 com alterações da Lei 147/2014 e das especificações do anexo I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, site ou pelo fone (64) 3495 0092.

Goiatuba Estado de Goiás, 11 de novembro de 2020.

JOSÉ VIEIRA DO PRADO,
Pregoeiro,

GILSON ROSA BATISTA,
Gestor Municipal.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:21B9541F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 623/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa Licitatória com vistas à contratação de empresa para manutenção de Relógio de Ponto Biométrico para o Hospital Municipal de Goiatuba, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das

atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa especializada para manutenção corretiva de Relógio de Ponto, sendo os serviços prestados em substituição do Display Touch Screen e Lacre Control ID Class, e também na configuração e adequação do equipamento que se encontra em desuso devido à falta de manutenção, conforme especificações estabelecidas em Termo de Referência.
Considerando tratar aquisição necessária e de forma emergencial, haja vista que a manutenção visa dar continuidade do controle diário da frequência de entradas/saídas dos servidores e prestadores de serviços da Unidade Hospitalar, e continuidade também aos processos atualmente executados pelas áreas de Gestão de Pessoas para gerar relatórios do controle de tais frequências e consequentemente na elaboração de folhas e pagamentos, sendo o registro de frequência uma exigência dos órgãos fiscalizadores.
Considerando também que a escolha do fornecedor se deu em razão de ser a empresa que forneceu o equipamento, a qual é representante da marca e possui assistência técnica com profissionais especializados, e trabalho com preço compatível com o valor do mercado e bom custo benefício.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **LC CANDIDO INFORMATICA LTDA**, CNPJ: 11.033.071/0001-07, vencedora no **menor preço global** valor de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) para prestação de serviços, conforme discriminado no Termo de Referência.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL
04.0401.10.302.0052.2502-339039.

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 11 de novembro de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Emile Silva Ferreira
Código Identificador:C8E0BA4F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº446/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: FERNANDA PRUDENTE GUIMARÃES

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de NUTRICIONISTA preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.
VALOR/VENCIMENTO: R$ 6.600,00 (seis mil e duzentos e seiscentos reais).

Início: 01/11/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de Novembro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:AA3C4C09

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020
O Fundo Municipal de saúde Hidrolândia, torna público que no dia 25/11/2020 às 08:00h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para aquisição de equipamentos hospitalar e material permanente referente a emenda parlamentar de nº 40990003, Proposta de nº 11320964000/1200-02, de acordo com as especificações em anexo. O Edital, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Hidrolândia, no endereço Rua Dirceu Mendonça, nº 369, Centro, Hidrolândia ou através do fone (fax): (62) 3553-8555, no horário das 08:00h as 11:00h, e as 13:00h as 17:00h e pelo site www.hidrolandia.go.gov.br.

Hidrolândia, 11 de novembro de 2020.

BENEDITO ALVES CRUVINEL
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:8F7CB060

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO

DECRETO Nº 382 /2020, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre o desdobro de lote e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 36, Incisos I e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 08 de 23 de março de 2020, que dispõe sobre o parcelamento do solo neste Município;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 8380/2019;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o remembramento do lote nº 03-A (60,0m²) ao lote nº 02-A (300,0m²), inseridos na Quadra nº 49-A, Vila Grimpas, resultando no lote nº 02-A com 360,0m² de área total e frente com 12,0m, e o remembramento do lote nº 03 (300m²) ao lote nº 02 (1.614,58m²), Quadra nº 49-A, Vila Grimpas, resultando no lote nº 02 com 1.914,58m².

Art. 2º. O remembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro no Cartório de Registro Imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação deste Decreto, sob pena de caducidade de sua aprovação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

PAULO SÉRGIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Certifico que foi publicado nesta data no site da prefeitura, http://www.hidrolandia.go.gov.br/ (Legislação) Hidrolândia, 04/11/2020.

SEBASTIÃO MATIAS NETO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:960A4E8A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO

DECRETO Nº 383/2020 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

"Altera o Decreto nº 163 de 22 de abril de 2020 e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 36, Incisos I e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 06, expedida em 19 de outubro de 2020 pela Secretaria Municipal de Saúde, que dispõe sobre protocolos específicos para os estabelecimentos que realizam eventos sociais neste Município

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 3º, I, do Decreto Municipal nº 163 de 22 de abril de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. ……..
§1º Não estão vedados os eventos sociais restritos a convidados sem cobrança de ingresso, compreendendo casamentos, aniversários, jantares, confraternizações, bodas, formaturas e afins;
§2º. A realização dos eventos sociais referidos no parágrafo §1º deste artigo deverão ter seu acesso controlado, sejam em espaços públicos ou privados, fechados ou abertos, mediante cumprimento dos regulamentos sanitários vigentes.
§3º. A realização dos eventos sociais referidos no parágrafo §1º deste artigo deverá observar o número máximo de participantes de 100 (cem) pessoas, não excedendo 50% da capacidade máxima do estabelecimento, sendo 1 (uma) pessoa a cada 12 m2 (doze metros quadrados).
§4§. A realização dos eventos sociais referidos no parágrafo §1º deste artigo deverá observar integralmente as normas definidas pela Nota Técnica nº 06, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, e aquelas que eventualmente a venham substituir.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

PAULO SÉRGIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Certifico que foi publicado nesta data no site da prefeitura, http://www.hidrolandia.go.gov.br/ (Legislação) Hidrolândia, 04/11/2020.

SEBASTIÃO MATIAS NETO
Secretário de Administração e Finanças

NOTA TÉCNICA Nº 06/2020

RECOMENDAÇÕES E ORIENTAÇÕES PARA ESTABELECIMENTOS QUE REALIZAM EVENTOS SOCIAIS NO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA - GO, DEVIDO A PANDEMIA DE "CORONAVÍRUS" (COVID-19).
Emitida em: 19/10/2020.

Considerando:

- a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo novo coronavírus;

- a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

- o Decreto Estadual nº 9.653, de 19 de abril de 2020, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus COVID-19;

- a Nota Técnica nº 07/2020, expedida pela Secretária de Estado de Saúde de Goiás, que recomenda medidas para o combate do surto de COVID-19;

- o Decreto Municipal nº 122, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública municipal e dá outras providências;

- o Decreto Municipal nº 163, de 22 de abril de 2020, que dispõe sobre as medidas de prevenção e combate ao COVID-19 e dá outras providências;

Recomenda e Orienta:

Os eventos sociais, sem prejuízo da observância, no que couber das normas gerais previstas, estes estabelecimentos deverão funcionar seguindo as normas contidas no Protocolo Geral do Decreto Municipal nº 163/2020, acrescido:

Autorizar a retomada de eventos sociais, com número máximo de participantes de 100 (cem) pessoas, não excedendo 50% da capacidade máxima do estabelecimento, sendo 1 (uma) pessoa a cada 12 m2 (doze metros quadrados);

2. Consideram-se eventos sociais aqueles restritos a convidados sem cobrança de ingresso, compreendendo casamentos, aniversários, jantares, confraternizações, bodas, formaturas e afins;

3. Os eventos deverão ter seu acesso controlado, sejam em espaços públicos ou privados, fechados ou abertos, mediante cumprimento dos regula- mentos sanitários vigentes;

4. Os eventos funcionarão com as seguintes regras, cabendo ao organizador o cumprimento dos dispositivos citados;

5. Os espaços devem permitir o controle de acesso dos participantes, com lista de presença;

6. Uso de máscara por todos os participantes e trabalhadores;

Disponibilizar álcool 70% na entrada e em pontos estratégicos para higienização das mãos;

Realizar a aferição de temperatura corporal, sem contato físico, dos trabalha- dores e dos participantes na entrada do local do evento (disponibilizar um funcionário na entrada para triagem e medição da temperatura);

Caso algum participante apresente temperatura corporal igual ou superior a 37,8°C ou sintomas gripais como, por exemplo: tosse seca ou produtiva, dor no corpo, dor de garganta, congestão nasal, dor de cabeça, falta de ar, não permitir a participação no evento e orientá-lo a procurar uma unidade de assistência à saúde do município;

10. Avisos das medidas preventivas devem estar fixados na entrada, em banheiros e outras dependências;

11. Eventos ao ar livre devem criar um sistema que permita atender as regras de distanciamento social de 1,5 metros;

12. Os organizadores e promotores de eventos devem guardar por até 30 dias da realização do evento, o arquivo com a lista de convidados e de fornecedores para possível comunicação de casos identificados;

13. Disponibilizar tapetes com sanitizantes, para higienização dos calçados na entrada dos estabelecimentos;
14. Manter todos os ambientes ventilados, com portas e janelas abertas, sempre que possível, incluindo, caso exista, os locais de alimentação;
15. Em ambientes climatizados, manter o ar-condicionado com os filtros e os dutos regularmente limpos e a manutenção em dia;
16. No sistema "Self Service", disponibilizar um funcionário que fique responsável em servir os clientes ou promover a utilização de luvas pelos clientes para que os mesmos se sirvam com a supervisão de um funcionário. (Obs.: disponibilizar talheres ensacados para que não haja infecção o durante sua disposição ou entrega para o cliente);
17. Servir doces, bolo, biscoitos, chocolates ou outros em porções para serem entregues aos convidados diretamente em suas mesas ou na saída dos eventos;
18. Quanto a eventos com música ao vivo devem os artistas no palco manter, todo o tempo, a distância mínima de 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) impedindo contato físico inclusive nos testes e passagens de som;
19. Durante as apresentações os artistas devem utilizar máscaras, facultado aos instrumentistas de sopros, locutores, cantores e outros artistas cuja atividade impeça a utilização de máscara, com ampliação, nesses casos, a distância mínima dobra de 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) para 3m (três metros);
20. Solicitar aos produtores e proprietários de bandas montagem, checagem e higienização de instrumentos, mesas de som e demais estruturas com antecedência do início do evento. Preferencialmente agendar visita técnica para reconhecimento do local de forma que não provoque aglomeração no ambiente;
21. Treinar as equipes de atendimento/trabalho de acordo com as normas sanitárias vigentes, visando atender e orientar os convidados/participantes dos eventos, sobre os protocolos de higiene, sanitização, respeito ao distanciamento social, uso de mascara e controle de entrada de pessoas no estabelecimento;
22. Instalar sinalização e adesivos orientativos de chão sobre o espaçamento de 1,5 metros para que seja mantido o afastamento mínimo de distância entre cada participante em eventuais filas como as de mesa de buffet, bar de drinks e o uso de mascara na circulação, orientar os fornecedores e convidados para adoção das medidas de distanciamento social, somente quando estiver sentada a mesa poderá retirar a mascara para beber e se alimentar (Obs.: disponibilizar exclusivamente nas mesas, saquinhos para armazenamento individual da mascara no momento de consumo das refeições);
23. Intensificar a limpeza das superfícies dos ambientes, com detergente (quando o material da superfície permitir), seguida de desinfecção com álcool 70% ou solução de água sanitária a 1%, ou outro desinfetante compatível e recomendado pelo Ministério da Saúde, a depender do tipo de material;
24. Desinfetar com álcool a 70%, várias vezes, os locais frequentemente tocados como: maçanetas, interruptores, janelas, telefone, teclado do computador, controle remoto, máquinas acionadas por toque manual, os equipamentos utilizados entre outros (Os materiais e equipamentos compartilhados deverão ser constantemente desinfeccionados);
25. Disponibilizar locais para a lavagem adequada das mãos: pia, água, sabão líquido, papel toalha e seu suporte e lixeiras com tampa e acionamento por pedal;
26. Disponibilizar preparações alcoólicas a 70% (setenta por cento) para higienização das mãos, principalmente nos pontos de maior circulação de trabalhadores e participantes (entrada / recepção, e etc.);
27. Manter os banheiros limpos e abastecidos com papel higiênico. Os lavatórios de mãos devem estar sempre abastecidos com sabonete líquido, papel toalha e lixeiras. É indicado, após a limpeza, o banheiro deverá ser desinfetado com solução de água sanitária 1% (espalhar o produto e deixar por 10 minutos, procedendo ao enxague e secagem imediata). Se optarem por outro produto desinfetante, deverá estar autorizado pelo Ministério da Saúde;
28. Os eventos devem respeitar o horário de término até 00h (meia noite);
29. Estimular o uso de recipientes individuais para o consumo de água, evitando o contato direto da boca com as torneiras dos bebedouros;
30. Deverão triar seus colaboradores para impedir que pessoas com sintomas entrem nestes ambientes. (Todo colaborador com sintomas gripais (febre, tosse, dor de garganta, ou dificuldade para respirar), deve ser afastado imediatamente do trabalho, encaminhar pra consulta médica).
31. Disponibilizar local adequado Departamento de Material de Limpeza (D.M.L.) para guardar os produtos de higiene / limpeza e utensílios de limpeza tais como: rodos, vassouras, panos, detergentes, desinfetantes, etc. O local deve possuir ponto de água com um tanque e batedor, onde será realizada a higienização, os procedimentos de limpeza e desinfecção dos panos e utensílios utilizados na limpeza do ambiente;
32. Assinatura de documento "Termo de Responsabilidade" pelo Responsável Legal do Estabelecimento junto a Prefeitura Municipal de Hidrolândia, declarando estar ciente dos riscos de contaminação do COVID-19 e as responsabilidades decorrentes do funcionamento do estabelecimento.

IMPORTANTE!
Estas recomendações e orientações estão sujeitas à revisão mediante publicação de novas evidências.

GUILHERME J. DO PRADO JUNIOR
Fiscal de Vigilância Sanitária

ROSENILDA R. MACHADO MATINS
Secretária Municipal de Saúde

DR. ALEXANDRE NUNES DE SOUZA FARIA
Médico da Vigilância Epidemiológica

GLÁUCIA BARRETO CRUVINEL
Coordenadora da Vigilância Epidemiológica

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:0E7FF400

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
DECRETO N°406 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

" DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS PREGÕES DE NÚMERO 21 E 22 PARA O DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2020 RESPECTIVAMENTE ÀS 13:30 HORAS E 14:30 HORAS "

O Prefeito Municipal de Iporá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere a Lei orgânica do município de Iporá.
DECRETA
ART.1º- - Fica transferida a data dos pregões 21 e 22 cuja as sessões ocorreriam no dia 10 de novembro de 2020, tendo em vista que o pregoeiro testou positivo para COVID-19. As sessões serão transferidas para o dia 23 de novembro de 2020 respectivamente às 13:30 horas e as 14:30 horas.
ART.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Iporá, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de novembro de 2020.

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito de Iporá

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:791325FD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020 (PROCESSO Nº 1854/2020)

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU, Estado de Goiás, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados, que após análise dos documentos de habilitação, foi habilitada a empresa: EMPREITEIRA SILFORTE EIRELI - CNPJ/MF nº 38.007.148/0001-20. Não houve recursos na fase de habilitação. Na fase de abertura do envelope contendo a proposta financeira, sagrou-se vencedora, em razão de ser a única empresa a comparecer e apresentou proposta abaixo do orçamento, a empresa EMPREITEIRA SILFORTE EIRELI - ME - CNPJ/MF nº 38.007.148/0001-20, que ofertou o valor de global de R$ 79.919,99 (setenta e nove mil, novecentos e dezenove reais e noventa e nove centavos). Não houve interesse quanto à interposição de recursos. Aguarde o prazo regular para prosseguimento da licitação.

Itaguaru/GO, 05 de novembro de 2020.

KENNEDY FLANK VENTURA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:6B1AF705

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – ***CENTRO DE DIAG POR IMAGEM SALGUEIRO LTDA EPP****, inscrita no CNPJ sob o nº 26.829.366/0001-61, com sede na Rua Coronel João Pereira Dias, nº 1630, Cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os serviços de TC do Crânio sem contraste.*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***27*** *dias do mês de* ***OUTUBRO*** *do ano de* ***2020.***

SILVIA PERCILIANA FERNANDES MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:32005D65

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL *DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) **– MARLLON VIEIRA MACHADO EIRELE**, empresa cujo CNPJ é 17.784.963/0001-26, situada Rua Horacio A. dos R. Ferreira, S/N, Bairro Centro, município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os produtos solicitados.
b) – A aquisição de tais produtos é essencial para doação ao público;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos para doação ao público, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **27** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2020.**

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3DB6CE15

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – **BARBOSA & CAMPOS LTDA***, estabelecida na Rua Sebastião Leal, Nº 000, Centro, Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.148.834/0001-96, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de materiais para manutenção da ranger da Secretaria de Administração, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **26** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2020.

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0187E47A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – **ISSAMO KIOKI 76694496834**, estabelecida na Rua Ulisses Guimarães, Centro, Lagoa Santa, Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.460.925/0001-18, possui qualificação para fornecer os serviços os serviços de chaveiro para a Secretaria de Educação;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **29** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2020.

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:52A410C5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) **– EDITORA DIÁRIO DO ESTADO EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.946.442/0001-93, com sede na Rua Amoreira, QD: 20 LT: 01, Conjunto, Cidade de Senador Canedo, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para executar os serviços solicitados, tais como publicações em jornal impresso referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 517/2020 PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 009/2020;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **27** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2020.

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:618B559B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL *DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) **– S B DE SOUZA EIRELI ME**, empresa cujo CNPJ é 28.572.749/0001-22, situada Rua Amim José, Nº 573, Centro, município de Cassilândia, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer o material solicitado.
b) – A aquisição de tais produtos é essencial para manutenção da Secretaria.
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material esportivo para Secretaria de Desporto, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **28** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2020.**

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F7CD4BDE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – **FABRICIA AMARAL DE OLIVEIRA SOUZA – ME**, estabelecida na Rua Horacio A. R. Ferreira, QD: 23 LT: 02, Lagoa*

Santa, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.259.302/0001-32, possui qualificação para fornecer os serviços mecânicos para a Secretaria de Transporte;
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***29*** *dias do mês de* ***OUTUBRO*** *do ano de* ***2020.***

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9EEE9F0E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – ***ISSAMO KIOKI 76694496834****, estabelecida na Rua Ulisses Guimarães, Centro, Lagoa Santa, Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.460.925/0001-18, possui qualificação para fornecer os serviços os serviços de chaveiro para a Secretaria de Turismo;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***29*** *dias do mês de* ***OUTUBRO*** *do ano de* ***2020.***

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E92E6A58

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) ***– JOÃO BATISTA PEREIRA 32188498100****, inscrita no CNPJ sob o nº 31.131.312/0001-68, com sede na Rua Horácio Amaro Ramos Ferreira, S/N, Centro, Cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para executar os serviços solicitados, tais como confecção e pintura de placas para Secretaria de Administração;*
b) – Em razão da municipalidade não possuir empresa que forneça o serviço solicitado,
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***04*** *dias do mês de* ***NOVEMBRO*** *do ano de* ***2020.***

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:15FF504C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA *DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) **– TECIDOS CASSILÂNDIA LTDA**, empresa cujo CNPJ é 36.804.797/0001-27, situada Rua Antonio Paulino, Nº 601, Bairro Centro, município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados.
b) – A aquisição de tais produtos é essencial para confeccionar kits maternidades para doação;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de materiais para confecção de kits maternidades, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **03** dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **2020.**

SILVIA PERCILIANA FERNANDE MENEZES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C6AD740C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – **FAUSTO TOKOYOSHI MURANAKA – ME**, estabelecida na Rua Francisco Barbosa Sandoval, nº 644, Centro, Cassilândia, Estado de mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.930.969/0001-39, possui qualificação para fornecer os serviços de manutenção no trator BM 100 da Secretaria de Transporte;*

b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **29** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2020.

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E54E3B0C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – **ISSAMO KIOKI 76694496834**, estabelecida na Rua Ulisses Guimarães, Centro, Lagoa Santa, Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.460.925/0001-18, possui qualificação para fornecer os serviços de chaveiro para a Delegacia de polícia;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **29** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2020.

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:62E7ABB0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – **JOEL DA SILVA ARCE**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.909.479/0001-70, com sede na Rua Horacio A dos R Ferreira, QD: 07 LT: 06, Centro, Cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para executar os serviços solicitados, tais como serviços de informática para a Secretaria de Administração.*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **27** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2020.

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E899AE42

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – **ES OFICINA MECÂNICA E TRANSPORTES LTDA**, estabelecida na Rua Dona Sinha, QD: 05 LT: 08, Lagoa Santa,*

Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.599.697/0001-00, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços mecânicos em maquinários da Secretaria de Transporte, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***03*** *dias do mês de* ***NOVEMBRO*** *do ano de* ***2020.***

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9A671D00

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – **FAUSTO TOKOYOSHI MURANAKA – ME***, estabelecida na Rua Francisco Barbosa Sandoval, nº 644, Centro, Cassilândia, Estado de mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.930.969/0001-39, possui qualificação para fornecer os serviços de manutenção nos maquinários da Secretaria de Transporte;*

b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***29*** *dias do mês de* ***OUTUBRO*** *do ano de* ***2020.***

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:072E0A4F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – ***ISSAMO KIOKI 76694496834****, estabelecida na Rua Ulisses Guimarães, Centro, Lagoa Santa, Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.460.925/0001-18, possui qualificação para fornecer os serviços de chaveiro para a Secretaria de Assistência Social;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***29*** *dias do mês de* ***OUTUBRO*** *do ano de* ***2020.***

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4332A677

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 17

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDEB DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – ***JOEL DA SILVA ARCE****, inscrita no CNPJ sob o nº 32.909.479/0001-70, com sede na Rua Horácio A dos R Ferreira, QD: 07 LT: 06, Centro, Cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para executar os serviços solicitados, tais como serviços de informática para a Secretaria de Educação;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***27*** *dias do mês de* ***OUTUBRO*** *do ano de* ***2020.***

CATIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7F25A25A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 18

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – **BARBOSA & CAMPOS LTDA***, estabelecida na Rua Sebastião Leal, Nº 000, Centro, Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.148.834/0001-96, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de balde de óleo e filtro de combustível para manutenção d cata entulho da Secretaria de Transporte, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **26** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2020.

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:42B0AF9C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 19

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – ***ISSAMO KIOKI 76694496834****, estabelecida na Rua Ulisses Guimarães, Centro, Lagoa Santa, Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.460.925/0001-18, possui qualificação para fornecer os serviços os serviços de chaveiro para a Secretaria de Transporte;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **29** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2020.

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9000AFC6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – **W A AUTO PECAS EIRELI EPP***, estabelecida na Rua Antonio Paulino, Nº 756, Setor Central, Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.962.993/0001-90, possui qualificação para fornecer as peças solicitadas;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para manutenção do caminhão Iveco da Secretaria de Transporte, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **03** dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **2020.

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F35D17F1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 045/2019

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADO: Auto Center Distribuidora de Peças e Serviços Ltda.; Processo:20190012/2019; Pregão Presencial: 009/2019, OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato de empresa para prestação de serviços de manutenção, reparos e consertos mecânicos em veículos, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, pelo prazo de 83 (oitenta e três) dias, Vigência: 03/10/2020 a 31/12/2020; Data de assinatura: 03/10/2020. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Auto Center Distribuidora de Peças e Serviços Ltda. Amparo Legal: Art.57, II, da Lei n° 8666/1993.

Mambaí - Goiás, 11 de novembro de 2020.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:A71E8F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 046/2019

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADO: Automotiva Auto Peças Ltda.; Processo:20190011/2019; Pregão Presencial: 008/2019, OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato de empresa especializada para fornecimento de peças e lubrificantes para veículos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Mambaí – Goiás, pelo prazo de 83 (oitenta e três) dias, vigência: 03/10/2020 a 31/12/2020; Data de assinatura: 03/10/2020. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Auto Peças Ltda. Amparo Legal: Art.57, II, da Lei n° 8666/1993.

Mambaí - Goiás, 11 de novembro de 2020.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:A9175213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 047/2019

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADO: Auto Peças Mambaí Ltda.; Processo:20190011/2019; Pregão Presencial: 008/2019, OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato de empresa especializada para fornecimento de peças e lubrificantes para veículos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Mambaí – Goiás, pelo prazo de 83 (oitenta e três) dias, vigência: 03/10/2020 a 31/12/2020; Data de assinatura: 03/10/2020. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Auto Peças Mambaí Ltda. Amparo Legal: Art.57, II, da Lei n° 8666/1993.

Mambaí - Goiás, 11 de novembro de 2020.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:7BA7B378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020

O Município de Mambaí, Estado de Goiás, situada na Rua Costa e Silva, Qd. 04, nº 01 - Centro, Mambaí - Goiás, através de sua Pregoeira, torna público a publicação do Edital de Pregão Eletrônico 004/2020; Data e horário do recebimento das propostas: das 08:00 horas do dia 12/11/2020 às 08:30 horas do dia24/11/2020; Abertura e julgamento das propostas: das 09:00 às 10:00 horas do dia 24/11/2020;Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10:00 horas do dia 24/11/2020.Objeto:Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo, zero quilômetros (popular tipo passeio), hatch, versão 1.6, ano de fabricação e modelo 2020/2021 ou superior, para atender a Rede de Atenção Básica da Secretaria de Assistência Social do Município de Mambaí – Goiás. A licitação será do tipo menor preço por item. Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 12h e de 14h as 17h e ainda no site www.mambaí.go.gov.br, tudo na forma da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 10.024/2019 e Lei nº 8.666/1993e modificações posteriores.

Mambaí - Goiás, 11 de novembro de 2020.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:69DB8F53

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2020

EXTRATO DE ADESÃO ÀATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2020

Processo nº: 2748/2020
Órgão/Gerenciador: Prefeitura Municipal de Abadia
Vigência/Ata: 30/06/2020 a 30/06/2021
Órgão Aderente: Fundo Municipal de Saúde – Montes Claros de Goiás.
Vigência/Termo de Adesão: 28/10/2020 a 30/06/2021
Objeto: Contratação de uma empresa para fornecimento de Medicamentos, insumos tanto para o atendimento ambulatorial do Hospital Municipal quanto para Farmácia Básica e atenção Básica.
Valor: R$ 301.313,49 (Trezentos e um mil trezentos e treze reais e quarenta e nove centavos)
Fornecedor: C&C HOSPITALAR LTDA EPP, CNPJ: 36.830.917/0001-60.
Data: 28 de outubro de 2020,

Montes Claros de Goiás,
JOELMA ARBUES CARNEIRO
Gestora do FMS.

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:17046C19

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº608/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 03/11/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de peças e acessórios adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 11 de novembro de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:15347E22

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº609/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 03/11/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de gás adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 11 de novembro de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:CE6D3F64

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº611/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 27/10/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de peças e acessórios adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 11 de novembro de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:F512DD86

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº610/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 03/11/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviço de manutenção e reparos na kombi adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 11 de novembro de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:EA8007A4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº617/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 05/11/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de materiais pedagógicos adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 05 de novembro de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:1B672A93

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº618/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 06/11/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviço de revisão metálica adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 11 de novembro de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:29B15D9D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº615/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 29/10/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de Toner adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 11 de novembro de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:B77861D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº612/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 30/10/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviço de manutenção de computadores adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 11 de novembro de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:29F499C9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10534/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1116/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO PARA SEC. AÇÃO URBANA PARA CONSTRUÇÃO DO MEIO FIO NO SETOR ALTO DA BOA VISTA.
CONTRATADO: VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.
VALOR: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
11 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:F6B07031

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PROCESSO Nº 9999-2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 076/2020. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE NERÓPOLIS. CONTRATADAS: JULIANO GOMES DE MENDONÇA - ME CNPJ de nº 02.690.408/0001-68 no valor de R$ 46.100,00 e VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ de nº 09.353.142/0001-07 no valor de R$ 29.645,00. OBJETO: Registro de preço para futura e eventuais aquisições de materiais para construção, para atender a Prefeitura Municipal de Nerópolis, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

VALOR GLOBAL: R$ 75.745,00 (setenta e cinco mil e setecentos e quarenta e cinco reais).

Nerópolis 11/11/2020.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:70CB45EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10656/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1110/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA SER UTILIZADOS NOS REPAROS DA UNIDADE PACIFICO TEIXEIRA.
CONTRATADO: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 4.897,92 (quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
11 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:D144FD36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2618/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE PASSAGENS AEREAS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: ATLANTIS.COM AGENCIA DE VIAGENS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 1.624,30 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
11 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:E6D2CC16

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2619/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE EXAME PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: LAC- LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 295,00 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
11 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:0B2E221D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 10/2020. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL E PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO**: OI MÓVEL S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL . **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP), TIPO CORPORATIVO, PÓS-PAGO PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS **SIGNATÁRIOS**: **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – MURILLO RODRIGUES DOS SANTOS – PRESIDENTE DA CÂMARA E –OI MÓVEL S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL – TIAGO TRONCOSO COSTA CHAVES.

Publicado por:
Mailson Vieira da Costa
Código Identificador:C6E55379

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 164/2020 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 164/2020. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2267/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 290/2020 E PARECER JURÍDICO N. 988/2020**, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS E, DO OUTRO LADO, A SOCIEDADE EMPRESÁRIA **HOSPITAL CORAÇÃO DE JESUS LTDA - EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO/PROCEDIMENTO CIRÚRGICO (CIRURGIA) DE RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DE JOELHO (LCA) E LESÃO MENESCAL,*** *PARA O/DO PACIENTE* ***LISÁRIO ARANTES FERREIRA***, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N. 4144514 – SSP/GO, INSCRITO NO CPF SOB O N. 928.018.971-91 E CARTÃO SUS N. 708.0058.2688.8628. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2020**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL/GLOBAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 10.400,00 (DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS)** E ENVOLVE TODAS AS DESPESAS ROTINEIRAS PARA A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTRATADOS. EM CASO DE INTERCORRÊNCIAS QUE DEMANDEM SERVIÇOS E/OU INSUMOS ADICIONAIS, MEDIANTE COMPROVAÇÃO, A CONTRATANTE ARCARÁ COM AS DESPESAS DE ACORDO COM A TABELA ESTABELECIDA PELO SUS. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **HOSPITAL CORAÇÃO DE JESUS LTDA - EPP.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:8C055E23

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 163/2020 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 163/2020. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2266/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 289/2020 E PARECER JURÍDICO N. 987/2020**, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS E, DO OUTRO LADO, A SOCIEDADE EMPRESÁRIA **HOSPITAL CORAÇÃO DE JESUS LTDA - EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO/PROCEDIMENTO CIRÚRGICO (CIRURGIA) DE LD TÚNEL DO CARPO BILATERAL,*** *PARA O/DO PACIENTE* ***ROMILDO ALVES DE SOUSA***, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N. 4052919 – 2ª VIA – PC/GO, INSCRITO NO CPF SOB O N. 515.718.621-53 E CARTÃO SUS N. 702.9085.7844.2876, CONFORME DESCRIMINADO ABAIXO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2020**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL/GLOBAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 6.900,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS)** E ENVOLVE TODAS AS DESPESAS ROTINEIRAS PARA A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTRATADOS. EM CASO DE INTERCORRÊNCIAS QUE DEMANDEM SERVIÇOS E/OU INSUMOS ADICIONAIS, MEDIANTE COMPROVAÇÃO, A CONTRATANTE ARCARÁ COM AS DESPESAS DE ACORDO COM A TABELA ESTABELECIDA PELO SUS. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **HOSPITAL CORAÇÃO DE JESUS LTDA - EPP.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:6553F7D0

FMS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 95/2020 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 95/2020. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2559/2020**, **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2020 E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS E DO OUTRO LADO, A SRA **KEILLA CARVALHO DE MAGALHÃES; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO FMS N. 95/2020, FIRMADO AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2020, A QUAL TRATA "DOS RECURSOS". DESTARTE, A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34,
67.01.10.302.1005.2.135.3.3.90.36
E 55.01.10.302.2028.2.222.3.3.90.34; CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **KEILLA CARVALHO DE MAGALHÃES.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:E9F28A88

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 161/2020 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 161/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, CUJA CONTRATAÇÃO SE DARÁ/SERÁ PELA EMPRESA: **C M FELGA SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DO MÉDICO CLÍNICO GERAL **MARIANA SOUTO FRANÇA FELGA** (ATRAVÉS DA EMPRESA **C M FELGA SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**), CREDENCIADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO;** FICA EXPRESSAMENTE VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR POR CADA PLANTÃO DE 12/H É/SERÁ DE **R$ 1.031,41 (MIL E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE R$ 16.502,56 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) – 16 (DEZESSEIS) PLANTÕES – CHEGANDO-SE AO VALOR ANUAL DE R$ 198.030,72 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL E TRINTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34 E 55.01.10.302.2028.2.222.3.3.90.34; CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A **C M FELGA SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:034E98AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **26/11/2020, às 09:00hs**, no site www.gov.br/compras, será

realizado licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de botas de proteção para combate a incêndio, para atender as necessidades da 5ª Companhia Independente do Bombeiro Militar de Palmeiras de Goiás. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e www.gov.br/compras.

Palmeiras de Goiás, 12 de novembro de 2020.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:E96881BB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 016//2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
Contratada: JÉSSICA SOUZA MARTINS

Objeto: Aditar o CONTRATO DE CREDENCIAMENTO nº. 16/2019, firmado em 15 de março de 2019, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando à prorrogação de sua vigência até 29/08/2021.

Dotação Orçamentária

04.12.12.361.0015.2.017-3.3.90.36.00 – Manutenção da Secretaria de Educação – Outros Serviços de Terceiros.

Fundamento Legal: **art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Perolândia/GO, aos 29 de outubro de 2020.

Responsável Pela Publicação
LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:CB8ADC9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
2 ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

2º (segundo) Termo aditivo ao Convênio celebrado entre o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE PEROLÂNDIA e o Município de Perolândia, com vista à ampliação da vigência.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.859.324/0001-48, com sede administrativa na Rua José Alves Vilela, S/N, Centro, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **JHONATTA CORTEZ DA SILVA**, brasileiro, divorciado, agente político municipal, portador do CPF(MF) sob o n° 029.693.446 -10, residente e domiciliado nesta cidade de Perolândia - Goiás doravante denominado Primeiro **CONVENENTE** e de outro lado o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE PEROLÂNDIA/GO – CONSEG,** entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob nº29.630.263/0001-66, com sede a Rua Virgílio Vilela de Lima, quadra 25 lote 12, setor Centro, Perolândia Goiás, neste ato representado pela Presidente Lásara Marta Rodrigues de Rezende, brasileira, casada, natural de Jataí/Go, portadora da Carteira de Identidade nº3256340 2º via DGPC-GO, inscrita no CPF/MF sob o nº612.972.831-04, residente e domiciliada na Rua Dometil Souza Cruz, quadra 12 Lote 20 – Setor Planalto em Perolândia Goiás, pelo secretário Joelmo Flores de Souza, inscrito no CPF:MF sob nº 783.537.505-20 residente e domiciliado na Rua Moises Moraes de Carvalho quadra 05 lote 01, Centro em Perolândia Goiás, e pelo tesoureiro Alessandra Santos Queiróz, inscrita no CPF/MF sob 917.537.505-20 residente e domiciliada na Avenida Joaquim Mariano Maciel, quadra 22 lote 18 Setor Centro em Perolândia Goiás, daqui por diante denominado simplesmente de Segundo CONVENENTE, que ao fim assinam o presente Termo de Aditivo, tem justo acertado, entre si as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo ampliar a vigência do Convênio celebrado entre as partes acima nominadas, conforme objeto e autorização legal pela Lei Municipal nº 417/2018.

Parágrafo único: Diante do disposto no *caput* da cláusula primeira, supra, a partir da data da assinatura do presente termo aditivo, o prazo do convenio será prorrogado por mais 1 (um) mês, conforme previsão da cláusula terceira do Convênio nº 01/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais condições e dispositivos estabelecidos no convênio original.

E, por assim terem justo e acordado, firmam as partes este termo aditivo (nº02) em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Perolândia, 09 de novembro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito

LÁSARA MARTA RODRIGUES DE REZENDE
Presidente CONSEG

JOELMO FLORES DE SOUZA
Secretário CONSEG

ALESSANDRA SANTOS QUEIRÓZ
Tesoureira CONSEG

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:9CE2B9A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°171/2020 NOMEIA MEMBROS DA DIRETORIA DO CMDCA

DECRETO Nº 171 DE 11 DE NOVEMBRO 2020.

"Nomeia os membros da Diretoria do Conselho da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Perolândia Goiás. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº165/2002 que dispões sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Perolândia Goiás e dá outras providências.

DECRETA:

Artigo 1º - Nomear os membros da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de Perolândia Goiás, eleitos pelos membros do Conselho, através de voto direto a composição da Diretoria que ficou assim constituída para exercício de 2020 – 2021.

Presidente:Aline Maria dos Reis Balz;
Vice-Presidente: **Dayane Kelly Pereira Silva;**
Primeira Secretária:Núbia Timóteo dos Santos;
Segundo Secretário:Patrícia Freese Assis;
Primeiro Tesoureiro: **Fabiana Fonseca dos Santos;**
Segundo Tesoureiro:Vanessa Lima Dias.

Artigo 2º - Os cargos acima mencionados não serão remunerados, sendo considerados como relevantes serviços prestados ao Poder Público.

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Perolândia, 11 dias do mês de novembro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:6FD47E52

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 015/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: JÉSSICA SOUZA MARTINS

Objeto: Aditar o CONTRATO DE CREDENCIAMENTO nº. 15/2019, firmado em 15 de março de 2019, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando à prorrogação de sua vigência até 229/08/2021..

Dotação Orçamentária

07.19.08.244.0047.2.045-3.3.90.36.00 – Manutenção do Fundo Muncipal de Assistência Social – Outros Serviços .

Fundamento Legal: **art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Perolândia/GO, aos 29 de outubro de 2020.

Responsável Pela Publicação
LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:756F028F

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 014/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: JÉSSICA SOUZA MARTINS

Objeto: Aditar o CONTRATO DE CREDENCIAMENTO nº. 14/2019, firmado em 15 de março de 2019, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando à prorrogação de sua vigência até 229/08/2021..

Dotação Orçamentária

10.301.0037.2034.3.3.90.34.00 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de tercerização

Fundamento Legal: **art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Perolândia/GO, aos 29 de outubro de 2020.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:5419395D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRONICO 024/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 024/2020

O Município de Petrolina de Goiás torna público, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO 024/2020**, tipo menor preço por item, para a **contratação de empresa na aquisição de materiais de assepsia e prevenção para o combate ao COVID-19 para distribuição na rede de Educação Básica**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.petrolina.go.gov.br/licitacao ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou ainda pelo e-mail: petrolinalicitacao@gmail.com ou no portal da BLL, no link abaixo descrito.
Horário de Brasília - DF
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 12/11/2020
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00min. do dia 18/11/2020
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h15min. do dia 18/11/2020.

LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras"

Petrolina de Goiás, 11 de novembro de 2020.

ARNALDO SOUTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:4319011C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.042/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE POSSE, torna público que fará realizar certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço Por Item, conforme Processo nº 610/2020, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA DE ALIMENTOS NUTRICIONAIS PROTEICOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA**

MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AO PÚBLICO (COVID-19), com o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação, **às 09:00hs, do dia 24/112020**; e, em ato contínuo etapa de lances e negociação, bem como análise dos documentos habilitação. Informações: 62 3481 3212 ou www.posse.go.gov.br / www.bnc.org.br

POSSE/GO, 11 de novembro de 2020.

MARIA DO DESTERRO BARBOSA DO NASCIMENTO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:F89E3F63

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA N.3026 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

"Concede Auxílio Doença na forma que especifica".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e o disposto no art. 32, da Lei nº 984, de 14 de junho de 2006 em c/c o Decreto nº 221, de 03 de julho de 2018, e ainda o que conta dos autos de processo nº 005656/2020.
R E S O L V E
Art. 1º Conceder 60 (sessenta) dias de auxílio doença, compreendendo o período de 1º de setembro de 2020 à 1º de novembro de 2020, à servidora CLAUDELINA JOSÉ DE ALMEIDA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de setembro de 2020 e revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; e, Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de outubro de 2020.

RONILDO DONIZETE ALVARENGA
Secretário

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:E24AB83C

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA N.3027 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

"Concede Auxílio Doença na forma que especifica".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e o disposto no art. 32, da Lei nº 984, de 14 de junho de 2006 em c/c o Decreto nº 221, de 03 de julho de 2018, e ainda o que conta dos autos de processo nº 005660/2020.
R E S O L V E
Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de auxílio doença, compreendendo o período de 23 de outubro de 2020 à 20 de janeiro de 2021, à servidora ZILA ROQUE DA SILVA, ocupante do cargo de PROFESSORA P-III, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 23 de outubro de 2020 e revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; e, Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de outubro de 2020.

RONILDO DONIZETE ALVARENGA
Secretário

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:F3FB91BC

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA N.3028 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

"Concede Auxílio Doença na forma que especifica".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e o disposto no art. 32, da Lei nº 984, de 14 de junho de 2006 em c/c o Decreto nº 221, de 03 de julho de 2018, e ainda o que conta dos autos de processo nº 005662/2020.
R E S O L V E
Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de auxílio doença, compreendendo o período de 14 de outubro de 2020 à 11 de abril de 2021, ao servidor SANTINO CELSTINO DE JESUS, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 14 de outubro de 2020 e revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; e, Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de outubro de 2020.

RONILDO DONIZETE ALVARENGA
Secretário

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:3C37DAD6

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA N.3030 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

"Determina readaptação de funções de servidor na forma que especifica".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e o disposto no art. 73, da Lei nº 822, de 14 de agosto de 2001 em c/c o Decreto nº 221, de 03 de julho de 2018, e ainda o que consta do Laudo da Junta Médica do Município, disposto nos autos de processo nº 004384/2020.
R E S O L V E
Art. 1º Readaptar a servidora ORESTINA LIBERINA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por estar por possuir patologia identificada no código CID M 81.5, com todos os direitos e vantagens do cargo.
Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 7 de julho de 2020 e revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; e, Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de outubro de 2020.

RONILDO DONIZETE ALVARENGA
Secretário

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:960B18F6

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA N.3031 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

"Exonera servidor em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o art. 67, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município em c/c o inciso II, do art. 96, da lei nº 766, de 3 de janeiro de 2001, bem como o que consta dos autos do processo n° 005479/2020.
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar JOSÉ BRAZ DA SILVA, portador de CPF ME nº 182.399.941-72, Cédula de Identidade nº 1216033503487 DGPC-GO, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL CC-6, com lotação na Secretaria Municipal dos Transportes.
Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 10 de outubro de 2020.

Registre-se; Publique-se; e, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês outubro de 2020.

WILTON BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:95686D04

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA Nº 3.034, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

"Nomeia servidor em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o art. 67, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município em c/c o inciso II, do art. 96, da lei nº 766, de 3 de janeiro de 2001, bem como o que consta dos autos do processo n° 005584/2020.
R E S O L V E
Art. 1º Nomear JANDERSON ALVES DE JESUS, portador de CPF ME nº 039.650.921-54, Cédula de Identidade nº 5.439.763 SPTC GO, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria Municipal dos Transportes.
Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 23 de outubro de 2020.

Registre-se; Publique-se; e, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês outubro de 2020.

WILTON BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:F3BE5179

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA Nº 3.035, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

"Concede férias à servidor na forma que especifica".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Lei nº 702/99 e os art. 93 e art. 111, da Lei nº 822/01, bem como o que consta dos autos do processo n° 005459/2020.
R E S O L V E
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, no período de 20 de outubro de 2020 a 18 de novembro de 2020, ao servidor FIDÊNCIO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 7 de fevereiro de 2019 à 6 de fevereiro de 2020.
Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 20 de outubro de 2020.

Registre-se; Publique-se; e, Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês outubro de 2020.

RONILDO DONIZETE ALVARENGA
Secretário

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:B6ECA009

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA N.3036 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

"Concede férias à servidor na forma que especifica".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 93, da Lei nº 822, de 14 de agosto de 2001, bem como o que consta dos autos do processo n° 005342/2020.
R E S O L V E
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, no período de 3 de novembro de 2020 a 2 de dezembro de 2020, ao servidor ADILSON VIEIRA DE BRITO, ocupante do cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo de 10 de julho de 2017 à 09 de julho de 2018.
Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; e, Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês outubro de 2020.

RONILDO DONIZETE ALVARENGA
Secretário

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:EFF8A839

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA Nº 3.041, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

"Concede férias aos servidores na forma que especifica".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 93, da Lei nº 822, de 14 de agosto de 2001, bem como o que consta dos autos de processos n° /2020.
R E S O L V E
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, no período de 3 de novembro de 2020 a 2 de dezembro de 2020, aos servidores abaixo relacionados

Nome do servidor (a)	Período aquisitivo	
ELZA RODRIGUES DE SOUZA	02/05/2018	01/05/2019
LEILA DE FREITAS DA SILVA	02/05/2018	01/05/2019

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; e, Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês outubro de 2020.

RONILDO DONIZETE ALVARENGA
Secretário

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:7F6B9D9D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO DA ATA DE JURGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS N° 017/2020

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REFERENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB Nº 017/2020
1. Abertura do Certame
Às 09:00 horas do dia 11 de novembro de 2020 na sede da PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, CENTRO reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto número 120 de 02/07/2020, sob a presidência do(a) Sr. ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA e na presença dos membros JOSE AGOSTINHO FERREIRA e FAGNER LEONARDO DE CARVALHO, para realizar o julgamento da licitação supra citada, tendo por objeto a SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS, DISSIPADOR, MEIO FIOS, SARJETAS, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NA RUA 12 NO BAIRRO BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE MCIDADES Nº 868899/2018 – OPERAÇÃO 1054649-76.
Iniciados os trabalhos o Presidente da CPL constatou NÃO HOUVE PROPONENTE INTERESSADO e que nenhum licitante se fez presente à sessão ou enviou os envelopes de propostas de preços e documentação. Desta forma, o Presidente da CPL declarou a sessão DESERTA. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da CPL encerrou o certame, e para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Presidente e Membros da CPL.

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
1º Secretário

FAGNER LEONARDO DE CARVALHO
Membro

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:3D6364C5

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 - VEÍCULO ZERO KM "CRAS"

ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais na forma dos dispositivos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis e normas gerais e considerando o julgamento das propostas no Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2020, **RESOLVE:**

ADJUDICAR a proposta apresentada pela empresa proponente: **BELCAR VEÍCULOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 02.918.639/0001-86, de menor preço por item e satisfazer as exigências da administração municipal.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2020.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:2C4F2E0D

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 - VEÍCULO ZERO KM "CRAS"

MODALIDADE DA LICITAÇÃO..... Pregão Eletrônico
EDITAL N.º..... 003/2020
LEGISLAÇÃO..... Rege-se a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2019 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93; e demais legislações aplicáveis e normas gerais do edital do certame.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a correta realização do procedimento licitatório a que se refere ao Pregão Eletrônico n.º 003/2020 realizado conforme a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores;
CONSIDERANDO que na Sessão de Abertura do certame (virtual através do sistema Licitações-e) as empresas participantes abriram mão do prazo recursal nos moldes da Lei, declarando em Ata a opção.

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico não apontou qualquer óbice ao prosseguimento do feito, atestando a sua realização dentro dos ditames legais reguladores da matéria;
CONSIDERANDO, enfim, que a Comissão Permanente de Licitação recomendou à adjudicação do Certame a empresa que ofertou o menor lance por preço item.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar favorável a proposta apresentada pela empresa: **BELCAR VEÍCULOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 02.918.639/0001-86 no valor global de R$ 57.500,00 (Cinquenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), referente ao **LOTE 01**, item: 1, do edital do Pregão Eletrônico nº 003/2020, do dia 05 do mês de novembro do ano de 2020.

Art. 2º Este Termo de Homologação entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2020.

TANIA MARIA TOLEDO SALGUEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:AEBB43F5

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 071/2020 - VEÍCULO ZERO KM "CRAS"

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 071/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3973/2020

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: BELCAR VEÍCULOS LTDA

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
071/2020	R$ 57.500,00 (CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2020.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
Obras, Instalação e Equipamento Assistência Social em Geral	04.18.08.122.0814.1.025.44.90.52	317

COMARCA: Mineiros – Goiás.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:F86335A3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2894/2020

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 12.251.090/0001-72. CONTRATADA: Empresa AMARAL & CIA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, CNPJ nº 25.037.775/0001-62. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A presente contratação decorre do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2894/2020, sob a modalidade Pregão Presencial nº 013/2020, realizado em 03 de Novembro de 2020, regido o contrato sobre as normas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ANALISADOR AUTOMÁTICO HEMATÓLOGICO DE 05 PARTES, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR, REFERENTE AO PROCESSO 201900063000867 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS, para atender ao Fundo Municipal de Saúde, conforme descrito neste instrumento, no edital e seus anexos, constante do Processo Administrativo nº 2894/2020, seguindo as normas técnicas da ANVISA, do INMETRO, Lei do Consumidor e demais normas aplicáveis à matéria. VALOR: O valor total do presente contrato é R$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.10.301.2.023.2.056 – 4.4.90.52 VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias. DATA DO CONTRATO: 10 dias do mês de Novembro de 2020.

Fundo Municipal de Saúde de Serranópolis/GO
SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do FMS

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:F90055B9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2020

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 009/2020, torna público a data de abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2020,** através do processo nº 2020041422, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) VIATURAS ADMINISTRATIVAS VIA RECURSO DO FEMBOM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 15º BBM DE TRINDADE - GO,** de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **25 de novembro de 2020, às 09h00min.** O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 11 de novembro de 2020.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:11EA99A9

PROCON - TRINDADE
PORTARIA Nº 804/20

PORTARIA Nº 804/20. DE, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Concede Licença Gestante à servidora que menciona e dá outras providências."

A PRESIDENTE DO PROCON DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.040.934, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **AMANDA NASCIMENTO DE QUEIROZ,** cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada no **PROCON**, uma licença gestante, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 29.10.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO PROCON DE TRINDADE-GO., aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2020.

FLÁVIA FIRMINIA DE CARVALHO
Pres. PROCON Trindade

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:9D2C8845

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 847/2020

DECRETO "P" Nº 847/2020 DE, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. JOSE ARAUJO DA ROCHA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I – AA-1**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional, a partir do dia 11 de novembro de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:B45F4A30

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 848/2020

DECRETO "P" Nº 848/2020 DE, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido constante do processo n° 2020041337, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o **Sr. LUCIANO CORREIA BIZERRA**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE POLITICAS PUBLICAS DE PROMOCAO E INCENTIVO AO TURISMO - DAS-6**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 05 de novembro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:64C71C77

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 849/2020

DECRETO "P" Nº 849/2020 DE, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. MARCELO ALVES DOS REIS**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I – AA-1**, a partir de 23 de outubro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:532F1215

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 807/20

PORTARIA Nº 807/20. DE, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Concede Licença Gestante à servidora que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.041.153, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **KAROLINE SANTOS MACEDO,** cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, AA-2**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença gestante, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 05.11.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE-GO., aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2020.

GERCILENE FERREIRA
Sec. Municipal de Saúde

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:514F4FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 805/20

PORTARIA Nº 805/20. DE, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Concede Licença Gestante à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.040.334, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **ROSIMEIRE SOARES RAMOS,** cargo efetivo de **PROFESSOR P-IV**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença gestante, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 26.10.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TRINDADE-GO., aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2020.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:47F12F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 806/20

PORTARIA Nº 806/20. DE, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Concede Licença Gestante à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.040.339, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **ROSIMEIRE SOARES RAMOS,** cargo efetivo de **PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença gestante, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 26.10.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TRINDADE-GO., aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2020.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:FD7E47CD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ
ATA DA SESSÃO

PROCESSO Nº 1470/2020 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO PREGÃO PRESENCIAL 4/2020

1. Abertura da Sessão

Às 14h01min do dia 10 de novembro de 2020 na sede do(a) CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, sito à RUA SAO JOSE, BAIRRO SAO FRANCISCO, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) VANDA PEREIRA DA SILVA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, MARCIO APOLINARIO DE MENEZES, FABIANA CRISTINA DA SILVA ALVES, nomeados pelo decreto 16 de 6 de janeiro de 2020, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 4/2020, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 4 de 27/10/2020. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
FUJISOM VIDEO FOTO E SOM LTDA - ME	Microempresa	01.448.977/0001-39	LINDOMAR DA PENHA SA	856.023.021-15
I C S PLENARIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA	Microempresa	34.565.467/0001-09	MÁRCIO LEITE FEITOSA	426.479.242-87
DDG TECNOLOGIA EIRELI	Microempresa	32.481.351/0001-58	DIOGO CORTES DE SOUZA	031.711.311-96
FERNANDO SOUZA DA SILVA 00024809136	Microempresa	20.326.107/0001-31	FERNANDO SOUZA DA SILVA	000.248.091-36
MEGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Microempresa	24.952.998/0001-92	ALEXANDRE DE SOUSA OLIVEIRA	004.228.541-07
FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	Microempresa	16.509.678/0001-34	TIAGO BRUNO SILVA DE SOUZA	014.817.721-20
KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI ME	Microempresa	17.344.993/0001-11	LUCIANO DA SILVA ALMEIDA	965.767.401-82
ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI	Microempresa	01.721.415/0001-17	ELIELSON SANTA VAZ	000.310.151-74
MCM - TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI - ME	Microempresa	23.323.053/0001-49	JEAN EVERSON P. NASCIMENTO	709.412.701-49
CROMA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI - ME	Microempresa	23.814.639/0001-06	MANNY REZENDE BRANDÃO	789.715.511-00

MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	Microempresa	37.364.408/0001-52	WESLEY MARTINS DE MIRANDA	737.250.801-00

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - Lote 1

ITEM: 1 - AR-CONDICIONADO CASSETE PLUS 60.000 BTUS SÓ FRIO 220V TRIFÁSICO				Quantidade: 2,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	ELGIN	14.500,0000	29.000,0000	Sim
2	DDG TECNOLOGIA EIRELI	32.481.351/0001-58	ELGIN	14.633,3200	29.266,6400	Sim
3	MEGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	HITACHI/CASSETE	14.820,0000	29.640,0000	Sim
4	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	ELGIN-CASSETE	14.825,0000	29.650,0000	Sim
ITEM: 2 - CADEIRA PRESIDENTE, GIRATÓRIA, PLÁSTICA C/ BRAÇO. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 45-52CM, COM RODÍZIO SILICONIZADO, ASSENTO REVESTIDO COM ESPUMA E COURO ECOLÓGICO, ENCOSTO 0,56CM DE ALTURA E 048CM LARGURA. COR PRETA				Quantidade: 20,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI ME	17.344.993/0001-11	KM CD5	607,0000	12.140,0000	Sim
2	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	PLAXMETAL	815,0000	16.300,0000	Sim
3	MEGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	NOBRE	820,0000	16.400,0000	Sim
4	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	MOBLY	820,0000	16.400,0000	Sim
ITEM: 3 - CAIXA ATIVA 12" 1000W, RESPOSTA: 50 HZ – 20 KHZ, POTÊNCIA: 1000 W, CONECTOR: (2) XLR/TRS COMBO JACK, 3.5 MM INPUT, XLR LINK OUTPUT. MATERIAL DA CAIXA: POLIPROPILENO PARTE FRONTAL: AÇO REFORÇADO PARA PROTEÇÃO ALTURA: 610 MM LARGURA: 356 MM PROFUNDIDADE: 356 MM.				Quantidade: 2,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	MCM - TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI - ME	23.323.053/0001-49	YAMAHA	6.261,6400	12.523,2800	Não
0	DDG TECNOLOGIA EIRELI	32.481.351/0001-58	YAMAHA	6.263,9000	12.527,8000	Não
1	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	AMW	4.100,0000	8.200,0000	Sim
2	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	ELECTRO-ZLX 12P	4.205,0000	8.410,0000	Sim
3	MEGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	SKP/Q12	4.210,0000	8.420,0000	Sim
4	ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI	01.721.415/0001-17	ELETRO VOICE ZLX12P	4.237,0000	8.474,0000	Sim
ITEM: 4 - GELADEIRA FROST FREE INVERSE 443 LITROS INOX.				Quantidade: 2,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI ME	17.344.993/0001-11	BRASTEMP BRE57AKBNA	5.265,0000	10.530,0000	Sim
2	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	SAMSUNG	5.400,0000	10.800,0000	Sim
3	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	BRASTEMP/BRE57AK	5.455,0000	10.910,0000	Sim
4	MEGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	BRASTEMP/BRE57AK	5.460,0000	10.920,0000	Sim
5	MCM - TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI - ME	23.323.053/0001-49	BRASTEMP	5.604,0500	11.208,1000	Sim
6	DDG TECNOLOGIA EIRELI	32.481.351/0001-58	BRASTEMP	5.680,7000	11.361,4000	Sim
ITEM: 5 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET COLOR, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO MAXIMA 600 X 2400 DPI, IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMATICA (FRENTE E VERSO), VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MINIMA DE 25 PPM EM PRETO E COLORIDO, CICLO MENSAL DE IMPRESSÃO MAXIMO DE 30.000 PAGINAS, SCANNER VIDRO E PUXADOR AUTOMATICO DE PAPEL PARA MIINO 50 PAGINAS, SCANNER COM RESOLUÇÃO 1200X 2400 DPI, CONEXÃO: WIFI E USB, RJ45 (OPCIONAL).				Quantidade: 2,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	BROTHER	6.999,0000	13.998,0000	Sim
2	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	BROTHER/MFCL8610CDW	7.032,0000	14.064,0000	Sim
3	MEGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	BROTHER/MFCL8610CDW	7.035,0000	14.070,0000	Sim
ITEM: 6 - FRAGMENTADORA DE PAPEL VOLTAGEM: 220W AUTOMATICO PARA 130 FOLHAS MINIMO MODO MANUAL 6 FOLHAS NO MINIMO DESTROI CLIPES E GRAMPOS PEQUENOS TRITURA CARTÕES MAGNETICOS CESTO PARA 26 LITROS MINIMO				Quantidade: 2,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	CROMA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI - ME	23.814.639/0001-06	BROTHER	4.380,4800	8.760,9600	Não
0	MCM - TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI - ME	23.323.053/0001-49	REXEL	4.150,4400	8.300,8800	Não
1	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	SUVINGLINE	3.500,0000	7.000,0000	Sim
2	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	REXEL/130X	3.585,0000	7.170,0000	Sim
3	MEGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	REXEL/130X	3.590,0000	7.180,0000	Sim
4	DDG TECNOLOGIA EIRELI	32.481.351/0001-58	REXEL	3.692,4600	7.384,9200	Sim
ITEM: 7 - MESA DE SOM DIGITAL 24 CANAIS, COM CONTROLE DE NAVEGADORES IOS, ANDROID, WINDOWS, MAC OS E LINUX SEM INSTALAR APLICATIVOS ADICIONAIS, COM EFEITOS COMO O DBX E REVERB. GRAVAÇÃO MULTITRILHA DE TODAS AS 24 ENTRADAS PARA A UNIDADE USB E MAC/PC CONECTADO 24 ENTRADAS SIMULTÂNEAS, 10 COMBO ¼ "TRS / XLR, 10 XLR, 2 NÍVEIS DE LINHA, 2 DIGITAIS, EQ PARAMÉTRICO DE 4 BANDAS, FILTRO PASSA-ALTAS, COMPRESSOR, DE-ESSER E PORTA DE RUÍDO NOS CANAIS DE ENTRADA EQ GRÁFICO DE 31 BANDAS, PORTA DE RUÍDO, COMPRESSOR E SUPRESSÃO DE FEEDBACK AUTOMÁTICO, AFS2 EM TODAS AS SAÍDAS ANALISADOR DE FREQUÊNCIA EM TEMPO REAL, RTA NAS ENTRADAS E SAÍDAS COMPATÍVEL COM MAC/PC DAWS E OUTRO SOFTWARE DE MÚSICA.				Quantidade: 2,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	CROMA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI - ME	23.814.639/0001-06	SOUNDCREFT	8.929,4400	17.858,8800	Não
0	DDG TECNOLOGIA EIRELI	32.481.351/0001-58	SOUNDCRAFT	9.197,2900	18.394,5800	Não
1	ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI	01.721.415/0001-17	SOUNDCRAFT UI24R	5.550,0000	11.100,0000	Sim
2	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	SOUNDCRAFT	6.040,0000	12.080,0000	Sim
3	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	SOUNDCRAFT/UI24R	6.049,0000	12.098,0000	Sim
4	MEGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	SOUNDCRAFT/UI24R	6.049,0000	12.098,0000	Sim
ITEM: 8 - MICROFONE SEM FIO, SISTEMA PARA USO COM MICROFONE DE MÃO (HANDHELD), COM FREQUÊNCIAS EM UHF, COMPOSTO POR 1 RECEPTOR, 1 TRANSMISSOR DE MÃO. RESPOSTA DE FREQUENCIA: 50HZ - 16KHZ. 24 BITS / 48KHZ . OPERAÇÃO LIVRE DE INTERFERÊNCIAS DE SINAL DE TV DIGITAL. COM FONTE NO NOVO PADRÃO DE TOMADA DE ACORDO COM A NORMA NBR 14136 DE ENERGIA. COM INTERVALO DE FREQUÊNCIA DE 20 HZ A 20 KHZ.				Quantidade: 1,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI	01.721.415/0001-17	SHURE PGXD24BR/BETA 58	5.000,0000	5.000,0000	Sim

2	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	KADOSH-K-1202M	6.000,0000	6.000,0000	Sim
3	DDG TECNOLOGIA EIRELI	32.481.351/0001-58	SHURE	8.431,1800	8.431,1800	Sim
ITEM: 9 - MOLDURA P/ TELA DE PROJETOR 150"				Quantidade: 1,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	NOTECOM	1.250,0000	1.250,0000	Sim
2	MEGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	NOTECOM/M150-16X9	1.280,0000	1.280,0000	Sim
3	ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI	01.721.415/0001-17	NOTECOM 150	1.296,0000	1.296,0000	Sim
ITEM: 10 - POLTRONA DAIANA. ESTRUTURA DE MDF E D-18/D-26, SUPORTANDO ATÉ 130 QUILOS. DIMENSÕES APROXIMADAS (AxLxP): 87 x 66 x 76CM. ASSENTO ATÉ O CHÃO: 43 CM. LARGURA DO ASSENTO: 40 CM. PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 46 CM. ALTURA DO ENCOSTO: 51 CM. LARGURA DO ENCOSTO: 40/60CM. SEM BRAÇOS. PÉS: 30 CM				Quantidade: 5,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	MEGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	CAMEL	875,0000	4.375,0000	Não
1	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI ME	17.344.993/0001-11	AM DECOR DAIANA	499,5000	2.497,5000	Sim
2	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	MOBLY	650,0000	3.250,0000	Sim
3	MCM - TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI - ME	23.323.053/0001-49	TAVARES	760,1400	3.800,7000	Sim
ITEM: 11 - PROJETOR 3600 LUMENS DE BRILHO EM BRANCO 3600 LUMENS DE BRILHO EM CORES, RESOLUÇÃO XGA RESOLUÇÃO DE 1024×768. ENTRADA DO COMPUTADOR: HDMI, USB (MEMÓRIA USB IMAGENS/MODULO WIRELESS, ATUALIZAÇÃO FIRMWARE), USB (USB DISPLAY, MOUSE, FIRMWARE UPDATE) E RCA.				Quantidade: 1,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI ME	17.344.993/0001-11	EPSON	7.560,0000	7.560,0000	Não
0	FERNANDO SOUZA DA SILVA 00024809136	20.326.107/0001-31		7.285,0000	7.285,0000	Não
0	MCM - TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI - ME	23.323.053/0001-49	EPSON	8.000,4700	8.000,4700	Não
1	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	ACER	6.500,0000	6.500,0000	Sim
2	CROMA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI - ME	23.814.639/0001-06	EPSON	6.570,7200	6.570,7200	Sim
3	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	EPSON-U42+	6.825,0000	6.825,0000	Sim
ITEM: 12 - REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR, CAPACIDADE BRUTA ENTRE 110 E 130 LITROS, COR BRANCA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT OU 220V, GARANTIA DE 01 ANO, CLASSIFICAÇÃO "A" NO PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (PORTARIA INMETRO / MDIC NÚMERO 20 DE 01/02/2006).				Quantidade: 2,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	ELECTROLUX	1.999,0000	3.998,0000	Não
1	CROMA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI - ME	23.814.639/0001-06	ELECTROLUX	1.600,5600	3.201,1200	Sim
2	MEGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	EOS/EFB130	1.980,0000	3.960,0000	Sim
3	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	ELECTROLUX-RE120	1.985,0000	3.970,0000	Sim
ITEM: 13 - SMART TV LED 43" UHD 4K, HDR, BORDA INFINITA, CONTROLE REMOTO ÚNICO, BLUETOOH.				Quantidade: 2,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DDG TECNOLOGIA EIRELI	32.481.351/0001-58	SAMSUNG	3.190,0000	6.380,0000	Sim
2	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	SAMSUNG	3.200,0000	6.400,0000	Sim
3	MEGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	SAMSUNG/43TU7000	3.219,0000	6.438,0000	Sim
4	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	SAMSUNG/43TU7000	3.220,0000	6.440,0000	Sim
5	MCM - TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI - ME	23.323.053/0001-49	SAMSUNG	3.501,0900	7.002,1800	Sim
ITEM: 14 - TELA ELETRICA 150" COM CONTROLE REMOTO S/FIO. TECIDO: BRANCO FOSCO COM BLACKOUT TOTAL. SISTEMA DE PARADA EM QUALQUER PONTO AO ABRIR/FECHAR DA TELA; ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO MULTIFUNCIONAL; MOTOR: ELÉTRICO TUBULAR SILENCIOSO; FIXAÇÃO PARA TETO OU PAREDE; DISTÂNCIA DE FUNCIONAMENTO DO CONTROLE REMOTO SEM FIO DA TELA DEVE SER MÍNIMO DE 15 A 25 METROS; ÁREA DE PROJEÇÃO APROXIMADAMENTE 3X2,28M.				Quantidade: 1,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	MCM - TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI - ME	23.323.053/0001-49	TES	5.191,2000	5.191,2000	Não
1	ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI	01.721.415/0001-17	CSR MWHITE	2.743,0000	2.743,0000	Sim
2	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	CSR	2.950,0000	2.950,0000	Sim
3	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	CSR/150VXMEV	2.977,0000	2.977,0000	Sim
4	MEGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	CSR/150VXMEV	2.980,0000	2.980,0000	Sim

4.1. Desclassificação

LOTE 1

ITEM: 1 - AR-CONDICIONADO CASSETE PLUS 60.000 BTUS SÓ FRIO 220V TRIFÁSICO			Quantidade: 2,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	I C S PLENARIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA	34.565.467/0001-09	ECONSTRUFAZ	DESCLASSIFICADA POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6 DO EDITAL: FALTA MARCA/MODELO, DADOS BANCÁRIOS E OUTRAS INFORMAÇÕES QUESTIONADAS PELOS DEMAIS LICITANTES.
	FERNANDO SOUZA DA SILVA 00024809136	20.326.107/0001-31		DESCLASSICADA POR NÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL - ITEM 6.7.4
	FUJISOM VIDEO FOTO E SOM LTDA - ME	01.448.977/0001-39	ELGIN CASSETE KPF	DESCLASSIFICADA POR NÃO ATENDER O ITEM 6.7.4 DO EDITAL, ONDE APRESENTOU OS PROPECTOS DE FORMA DIGITAL E NÃO IMPRESSOS. SENDO QUESTIONADO PELOS DEMAIS LICITANTES, GARANTIU QUE ENTRARÁ COM RECURSO.
ITEM: 2 - CADEIRA PRESIDENTE, GIRATÓRIA, PLÁSTICA C/ BRAÇO. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 45-52CM, COM RODÍZIO SILICONIZADO, ASSENTO REVESTIDO COM ESPUMA E COURO ECOLÓGICO, ENCOSTO 0,56CM DE ALTURA E 048CM LARGURA. COR PRETA			Quantidade: 20,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	FUJISOM VIDEO FOTO E SOM LTDA - ME	01.448.977/0001-39		DESCLASSIFICADA POR NÃO ATENDER O ITEM 6.7.4 DO EDITAL, ONDE APRESENTOU OS PROPECTOS DE FORMA DIGITAL E NÃO IMPRESSOS. SENDO QUESTIONADO PELOS DEMAIS LICITANTES, GARANTIU QUE ENTRARÁ COM RECURSO.
	FERNANDO SOUZA DA SILVA 00024809136	20.326.107/0001-31		DESCLASSICADA POR NÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL - ITEM 6.7.4
	I C S PLENARIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA	34.565.467/0001-09	ECONSTRUFAZ	DESCLASSIFICADA POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6 DO EDITAL: FALTA MARCA/MODELO, DADOS BANCÁRIOS E OUTRAS INFORMAÇÕES QUESTIONADAS PELOS DEMAIS LICITANTES.
ITEM: 3 - CAIXA ATIVA 12" 1000W, RESPOSTA: 50 HZ – 20 KHZ, POTÊNCIA: 1000 W, CONECTOR: (2) XLR/TRS COMBO JACK, 3.5 MM INPUT, XLR LINK OUTPUT. MATERIAL DA CAIXA: POLIPROPILENO PARTE FRONTAL: AÇO REFORÇADO PARA PROTEÇÃO ALTURA: 610 MM LARGURA: 356 MM PROFUNDIDADE: 356 MM.			Quantidade: 2,0000	

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	MOTIVO
	FERNANDO SOUZA DA SILVA 00024809136	20.326.107/0001-31		DESCLASSICADA POR NÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL - ITEM 6.7.4
	I C S PLENARIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA	34.565.467/0001-09	ECONSTRUFAZ	DESCLASSIFICADA POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6 DO EDITAL: FALTA MARCA/MODELO, DADOS BANCÁRIOS E OUTRAS INFORMAÇÕES QUESTIONADAS PELOS DEMAIS LICITANTES.
	FUJISOM VIDEO FOTO E SOM LTDA - ME	01.448.977/0001-39	ELECTROVOICE	DESCLASSIFICADA POR NÃO ATENDER O ITEM 6.7.4 DO EDITAL, ONDE APRESENTOU OS PROPECTOS DE FORMA DIGITAL E NÃO IMPRESSOS. SENDO QUESTIONADO PELOS DEMAIS LICITANTES, GARANTIU QUE ENTRARÁ COM RECURSO.
ITEM: 4 - GELADEIRA FROST FREE INVERSE 443 LITROS INOX.			Quantidade: 2,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	I C S PLENARIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA	34.565.467/0001-09	ECONSTRUFAZ	DESCLASSIFICADA POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6 DO EDITAL: FALTA MARCA/MODELO, DADOS BANCÁRIOS E OUTRAS INFORMAÇÕES QUESTIONADAS PELOS DEMAIS LICITANTES.
	FERNANDO SOUZA DA SILVA 00024809136	20.326.107/0001-31		DESCLASSICADA POR NÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL - ITEM 6.7.4
	CROMA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI - ME	23.814.639/0001-06	REXEL	DESCLASSIFICADA POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6.7.4 DO EDITAL.
	FUJISOM VIDEO FOTO E SOM LTDA - ME	01.448.977/0001-39		DESCLASSIFICADA POR NÃO ATENDER O ITEM 6.7.4 DO EDITAL, ONDE APRESENTOU OS PROPECTOS DE FORMA DIGITAL E NÃO IMPRESSOS. SENDO QUESTIONADO PELOS DEMAIS LICITANTES, GARANTIU QUE ENTRARÁ COM RECURSO.
ITEM: 5 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET COLOR, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO MAXIMA 600 X 2400 DPI, IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMATICA (FRENTE E VERSO), VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MINIMA DE 25 PPM EM PRETO E COLORIDO, CICLO MENSAL DE IMPRESSÃO MAXIMO DE 30.000 PAGINAS, SCANNER VIDRO E PUXADOR AUTOMATICO DE PAPEL PARA MIINO 50 PAGINAS, SCANNER COM RESOLUÇÃO 1200X 2400 DPI, CONEXÃO: WIFI E USB, RJ45 (OPCIONAL).			Quantidade: 2,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	FERNANDO SOUZA DA SILVA 00024809136	20.326.107/0001-31		DESCLASSICADA POR NÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL - ITEM 6.7.4
	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI ME	17.344.993/0001-11	HP M428FDW	DESCLASSIFICADA POR NÃO CUMPRIR AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
	I C S PLENARIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA	34.565.467/0001-09	ECONSTRUFAZ	DESCLASSIFICADA POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6 DO EDITAL: FALTA MARCA/MODELO, DADOS BANCÁRIOS E OUTRAS INFORMAÇÕES QUESTIONADAS PELOS DEMAIS LICITANTES.
	CROMA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI - ME	23.814.639/0001-06	ELECTROLUX	DESCLASSIFICADA POR NÃO CUMPRIR AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
	DDG TECNOLOGIA EIRELI	32.481.351/0001-58	LEXMARK	DESCLASSIFICADA POR NÃO CUMPRIR AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
	FUJISOM VIDEO FOTO E SOM LTDA - ME	01.448.977/0001-39		DESCLASSIFICADA POR NÃO ATENDER O ITEM 6.7.4 DO EDITAL, ONDE APRESENTOU OS PROPECTOS DE FORMA DIGITAL E NÃO IMPRESSOS. SENDO QUESTIONADO PELOS DEMAIS LICITANTES, GARANTIU QUE ENTRARÁ COM RECURSO.
ITEM: 6 - FRAGMENTADORA DE PAPEL VOLTAGEM: 220W AUTOMATICO PARA 130 FOLHAS MINIMO MODO MANUAL 6 FOLHAS NO MINIMO DESTROI CLIPES E GRAMPOS PEQUENOS TRITURA CARTÕES MAGNETICOS CESTO PARA 26 LITROS MINIMO			Quantidade: 2,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	FERNANDO SOUZA DA SILVA 00024809136	20.326.107/0001-31		DESCLASSICADA POR NÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL - ITEM 6.7.4
	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI ME	17.344.993/0001-11	SWINGLINE	DESCLASSIFICADA POR NÃO CUMPRIR AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
	I C S PLENARIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA	34.565.467/0001-09	ECONSTRUFAZ	DESCLASSIFICADA POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6 DO EDITAL: FALTA MARCA/MODELO, DADOS BANCÁRIOS E OUTRAS INFORMAÇÕES QUESTIONADAS PELOS DEMAIS LICITANTES.
	FUJISOM VIDEO FOTO E SOM LTDA - ME	01.448.977/0001-39		DESCLASSIFICADA POR NÃO ATENDER O ITEM 6.7.4 DO EDITAL, ONDE APRESENTOU OS PROPECTOS DE FORMA DIGITAL E NÃO IMPRESSOS. SENDO QUESTIONADO PELOS DEMAIS LICITANTES, GARANTIU QUE ENTRARÁ COM RECURSO.
ITEM: 7 - MESA DE SOM DIGITAL 24 CANAIS, COM CONTROLE DE NAVEGADORES IOS, ANDROID, WINDOWS, MAC OS E LINUX SEM INSTALAR APLICATIVOS ADICIONAIS, COM EFEITOS COMO O DBX E REVERB. GRAVAÇÃO MULTITRILHA DE TODAS AS 24 ENTRADAS PARA A UNIDADE USB E MAC/PC CONECTADO 24 ENTRADAS SIMULTÂNEAS, 10 COMBO ¼ "TRS / XLR, 10 XLR, 2 NÍVEIS DE LINHA, 2 DIGITAIS, EQ PARAMÉTRICO DE 4 BANDAS, FILTRO PASSA-ALTAS, COMPRESSOR, DE-ESSER E PORTA DE RUÍDO NOS CANAIS DE ENTRADA EQ GRÁFICO DE 31 BANDAS, PORTA DE RUÍDO, COMPRESSOR E SUPRESSÃO DE FEEDBACK AUTOMÁTICO, AFS2 EM TODAS AS SAÍDAS ANALISADOR DE FREQUÊNCIA EM TEMPO REAL, RTA NAS ENTRADAS E SAÍDAS COMPATÍVEL COM MAC/PC DAWS E OUTRO SOFTWARE DE MÚSICA.			Quantidade: 2,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	FUJISOM VIDEO FOTO E SOM LTDA - ME	01.448.977/0001-39	SOUNDCRAFT UI-24	DESCLASSIFICADA POR NÃO ATENDER O ITEM 6.7.4 DO EDITAL, ONDE APRESENTOU OS PROPECTOS DE FORMA DIGITAL E NÃO IMPRESSOS. SENDO QUESTIONADO PELOS DEMAIS LICITANTES, GARANTIU QUE ENTRARÁ COM RECURSO.
	FERNANDO SOUZA DA SILVA 00024809136	20.326.107/0001-31		DESCLASSICADA POR NÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL - ITEM 6.7.4
	I C S PLENARIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA	34.565.467/0001-09	ECONSTRUFAZ	DESCLASSIFICADA POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6 DO EDITAL: FALTA MARCA/MODELO, DADOS BANCÁRIOS E OUTRAS INFORMAÇÕES QUESTIONADAS PELOS DEMAIS LICITANTES.
ITEM: 8 - MICROFONE SEM FIO, SISTEMA PARA USO COM MICROFONE DE MÃO (HANDHELD), COM FREQUÊNCIAS EM UHF, COMPOSTO POR 1 RECEPTOR, 1 TRANSMISSOR DE MÃO. RESPOSTA DE FREQUENCIA: 50HZ - 16KHZ. 24 BITS / 48KHZ . OPERAÇÃO LIVRE DE INTERFERÊNCIAS DE SINAL DE TV DIGITAL. COM FONTE NO NOVO PADRÃO DE TOMADA DE ACORDO COM A NORMA NBR 14136 DE ENERGIA. COM INTERVALO DE FREQUÊNCIA DE 20 HZ A 20 KHZ.			Quantidade: 1,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	I C S PLENARIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA	34.565.467/0001-09	ECONSTRUFAZ	DESCLASSIFICADA POR NÃO CUMPRIR O

				ITEM 6 DO EDITAL: FALTA MARCA/MODELO, DADOS BANCÁRIOS E OUTRAS INFORMAÇÕES QUESTIONADAS PELOS DEMAIS LICITANTES.
	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	KADOSH	DESCLASSIFICADA POR NÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
	FERNANDO SOUZA DA SILVA 00024809136	20.326.107/0001-31		DESCLASSICADA POR NÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL - ITEM 6.7.4
	FUJISOM VIDEO FOTO E SOM LTDA - ME	01.448.977/0001-39	SHURE PGXD24BR BETA58	DESCLASSIFICADA POR NÃO ATENDER O ITEM 6.7.4 DO EDITAL, ONDE APRESENTOU OS PROPECTOS DE FORMA DIGITAL E NÃO IMPRESSOS. SENDO QUESTIONADO PELOS DEMAIS LICITANTES, GARANTIU QUE ENTRARÁ COM RECURSO.
ITEM: 9 - MOLDURA P/ TELA DE PROJETOR 150"			Quantidade: 1,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	I C S PLENARIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA	34.565.467/0001-09	ECONSTRUFAZ	DESCLASSIFICADA POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6 DO EDITAL: FALTA MARCA/MODELO, DADOS BANCÁRIOS E OUTRAS INFORMAÇÕES QUESTIONADAS PELOS DEMAIS LICITANTES.
	FERNANDO SOUZA DA SILVA 00024809136	20.326.107/0001-31		DESCLASSICADA POR NÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL - ITEM 6.7.4
	FUJISOM VIDEO FOTO E SOM LTDA - ME	01.448.977/0001-39	NARDELLI NELL-004	DESCLASSIFICADA POR NÃO ATENDER O ITEM 6.7.4 DO EDITAL, ONDE APRESENTOU OS PROPECTOS DE FORMA DIGITAL E NÃO IMPRESSOS. SENDO QUESTIONADO PELOS DEMAIS LICITANTES, GARANTIU QUE ENTRARÁ COM RECURSO.
ITEM: 10 - POLTRONA DAIANA. ESTRUTURA DE MDF E D-18/D-26, SUPORTANDO ATÉ 130 QUILOS. DIMENSÕES APROXIMADAS (AxLxP): 87 x 66 x 76CM. ASSENTO ATÉ O CHÃO: 43 CM. LARGURA DO ASSENTO: 40 CM. PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 46 CM. ALTURA DO ENCOSTO: 51 CM. LARGURA DO ENCOSTO: 40/60CM. SEM BRAÇOS. PÉS: 30 CM			Quantidade: 5,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	FERNANDO SOUZA DA SILVA 00024809136	20.326.107/0001-31		DESCLASSICADA POR NÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL - ITEM 6.7.4
	I C S PLENARIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA	34.565.467/0001-09	ECONSTRUFAZ	DESCLASSIFICADA POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6 DO EDITAL: FALTA MARCA/MODELO, DADOS BANCÁRIOS E OUTRAS INFORMAÇÕES QUESTIONADAS PELOS DEMAIS LICITANTES.
	FUJISOM VIDEO FOTO E SOM LTDA - ME	01.448.977/0001-39		DESCLASSIFICADA POR NÃO ATENDER O ITEM 6.7.4 DO EDITAL, ONDE APRESENTOU OS PROPECTOS DE FORMA DIGITAL E NÃO IMPRESSOS. SENDO QUESTIONADO PELOS DEMAIS LICITANTES, GARANTIU QUE ENTRARÁ COM RECURSO.
ITEM: 11 - PROJETOR 3600 LUMENS DE BRILHO EM BRANCO 3600 LUMENS DE BRILHO EM CORES, RESOLUÇÃO XGA RESOLUÇÃO DE 1024×768. ENTRADA DO COMPUTADOR: HDMI, USB (MEMÓRIA USB IMAGENS/MODULO WIRELESS, ATUALIZAÇÃO FIRMWARE), USB (USB DISPLAY, MOUSE, FIRMWARE UPDATE) E RCA.			Quantidade: 1,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	MEGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	BENQ/MX550	DESCLASSIFICADA POR NÃO CUMPRIR AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
	ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI	01.721.415/0001-17	EPSON X41	PROPOSTA RETIRADA A PEDIDO DO LICITANTE.
	DDG TECNOLOGIA EIRELI	32.481.351/0001-58	ACER	DESCLASSIFICADA POR NÃO ATENDER O ITEM 6.7.4 DO EDITAL, ONDE NÃO APRESENTOU OS PROPECTOS.
	FUJISOM VIDEO FOTO E SOM LTDA - ME	01.448.977/0001-39	EPSON X-41+ 3600 LUMENS	DESCLASSIFICADA POR NÃO ATENDER O ITEM 6.7.4 DO EDITAL, ONDE APRESENTOU OS PROPECTOS DE FORMA DIGITAL E NÃO IMPRESSOS. SENDO QUESTIONADO PELOS DEMAIS LICITANTES, GARANTIU QUE ENTRARÁ COM RECURSO.
	I C S PLENARIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA	34.565.467/0001-09	ECONSTRUFAZ	DESCLASSIFICADA POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6 DO EDITAL: FALTA MARCA/MODELO, DADOS BANCÁRIOS E OUTRAS INFORMAÇÕES QUESTIONADAS PELOS DEMAIS LICITANTES.
ITEM: 12 - REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR, CAPACIDADE BRUTA ENTRE 110 E 130 LITROS, COR BRANCA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT OU 220V, GARANTIA DE 01 ANO, CLASSIFICAÇÃO "A" NO PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (PORTARIA INMETRO / MDIC NÚMERO 20 DE 01/02/2006).			Quantidade: 2,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	DDG TECNOLOGIA EIRELI	32.481.351/0001-58	MIDEA	DESCLASSIFICADA POR NÃO ATENDER O ITEM 6.7.4 DO EDITAL
	FERNANDO SOUZA DA SILVA 00024809136	20.326.107/0001-31		DESCLASSIFICADA POR NÃO ATENDER O ITEM 6.7.4 DO EDITAL
	FUJISOM VIDEO FOTO E SOM LTDA - ME	01.448.977/0001-39		Fornecedor não apresentou proposta
	I C S PLENARIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA	34.565.467/0001-09		Fornecedor não apresentou proposta
	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI ME	17.344.993/0001-11	MIDEIA	PROPOSTA RETIRADA A PEDIDO DO LICITANTE
	MCM - TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI - ME	23.323.053/0001-49	CONSUL	DESCLASSIFICADA POR NÃO ATENDER O ITEM 6.7.4 DO EDITAL
ITEM: 13 - SMART TV LED 43" UHD 4K, HDR, BORDA INFINITA, CONTROLE REMOTO ÚNICO, BLUETOOH.			Quantidade: 2,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	CROMA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI - ME	23.814.639/0001-06	SAMSUNG	DESCLASSIFICADA POR NÃO ATENDER O ITEM 6.7.4 DO EDITAL
	FERNANDO SOUZA DA SILVA 00024809136	20.326.107/0001-31		DESCLASSIFICADA POR NÃO ATENDER O ITEM 6.7.4 DO EDITAL
	FUJISOM VIDEO FOTO E SOM LTDA - ME	01.448.977/0001-39	Samsung Smart TV 43"	DESCLASSIFICADA POR NÃO ATENDER O ITEM 6.7.4 DO EDITAL, ONDE APRESENTOU OS PROPECTOS DE FORMA DIGITAL E NÃO IMPRESSOS. SENDO QUESTIONADO PELOS DEMAIS LICITANTES, GARANTIU QUE ENTRARÁ COM RECURSO.
	I C S PLENARIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA	34.565.467/0001-09	ECONSTRUFAZ	DESCLASSIFICADA POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6 DO EDITAL: FALTA MARCA/MODELO, DADOS BANCÁRIOS E OUTRAS INFORMAÇÕES QUESTIONADAS PELOS DEMAIS LICITANTES.
	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI ME	17.344.993/0001-11	SAMSUNG	PROPOSTA RETIRADA A PEDIDO DO LICITANTE.

ITEM: 14 - TELA ELETRICA 150" COM CONTROLE REMOTO S/FIO. TECIDO: BRANCO FOSCO COM BLACKOUT TOTAL. SISTEMA DE PARADA EM QUALQUER PONTO AO ABRIR/FECHAR DA TELA; ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO MULTIFUNCIONAL; MOTOR: ELÉTRICO TUBULAR SILENCIOSO; FIXAÇÃO PARA TETO OU PAREDE; DISTÂNCIA DE FUNCIONAMENTO DO CONTROLE REMOTO SEM FIO DA TELA DEVE SER MÍNIMO DE 15 A 25 METROS; ÁREA DE PROJEÇÃO APROXIMADAMENTE 3X2,28M.			Quantidade: 1,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	FERNANDO SOUZA DA SILVA 00024809136	20.326.107/0001-31		DESCLASSIFICADA POR NÃO ATENDER O ITEM 6.7.4 DO EDITAL
	FUJISOM VIDEO FOTO E SOM LTDA - ME	01.448.977/0001-39	TELA ELETRICA 150" CSR	DESCLASSIFICADA POR NÃO ATENDER O ITEM 6.7.4 DO EDITAL, ONDE APRESENTOU OS PROPECTOS DE FORMA DIGITAL E NÃO IMPRESSOS. SENDO QUESTIONADO PELOS DEMAIS LICITANTES, GARANTIU QUE ENTRARÁ COM RECURSO.
	I C S PLENARIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA	34.565.467/0001-09	ECONSTRUFAZ	DESCLASSIFICADA POR NÃO CUMPRIR O ITEM 6 DO EDITAL: FALTA MARCA/MODELO, DADOS BANCÁRIOS E OUTRAS INFORMAÇÕES QUESTIONADAS PELOS DEMAIS LICITANTES.

5. Etapa de Lances

Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - AR-CONDICIONADO CASSETE PLUS 60.000 BTUS SÓ FRIO 220V TRIFÁSICO

ITEM: 1 - AR-CONDICIONADO CASSETE PLUS 60.000 BTUS SÓ FRIO 220V TRIFÁSICO			Quantidade: 2,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	DDG TECNOLOGIA EIRELI	32.481.351/0001-58	14.633,3200
1	Desistente	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	14.500,0000
1	2	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	14.450,0000
2	Desistente	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	14.450,0000
1	1	MEGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	14.449,0000
2	1	MEGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	14.449,0000

5.1.1a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	MEGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	14.449,0000

5.1.2. ITEM 2 - CADEIRA PRESIDENTE, GIRATÓRIA, PLÁSTICA C/ BRAÇO. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 45-52CM, COM RODÍZIO SILICONIZADO, ASSENTO REVESTIDO COM ESPUMA E COURO ECOLÓGICO, ENCOSTO 0,56CM DE ALTURA E 048CM LARGURA. COR PRETA

ITEM: 2 - CADEIRA PRESIDENTE, GIRATÓRIA, PLÁSTICA C/ BRAÇO. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 45-52CM, COM RODÍZIO SILICONIZADO, ASSENTO REVESTIDO COM ESPUMA E COURO ECOLÓGICO, ENCOSTO 0,56CM DE ALTURA E 048CM LARGURA. COR PRETA			Quantidade: 20,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	820,0000
1	Desistente	MEGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	820,0000
1	Desistente	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	815,0000
1	1	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI ME	17.344.993/0001-11	607,0000

5.1.2a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI ME	17.344.993/0001-11	607,0000

5.1.3. ITEM 3 - CAIXA ATIVA 12" 1000W, RESPOSTA: 50 HZ – 20 KHZ, POTÊNCIA: 1000 W, CONECTOR: (2) XLR/TRS COMBO JACK, 3.5 MM INPUT, XLR LINK OUTPUT. MATERIAL DA CAIXA: POLIPROPILENO PARTE FRONTAL: AÇO REFORÇADO PARA PROTEÇÃO ALTURA: 610 MM LARGURA: 356 MM PROFUNDIDADE: 356 MM.

ITEM: 3 - CAIXA ATIVA 12" 1000W, RESPOSTA: 50 HZ – 20 KHZ, POTÊNCIA: 1000 W, CONECTOR: (2) XLR/TRS COMBO JACK, 3.5 MM INPUT, XLR LINK OUTPUT. MATERIAL DA CAIXA: POLIPROPILENO PARTE FRONTAL: AÇO REFORÇADO PARA PROTEÇÃO ALTURA: 610 MM LARGURA: 356 MM PROFUNDIDADE: 356 MM.			Quantidade: 2,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	4.205,0000
1	Desistente	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	4.100,0000
1	2	MEGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	4.097,0000
2	Desistente	MEGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	4.097,0000
1	1	ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI	01.721.415/0001-17	4.099,0000
2	1	ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI	01.721.415/0001-17	4.096,0000

5.1.3a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.3b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI	01.721.415/0001-17	4.096,0000

5.1.4. ITEM 4 - GELADEIRA FROST FREE INVERSE 443 LITROS INOX.

ITEM: 4 - GELADEIRA FROST FREE INVERSE 443 LITROS INOX.			Quantidade: 2,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	DDG TECNOLOGIA EIRELI	32.481.351/0001-58	5.680,7000
1	Desistente	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	5.455,0000
1	Desistente	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI ME	17.344.993/0001-11	5.265,0000
1	3	MEGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	5.255,0000
2	Desistente	MEGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	5.255,0000
1	2	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	5.253,0000
2	Desistente	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	5.253,0000
1	1	MCM - TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI - ME	23.323.053/0001-49	5.260,0000
2	1	MCM - TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI - ME	23.323.053/0001-49	5.240,0000

5.1.4a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.4b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MCM - TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI - ME	23.323.053/0001-49	5.240,0000

5.1.5. ITEM 5 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET COLOR, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO MAXIMA 600 X 2400 DPI, IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMATICA (FRENTE E VERSO), VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MINIMA DE 25 PPM EM PRETO E COLORIDO, CICLO MENSAL DE IMPRESSÃO MAXIMO DE 30.000 PAGINAS, SCANNER VIDRO E PUXADOR AUTOMATICO DE PAPEL PARA MIINO 50 PAGINAS, SCANNER COM RESOLUÇÃO 1200X 2400 DPI, CONEXÃO: WIFI E USB, RJ45 (OPCIONAL).

ITEM: 5 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET COLOR, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO MAXIMA 600 X 2400 DPI, IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMATICA (FRENTE E VERSO), VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MINIMA DE 25 PPM EM PRETO E COLORIDO, CICLO MENSAL DE IMPRESSÃO MAXIMO DE 30.000 PAGINAS, SCANNER VIDRO E PUXADOR AUTOMATICO DE PAPEL PARA MIINO 50 PAGINAS, SCANNER COM RESOLUÇÃO 1200X 2400 DPI, CONEXÃO: WIFI E USB, RJ45 (OPCIONAL).			Quantidade: 2,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	3	MEGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	6.990,0000
2	Desistente	MEGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	6.990,0000
1	2	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	6.980,0000
2	Desistente	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	6.980,0000
1	1	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	6.979,0000
2	1	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	6.979,0000

5.1.5a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.5b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	6.979,0000

5.1.6. ITEM 6 - FRAGMENTADORA DE PAPEL VOLTAGEM: 220W AUTOMATICO PARA 130 FOLHAS MINIMO MODO MANUAL 6 FOLHAS NO MINIMO DESTROI CLIPES E GRAMPOS PEQUENOS TRITURA CARTÕES MAGNETICOS CESTO PARA 26 LITROS MINIMO

ITEM: 6 - FRAGMENTADORA DE PAPEL VOLTAGEM: 220W AUTOMATICO PARA 130 FOLHAS MINIMO MODO MANUAL 6 FOLHAS NO MINIMO DESTROI CLIPES E GRAMPOS PEQUENOS TRITURA CARTÕES MAGNETICOS CESTO PARA 26 LITROS MINIMO			Quantidade: 2,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	DDG TECNOLOGIA EIRELI	32.481.351/0001-58	3.692,4600
1	3	MEGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	3.499,0000
2	Desistente	MEGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	3.499,0000
1	2	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	3.490,0000
2	Desistente	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	3.490,0000
1	1	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	3.495,0000
2	1	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	3.489,0000

5.1.6a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.6b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	3.489,0000

5.1.7. ITEM 7 - MESA DE SOM DIGITAL 24 CANAIS, COM CONTROLE DE NAVEGADORES IOS, ANDROID, WINDOWS, MAC OS E LINUX SEM INSTALAR APLICATIVOS ADICIONAIS, COM EFEITOS COMO O DBX E REVERB. GRAVAÇÃO MULTITRILHA DE TODAS AS 24 ENTRADAS PARA A UNIDADE USB E MAC/PC CONECTADO 24 ENTRADAS SIMULTÂNEAS, 10 COMBO ¼ "TRS / XLR, 10 XLR, 2 NÍVEIS DE LINHA, 2 DIGITAIS, EQ PARAMÉTRICO DE 4 BANDAS, FILTRO PASSA-ALTAS, COMPRESSOR, DE-ESSER E PORTA DE RUÍDO NOS CANAIS DE ENTRADA EQ GRÁFICO DE 31 BANDAS, PORTA DE RUÍDO, COMPRESSOR E SUPRESSÃO DE FEEDBACK AUTOMÁTICO, AFS2 EM TODAS AS SAÍDAS ANALISADOR DE FREQUÊNCIA EM TEMPO REAL, RTA NAS ENTRADAS E SAÍDAS COMPATÍVEL COM MAC/PC DAWS E OUTRO SOFTWARE DE MÚSICA.

ITEM: 7 - MESA DE SOM DIGITAL 24 CANAIS, COM CONTROLE DE NAVEGADORES IOS, ANDROID, WINDOWS, MAC OS E LINUX SEM INSTALAR APLICATIVOS ADICIONAIS, COM EFEITOS COMO O DBX E REVERB. GRAVAÇÃO MULTITRILHA DE TODAS AS 24 ENTRADAS PARA A UNIDADE USB E MAC/PC CONECTADO 24 ENTRADAS SIMULTÂNEAS, 10 COMBO ¼ "TRS / XLR, 10 XLR, 2 NÍVEIS DE LINHA, 2 DIGITAIS, EQ PARAMÉTRICO DE 4 BANDAS, FILTRO PASSA-ALTAS, COMPRESSOR, DE-ESSER E PORTA DE RUÍDO NOS CANAIS DE ENTRADA EQ GRÁFICO DE 31 BANDAS, PORTA DE RUÍDO, COMPRESSOR E SUPRESSÃO DE FEEDBACK AUTOMÁTICO, AFS2 EM TODAS AS SAÍDAS ANALISADOR DE FREQUÊNCIA EM TEMPO REAL, RTA NAS ENTRADAS E SAÍDAS COMPATÍVEL COM MAC/PC DAWS E OUTRO SOFTWARE DE MÚSICA.			Quantidade: 2,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MEGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	6.049,0000
1	Desistente	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	6.049,0000
1	Desistente	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	6.040,0000
1	1	ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI	01.721.415/0001-17	5.550,0000

5.1.7a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.7b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI	01.721.415/0001-17	5.550,0000

5.1.8. ITEM 8 - MICROFONE SEM FIO, SISTEMA PARA USO COM MICROFONE DE MÃO (HANDHELD), COM FREQUÊNCIAS EM UHF, COMPOSTO POR 1 RECEPTOR, 1 TRANSMISSOR DE MÃO. RESPOSTA DE FREQUENCIA: 50HZ - 16KHZ. 24 BITS / 48KHZ . OPERAÇÃO LIVRE DE INTERFERÊNCIAS DE SINAL DE TV DIGITAL. COM FONTE NO NOVO PADRÃO DE TOMADA DE ACORDO COM A NORMA NBR 14136 DE ENERGIA. COM INTERVALO DE FREQUÊNCIA DE 20 HZ A 20 KHZ.

ITEM: 8 - MICROFONE SEM FIO, SISTEMA PARA USO COM MICROFONE DE MÃO (HANDHELD), COM FREQUÊNCIAS EM UHF, COMPOSTO POR 1 RECEPTOR, 1 TRANSMISSOR DE MÃO. RESPOSTA DE FREQUENCIA: 50HZ - 16KHZ. 24 BITS / 48KHZ . OPERAÇÃO LIVRE DE INTERFERÊNCIAS DE SINAL DE TV DIGITAL. COM FONTE NO NOVO PADRÃO DE TOMADA DE ACORDO COM A NORMA NBR 14136 DE ENERGIA. COM INTERVALO DE FREQUÊNCIA DE 20 HZ A 20 KHZ.			Quantidade: 1,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	DDG TECNOLOGIA EIRELI	32.481.351/0001-58	8.431,1800
1	Desistente	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	6.000,0000
1	1	ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI	01.721.415/0001-17	5.000,0000

5.1.8a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.8b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI	01.721.415/0001-17	5.000,0000

5.1.9. ITEM 9 - MOLDURA P/ TELA DE PROJETOR 150"

ITEM: 9 - MOLDURA P/ TELA DE PROJETOR 150"			Quantidade: 1,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI	01.721.415/0001-17	1.296,0000
1	2	MEGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1.249,0000
2	2	MEGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1.245,0000
3	2	MEGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1.240,0000
4	2	MEGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1.235,0000
5	Desistente	MEGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1.235,0000
1	1	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	1.248,0000
2	1	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	1.243,0000
3	1	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	1.239,0000
4	1	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	1.232,0000
5	1	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	1.232,0000

5.1.9a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.9b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	1.232,0000

5.1.10. ITEM 10 - POLTRONA DAIANA. ESTRUTURA DE MDF E D-18/D-26, SUPORTANDO ATÉ 130 QUILOS. DIMENSÕES APROXIMADAS (AxLxP): 87 x 66 x 76CM. ASSENTO ATÉ O CHÃO: 43 CM. LARGURA DO ASSENTO: 40 CM. PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 46 CM. ALTURA DO ENCOSTO: 51 CM. LARGURA DO ENCOSTO: 40/60CM. SEM BRAÇOS. PÉS: 30 CM

ITEM: 10 - POLTRONA DAIANA. ESTRUTURA DE MDF E D-18/D-26, SUPORTANDO ATÉ 130 QUILOS. DIMENSÕES APROXIMADAS (AxLxP): 87 x 66 x 76CM. ASSENTO ATÉ O CHÃO: 43 CM. LARGURA DO ASSENTO: 40 CM. PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 46 CM. ALTURA DO ENCOSTO: 51 CM. LARGURA DO ENCOSTO: 40/60CM. SEM BRAÇOS. PÉS: 30 CM			Quantidade: 5,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MCM - TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI - ME	23.323.053/0001-49	760,1400
1	Desistente	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	650,0000
1	1	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI ME	17.344.993/0001-11	499,5000

5.1.10a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.10b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI ME	17.344.993/0001-11	499,5000

5.1.11. ITEM 11 - PROJETOR 3600 LUMENS DE BRILHO EM BRANCO 3600 LUMENS DE BRILHO EM CORES, RESOLUÇÃO XGA RESOLUÇÃO DE 1024×768. ENTRADA DO COMPUTADOR: HDMI, USB (MEMÓRIA USB IMAGENS/MODULO WIRELESS, ATUALIZAÇÃO FIRMWARE), USB (USB DISPLAY, MOUSE, FIRMWARE UPDATE) E RCA.

ITEM: 11 - PROJETOR 3600 LUMENS DE BRILHO EM BRANCO 3600 LUMENS DE BRILHO EM CORES, RESOLUÇÃO XGA RESOLUÇÃO DE 1024×768. ENTRADA DO COMPUTADOR: HDMI, USB (MEMÓRIA USB IMAGENS/MODULO WIRELESS, ATUALIZAÇÃO FIRMWARE), USB (USB DISPLAY, MOUSE, FIRMWARE UPDATE) E RCA.			Quantidade: 1,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	6.500,0000
1	2	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	6.490,0000
2	Desistente	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	6.490,0000
1	1	CROMA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI - ME	23.814.639/0001-06	6.485,0000
2	1	CROMA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI - ME	23.814.639/0001-06	6.485,0000

5.1.11a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.11b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CROMA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI - ME	23.814.639/0001-06	6.485,0000

5.1.12. ITEM 12 - REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR, CAPACIDADE BRUTA ENTRE 110 E 130 LITROS, COR BRANCA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT OU 220V, GARANTIA DE 01 ANO, CLASSIFICAÇÃO "A" NO PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (PORTARIA INMETRO / MDIC NÚMERO 20 DE 01/02/2006).

ITEM: 12 - REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR, CAPACIDADE BRUTA ENTRE 110 E 130 LITROS, COR BRANCA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT OU 220V, GARANTIA DE 01 ANO, CLASSIFICAÇÃO "A" NO PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (PORTARIA INMETRO / MDIC NÚMERO 20 DE 01/02/2006).			Quantidade: 2,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	1.985,0000
1	Desistente	MEGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1.980,0000
1	1	CROMA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI - ME	23.814.639/0001-06	1.600,5600

5.1.12a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.12b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CROMA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI - ME	23.814.639/0001-06	1.600,5600

5.1.13. ITEM 13 - SMART TV LED 43" UHD 4K, HDR, BORDA INFINITA, CONTROLE REMOTO ÚNICO, BLUETOOH.

ITEM: 13 - SMART TV LED 43" UHD 4K, HDR, BORDA INFINITA, CONTROLE REMOTO ÚNICO, BLUETOOH.			Quantidade: 2,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**

1	Desistente	MCM - TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI - ME	23.323.053/0001-49	3.501,0900
1	Desistente	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	3.200,0000
1	3	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	3.189,0000
2	Desistente	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	3.189,0000
1	2	MEGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	3.185,0000
2	Desistente	MEGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	3.185,0000
1	1	DDG TECNOLOGIA EIRELI	32.481.351/0001-58	3.183,0000
2	1	DDG TECNOLOGIA EIRELI	32.481.351/0001-58	3.183,0000

5.1.13a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.13b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DDG TECNOLOGIA EIRELI	32.481.351/0001-58	3.183,0000

5.1.14. ITEM 14 - TELA ELETRICA 150" COM CONTROLE REMOTO S/FIO. TECIDO: BRANCO FOSCO COM BLACKOUT TOTAL. SISTEMA DE PARADA EM QUALQUER PONTO AO ABRIR/FECHAR DA TELA; ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO MULTIFUNCIONAL; MOTOR: ELÉTRICO TUBULAR SILENCIOSO; FIXAÇÃO PARA TETO OU PAREDE; DISTÂNCIA DE FUNCIONAMENTO DO CONTROLE REMOTO SEM FIO DA TELA DEVE SER MÍNIMO DE 15 A 25 METROS; ÁREA DE PROJEÇÃO APROXIMADAMENTE 3X2,28M.

ITEM: 14 - TELA ELETRICA 150" COM CONTROLE REMOTO S/FIO. TECIDO: BRANCO FOSCO COM BLACKOUT TOTAL. SISTEMA DE PARADA EM QUALQUER PONTO AO ABRIR/FECHAR DA TELA; ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO MULTIFUNCIONAL; MOTOR: ELÉTRICO TUBULAR SILENCIOSO; FIXAÇÃO PARA TETO OU PAREDE; DISTÂNCIA DE FUNCIONAMENTO DO CONTROLE REMOTO SEM FIO DA TELA DEVE SER MÍNIMO DE 15 A 25 METROS; ÁREA DE PROJEÇÃO APROXIMADAMENTE 3X2,28M.			Quantidade: 1,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI	01.721.415/0001-17	2.743,0000
1	3	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	2.739,0000
2	Desistente	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	2.739,0000
1	2	MEGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	2.740,0000
2	2	MEGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	2.729,0000
3	Desistente	MEGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	2.729,0000
1	1	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	2.730,0000
2	1	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	2.725,0000
3	1	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	2.725,0000

5.1.14a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.14b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	2.725,0000

6. Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI	01.721.415/0001-17	Aprovado	
CROMA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI - ME	23.814.639/0001-06	Aprovado	
DDG TECNOLOGIA EIRELI	32.481.351/0001-58	Aprovado	
FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	Aprovado	
KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI ME	17.344.993/0001-11	Aprovado	
MCM - TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI - ME	23.323.053/0001-49	Aprovado	
MEGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	Aprovado	
MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	Aprovado	

7. Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

O proponente FUJISOM VIDEO FOTO E SOM LTDA - ME argumentou, O PROPONENTE PEDIU UMA CÓPIA DA ATA DA SESSÃO, PARA APRESENTAR AO SEU JURÍDICO, POR NÃO CONCORDAR COM A DESCLASSIFICAÇÃO ONDE POR NÃO OBTER O PROSPECTO DE FORMA FÍSICA/IMPRESSO FOI RETIRADO DA FASE DE LANCES., obtendo como resposta o argumento do pregoeiro: SEGUINDO A ORIENTAÇÃO DO JURÍDICO, TAL DECISÃO FOI TOMADA, ASSIM SERÁ AGUARDADO O PROTOCOLO DO RECURSO, diante do exposto, o recurso aguardará análise.

8. Encerramento de Sessão
Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.
9. Observações

-

VANDA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro(a)

MARCIO APOLINARIO DE MENEZES
Membro Da Equipe De Apoio

FABIANA CRISTINA DA SILVA ALVES
Membro Da Equipe De Apoio

Fernando Souza Da Silva 00024809136
FERNANDO SOUZA DA SILVA
Representante Legal

Mega Comércio E Serviços LTDA
ALEXANDRE DE SOUSA OLIVEIRA
Representante Legal

KM Industria E Comercio De Moveis - EIRELI ME
LUCIANO DA SILVA ALMEIDA
Representante Legal

Fabrica E Com De Moveis E Equip Boa Esperança LTDA
TIAGO BRUNO SILVA DE SOUZA
Representante Legal

Fujisom Video Foto E Som LTDA - ME
LINDOMAR DA PENHA SA
Representante Legal

I C S Plenario Comercio E Serviço LTDA
MÁRCIO LEITE FEITOSA
Representante Legal

DDG Tecnologia EIRELI
DIOGO CORTES DE SOUZA
Representante Legal

Assis Vaz Instrumentos Musicais EIRELI
ELIELSON SANTA VAZ
Representante Legal

MCM - Tecnologia E Soluções EIRELI - ME
JEAN EVERSON P. NASCIMENTO
Representante Legal

Croma Soluções Tecnológicas EIRELI - ME
MANNY REZENDE BRANDÃO
Representante Legal

MFC Produtos E Serviços LTDA
WESLEY MARTINS DE MIRANDA
Representante Legal

Publicado por:
Joice Costa Martins
Código Identificador:1A692046

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
Comunicamos que o Processo Licitatório n.º **517/2020**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** de nº **009/2020**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, teve as seguintes vencedoras, com os seguintes preços e condições:

Empresa:		C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI			**CNPJ/CPF:**	26.457.348/0001-04	
Representante:		DIOGO DE OLIVEIRA DINIZ CAETANO			**CPF:**	939.711.171-04	
Status:		Com Procuração			**Microempresa:**	Não	
Lote	**Item**	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtd**	**Valor**	**Total**
1	2	AAS INFANTIL 100 MG	UND	IMEC	4.000,0000	0,0600	240,0000
1	3	ABAIXADOR LINGUA C/100	PCT	THEOTO	50,0000	3,8600	193,0000
1	7	ACIDO FÓLICO 5MG	UND	HIPOLABOR	2.500,0000	0,0600	150,0000
1	13	AGUA DESTILADA 10ML	UND	EQUIPLEX	5.000,0000	0,4000	2.000,0000
1	15	AGUA PARA AUTOCLAVE GALÃO 5000 ML	UND	REYMER	50,0000	11,8700	593,5000
1	16	AGULHA DESC 13X4,5 C/100	CX	DESCARPACK	50,0000	9,3500	467,5000
1	17	AGULHA DESC 20X5,5 C/100	CX	SOLIDOR	250,0000	8,5600	2.140,0000
1	18	AGULHA DESC 25X6 C/100	CX	LABOR IMPORT	15,0000	8,4200	126,3000
1	19	AGULHA DESC 25X7 C/100	CX	SOLIDOR	50,0000	8,7800	439,0000
1	20	AGULHA DESC 25X8 C/100	CX	SOLIDOR	50,0000	8,9100	445,5000
1	21	AGULHA DESC 40X12 C/100	CX	LABOR IMPORT	25,0000	9,8500	246,2500
1	24	ALBENDAZOL 400 MG	UND	PRATI	500,0000	0,5700	285,0000
1	32	ALGODAO ORTOPEDICO 20CM C/12 1MT	PCT	ORTOFEN	25,0000	12,8900	322,2500
1	33	ALGODAO ROLETE DENTAL C/100	CX	SSPLUS	25,0000	2,0100	50,2500
1	34	ALMOTOLIA 250ML MARROM RETA	UND	JPROLAB	5,0000	3,1000	15,5000
1	35	ALMOTOLIA 500ML MARROM RETA	UND	JPROLAB	6,0000	3,9000	23,4000
1	37	AMBU REANIMADOR DE SILICONE C/ RESERVATORIO NEONATAL 1000ML	UND	MD	1,0000	278,0100	278,0100
1	44	AMITRIPTILINA 25MG	UND	CRISTALIA	3.000,0000	0,1700	510,0000
1	46	AMOXICILINA 500MG	UND	PRATI	5.000,0000	0,2900	1.450,0000
1	47	AMOXICILINA AMOXICILINA SÓDICA 250MG/5 ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	UND	PRATI	150,0000	5,9000	885,0000
1	54	APARELHO ACCU-CHEC ACTIVE S/CHIP	UND	ROCHE	4,0000	128,4900	513,9600
1	55	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ESTETO	UND	PREMIUM	25,0000	82,6200	2.065,5000
1	57	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL PULSO	UND	PREMIUM	15,0000	134,0300	2.010,4500
1	78	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 0,50X100MM	UND	ZERMATT	15,0000	25,8900	388,3500
1	79	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 100X100MM	UND	ZERMATT	15,0000	49,8900	748,3500
1	81	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 200X100MM	UND	ZERMATT	15,0000	99,2000	1.488,0000
1	82	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 300X100MM	UND	ZERMATT	7,0000	157,7300	1.104,1100
1	91	BROMOPRIDA 10MG	UND	PRATI	1.200,0000	0,2400	288,0000
1	93	BROMOPRIDA 4MG/ML	UND	MARIOL	150,0000	1,7000	255,0000
1	98	BUSCOPAN SIMPLES INJETÁVEL AMPOLA 1ML	UND	FARMACE	150,0000	1,6200	243,0000
1	101	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50 S/RADIOPACO	PCT	BIO TEXTIL	4,0000	102,4300	409,7200
1	108	CAPACETE DE OXIGENIOTERAPIA ACRILICO PEQUENO 15X17CM	UND	OLIDEF	1,0000	267,7500	267,7500
1	109	CAPTOPRIL 25MG	UND	GLOBO	2.500,0000	0,0700	175,0000
1	113	CARVÃO ATIVADO PA 250G	UNID	NEON	3,0000	44,2000	132,6000
1	120	CATETER NASAL TIPO OCULOS C/10	UND	MARKMED	1.500,0000	1,3100	1.965,0000
1	124	CATGUT SIMP. 2,0 C/AG 2,0CM C/24 MR ½	CX	SHALON	2,0000	129,3700	258,7400
1	128	CEFALEXINA 500MG	UND	ABL	1.500,0000	0,4600	690,0000
1	136	CIPROFLOXACINO 500MG	UND	PRATI	2.500,0000	0,3200	800,0000
1	139	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 10ML	UND	SAMTEC	150,0000	0,3100	46,5000
1	140	CLORETO DE SODIO 10ML	UND	SAMTEC	150,0000	0,2800	42,0000
1	145	CLORIDRATO DE NALOXONA SOLUÇÃO INJETAVEL 0,4MG 1ML	UND	HIPOLABOR	50,0000	10,3700	518,5000
1	146	COLAR CERVICAL G RESGATE	UND	RESGATESP	3,0000	15,6400	46,9200
1	147	COLAR CERVICAL M RESGATE	UND	RESGATESP	2,0000	15,6400	31,2800
1	148	COLAR CERVICAL P RESGATE	UND	RESGATESP	2,0000	15,6400	31,2800
1	149	COLETOR DE URINA S. FECHADO 2000ML	PCT	DESCARPACK	50,0000	4,4200	221,0000
1	150	COLETOR PERF. CORTANTE 20LTS	UND	DESCARBOX	250,0000	5,5600	1.390,0000
1	152	COMPLEXO B 2ML	UND	HYPOFARMA	1.500,0000	1,1900	1.785,0000
1	158	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML 100 ML	UND	FARMACE	500,0000	2,2100	1.105,0000
1	160	DEXAMETASONA CREME DERMATOLOGICO 10G 0,1%	UND	SANVAL	500,0000	1,7200	860,0000
1	162	DIAZEPAM 10MG	UND	SANTISA	2.500,0000	0,1100	275,0000
1	163	DIAZEPAM 10MG 2ML	UND	SANTISA	250,0000	0,7000	175,0000
1	167	DICLOF. SODIO 75MG AMPOLA 3ML	UND	FARMACE	250,0000	0,9800	245,0000
1	168	DIGOXINA 0,25 MG	UND	PHARLAB	2.000,0000	0,1200	240,0000
1	169	DIPIRONA 500MG/ML 2ML	UND	SANTISA	3.000,0000	0,8900	2.670,0000
1	173	DOBUTAMINA CLORIDRATO 250MG 20ML	UND	HYPOFARMA	50,0000	12,3300	616,5000
1	182	ENALAPRIL 10MG	UND	MEDQUIMICA	2.500,0000	0,0600	150,0000
1	183	ENALAPRIL 20MG	UND	SANVAL	2.500,0000	0,1100	275,0000
1	184	EPINEFRINA 1MG/ML 1ML	UND	HIPOLABOR	200,0000	2,6900	538,0000
1	185	EQUIPO MACRO GTS C/INJ FLEX	UND	GLOMED	1.500,0000	1,1100	1.665,0000
1	189	ESCOVA GINECOLOGICA	PCT	ADLIN VAGISPEC	25,0000	35,7000	892,5000
1	190	ESPARADRAPO 10X4,5 C/CAPA	UND	ADPELE	250,0000	8,2000	2.050,0000
1	191	ESPATULA DE AYRES C/100	PCT	THEOTO	6,0000	5,5100	33,0600
1	200	ETILEFRINA 10MG/ML 1ML	UND	U.QUIMICA	25,0000	2,2800	57,0000
1	201	FENITOINA 100MG	UND	HIPOLABOR	2.000,0000	0,2800	560,0000
1	204	FENOBARBITAL 200MG/ML 2ML	UND	CRISTALIA	60,0000	2,7200	163,2000
1	205	FENOTEROL 5MG/ML 20ML	UND	HIPOLABOR	50,0000	5,1000	255,0000
1	207	FILME INFANTIL RADIOGRAFIA	CX	CARESTREAM	2,0000	303,8600	607,7200
1	208	FILME ADULTO PARA RADIOGRAFIA	CX	CARESTREAM	2,0000	227,6700	455,3400
1	209	FIO DENTAL 500MT	UND	MEDFIO	2,0000	14,4500	28,9000
1	210	FITA ADESIVA 19X50	UND	CIEX	60,0000	3,3900	203,4000
1	214	FIXADOR PARA RADIOGRAFIA DENTAL	CX	CARESTREAM	2,0000	18,5800	37,1600
1	215	FLUCONAZOL 150MG	UND	MEDQUIMICA	1.000,0000	0,5900	590,0000
1	225	FUROSEMIDA 40MG	UND	PRATI	3.000,0000	0,1200	360,0000
1	228	GARROTE N.204 15MT SILICONE	PCT	MEDICONE	3,0000	160,6500	481,9500
1	233	GLICOSE 25% 10ML	UND	SAMTEC	1.000,0000	0,3100	310,0000
1	239	HIDRALAZINA AMPOLA 20 MG/ML 1ML	UND	CRISTALIA	25,0000	7,1600	179,0000
1	242	HIDROCORTISONA 100MG	UND	BLAU	250,0000	4,0000	1.000,0000
1	243	HIDROCORTISONA 500MG	UND	BLAU	500,0000	7,9000	3.950,0000
1	249	IBUPROFENO 50 MG/ML 30ML	UND	NATULAB	1.500,0000	1,4800	2.220,0000
1	272	LEVONOR GESTREL 0,15MG+0,03MG	UND	BIOLAB	2.500,0000	0,1200	300,0000
1	273	LIDOCAINA 2% 30G	UND	PHARLAB	25,0000	3,4000	85,0000
1	276	LIDOCAINA S/ VASO 20ML	UND	HYPOFARMA	80,0000	4,1700	333,6000
1	286	LUVA PROCEDIMENTO G C/100	CX	MEDIX	100,0000	74,6000	7.460,0000

1	288	LUVA PROCEDIMENTO P C/100	CX	UNIGLOVES	100,0000	74,6000	7.460,0000
1	295	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML AMPOLA C/ 1ML	UND	U.QUIMICA	40,0000	2,1100	84,4000
1	301	MASCARA DESC C/ELAST TRIPLA C/50	CX	DMR	50,0000	30,6000	1.530,0000
1	303	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL TAMANHO 2,5	UND	MD	2,0000	63,0700	126,1400
1	304	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL TAMANHO 3	UND	MD	2,0000	63,0700	126,1400
1	305	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL TAMANHO 4	UND	MD	2,0000	63,0700	126,1400
1	306	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL TAMANHO 5	UND	MD	2,0000	63,0700	126,1400
1	314	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10 ML	UND	MARIOL	150,0000	1,5200	228,0000
1	316	METRONIDAZOL 100MG + 20.000UI/G	UND	PRATI	500,0000	7,3700	3.685,0000
1	317	METRONIDAZOL 250MG	UND	PRATI	2.500,0000	0,1900	475,0000
1	321	MORFINA 0,2MG/ML 1ML	UND	CRISTALIA	50,0000	7,1100	355,5000
1	323	NIFEDIPINO 20MG	UND	MEDQUIMICA	5.000,0000	0,2000	1.000,0000
1	325	NIMESULIDA 100MG	UND	PRATI	6.000,0000	0,1200	720,0000
1	328	NITROP AMPOLA 50MG 2ML	UND	HYPOFARMA	30,0000	16,8000	504,0000
1	330	NOREPINEFRINA 8MG 4ML	UND	HYPOFARMA	50,0000	9,1300	456,5000
1	339	NYLON N.4,0 C/AG 3,0CM C/24 CT 3/8 45CM	CX	SHALON	2,0000	46,1300	92,2600
1	345	OMEPRAZOL 40MG	UND	BLAU	500,0000	33,1500	16.575,0000
1	346	ONDANSETRONA 4 MG/ML 2ML	UND	HALEX ISTAR	50,0000	1,5300	76,5000
1	348	OTOSPORIN SOL. OTOLOGICA 10ML	UND	FARMOQUIMICA	3,0000	15,4600	46,3800
1	349	OXIMETRO DE PULSO MD300-C1	UND	G-TECH LED	2,0000	154,7000	309,4000
1	358	PENIC G. BENZ. 600.000	UND	TEUTO	500,0000	12,8100	6.405,0000
1	375	PREDNISONA 20MG	UND	SANVAL	1.500,0000	0,2800	420,0000
1	376	PREDNISONA 5MG	UND	SANVAL	500,0000	0,1200	60,0000
1	378	PROMETAZINA 50MG 2ML	UND	SANVAL	300,0000	2,6900	807,0000
1	379	PROPRANOLOL 40MG	UND	SANVAL	1.500,0000	0,0600	90,0000
1	386	SACO P/ LIXO 20LT C/100	PCT	SUPREME	50,0000	12,6000	630,0000
1	394	SERINGA DESC. 10ML S/AG SLIP	UND	DESCARPACK	2.500,0000	0,3700	925,0000
1	395	SERINGA DESC. 1ML C/AG 13X4,5 INS	UND	DESCARPACK	2.500,0000	0,2400	600,0000
1	399	SIMETICONA	UND	NATULAB	500,0000	1,1400	570,0000
1	440	SORO FISIOLOGICO 9% 250ML	UND	EQUIPLEX	5.000,0000	2,9600	14.800,0000
1	441	SORO FISIOLOGICO 9% 500ML	UND	EQUIPLEX	5.000,0000	3,5900	17.950,0000
1	453	SULFA 40MG+TRIMET 8MG 100ML	UND	EMS	500,0000	4,8500	2.425,0000
1	455	SUPORTE SORO FIXO PINT C/PONTEIRA	UND	C. MÉDICA	2,0000	238,0000	476,0000
1	472	TIRA REAGENTE DE GLICOSE G-TECH FREE	UND	G-TECH	50,0000	43,3500	2.167,5000
1	478	TRIDIL 5MG/ML 5ML	UND	CRISTALIA	25,0000	41,8200	1.045,5000
1	479	VASELINA LIQ. 1000ML	LT	VICPHARMA	3,0000	28,7300	86,1900
Total							**143.763,4900**

Empresa:	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI	**CNPJ/CPF:**	05.159.591/0001-68
Representante:	FERNANDO CARVALHO SILVA	**CPF:**	024.684.611-93
Status:	Com Procuração	**Microempresa:**	Não

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	AAS ADT 500MG	UND	E MS	1.250,0000	0,1300	162,5000
1	4	ACICLOVIR 200MG	UND	PHARLAB	500,0000	0,4500	225,0000
1	5	ACICLOVIR 50MG/G 10G	UND	CIMED	250,0000	2,9700	742,5000
1	10	ADENOSINA SOLUÇÃO INJETAVEL 3MG/ML	UND	HIPOLABOR	50,0000	14,3300	716,5000
1	29	ALGODAO HIDROFILO 500MG	UND	FAROL	50,0000	13,4000	670,0000
1	38	AMBU REANIMADOR PULMONAR ADT	UND	FOYOMED	1,0000	270,0000	270,0000
1	39	AMBU REANIMADOR PULMONAR INF	UND	FOYOMED	1,0000	270,0000	270,0000
1	40	AMINOFILINA 100MG	UND	HIPOLABOR	1.200,0000	0,1000	120,0000
1	41	AMINOFILINA 24 MG/ML	UND	FARMACE	150,0000	1,6900	253,5000
1	43	AMIODARONA 50MG/ML INJETÁVEL 3ML	UND	HIPOLABOR	200,0000	2,7500	550,0000
1	45	AMOXICILINA + CLAVULANATO 50MG/ML + 12,5MG/ML	UND	E MS	150,0000	20,2500	3.037,5000
1	51	ANLODIPINO 10MG	UND	CIMED	250,0000	0,1500	37,5000
1	52	ANLODIPINO 5MG	UND	GEOLAB	250,0000	0,0700	17,5000
1	53	APARELHO ACCU-CHEC ACTIVE C/BOLSA	UND	ROCHE	4,0000	129,3000	517,2000
1	67	ATENOLOL 25MG	UND	PRATI	1.500,0000	0,0800	120,0000
1	69	ATROPINA SULFATO 0,25 MG/ML, INJETÁVEL 1ML	UND	ISOFARMA	200,0000	0,7100	142,0000
1	70	AZITROMICINA 500MG	UND	PHARLAB	1.500,0000	2,3000	3.450,0000
1	75	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM CETOCONAZOL E NEOMICINA, DOSAGEM 0,5MG + 20MG + 2,5MG/G, USO CREME 30G	UND	EUROFARMA	1.500,0000	10,7100	16.065,0000
1	77	BIPERIDENO 2MG	UND	CRISTÁLIA	2.500,0000	0,4100	1.025,0000
1	94	BUSCOPAM COMPOSTO 20 ML	UND	NEOQUIMICA	150,0000	10,9100	1.636,5000
1	95	BUSCOPAM COMPOSTO 4MG + 500MG/ML INJETÁVEL 5 ML	UND	BOEHRINGER	300,0000	5,3700	1.611,0000
1	102	CANULA DE GUEDEL N.0 50MM	UND	ADVANTIVE	3,0000	4,2000	12,6000
1	103	CANULA DE GUEDEL N.1 60MM	UND	ADVANTIVE	3,0000	4,2000	12,6000
1	104	CANULA DE GUEDEL N.2 70MM	UND	ADVANTIVE	3,0000	4,2000	12,6000
1	105	CANULA DE GUEDEL N.3 80MM	UND	ADVANTIVE	3,0000	4,2000	12,6000
1	106	CANULA DE GUEDEL N.4 90MM	UND	ADVANTIVE	3,0000	4,2000	12,6000
1	107	CANULA DE GUEDEL N.5 100MM	UND	ADVANTIVE	3,0000	4,2000	12,6000
1	110	CAPTOPRIL 50MG	UND	MULTILAB	2.500,0000	0,0900	225,0000
1	111	CARBAMAZEPINA 200MG	UND	TEUTO	1.500,0000	0,3000	450,0000
1	114	CARVEDILOL 12,5MG	UND	NOVAQUIMICA	500,0000	0,2600	130,0000
1	115	CARVEDILOL 25MG	UND	NOVAQUIMICA	500,0000	0,3700	185,0000
1	127	CEFALEXINA 250MG 100ML	UND	TEUTO	250,0000	12,9600	3.240,0000
1	131	CETOCONAZOL SHAMPOO 20MG/ML COM FRAGRANCIA	UND	ARTENATIVA	25,0000	10,0000	250,0000
1	135	CINARIZINA 75MG	UND	RANBAXY	2.500,0000	0,3900	975,0000
1	137	CLONAZEPAM SOLUÇÃO 2,5MG/ML	UND	GEOLAB	25,0000	4,1400	103,5000
1	138	CLOPIDOGREL 75MG	UND	NOVAQUIMICA	50,0000	0,6500	32,5000
1	141	CLORHEXIDINA 0,12% 500ML	UND	VICPHARMA	2,0000	28,8000	57,6000
1	151	COLIRIO ANESTÉSICO 10ML	UND	ALLERGAN	4,0000	12,1500	48,6000
1	154	CUBA RIM INOX 26X12CM	UND	FORTINOX	2,0000	62,0300	124,0600
1	159	DEXAMETASONA 4 MG/ML, INJETÁVEL 5ML	UND	HYPOFARMA	500,0000	3,7800	1.890,0000
1	166	DICLOF. SODIO 50MG	UND	BELFAR	2.500,0000	0,1100	275,0000
1	171	DIPIRONA 500MG/ML 20ML	UND	NATULAB	5.000,0000	1,9800	9.900,0000
1	197	ESTETOSCOPIO ADT DUPLO	UND	SOLIDOR	2,0000	18,0000	36,0000
1	198	ESTETOSCOPIO INF STANDARD	UND	SOLIDOR	2,0000	18,0000	36,0000
1	199	ETER 1000ML	UND	VICPHARMA	2,0000	28,8000	57,6000

1	202	FENITOINA 250MG 5ML	UND	CRISTÁLIA	60,0000	3,7900	227,4000
1	206	FENTANILA 0,05MG/ML 10ML	UND	HIPOLABOR	50,0000	8,6400	432,0000
1	213	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	UND	CRAL	2,0000	7,2000	14,4000
1	219	FLUOXETINA 20MG	UND	HIPOLABOR	1.000,0000	0,1300	130,0000
1	231	GLIBENCLAMIDA 5MG	UND	MEDQUIMICA	2.500,0000	0,0500	125,0000
1	234	GLICOSE 50% 10ML	UND	SAMTEC	500,0000	1,4400	720,0000
1	250	IBUPROFENO 600MG	UND	MULTILAB	5.000,0000	0,3000	1.500,0000
1	259	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM 0,25 MG/ML	UND	HIPOLABOR	50,0000	1,4400	72,0000
1	261	ISORDIL SUB 5MG	UND	E MS	400,0000	0,4600	184,0000
1	262	IVERMECTINA 6MG	UND	VITAMEDIC	250,0000	1,1100	277,5000
1	264	LAMINA BISTURI N.11 C/100	CX	WILTEX	3,0000	37,9800	113,9400
1	265	LAMINA BISTURI N.15 C/100	CX	WILTEX	3,0000	37,9800	113,9400
1	266	LAMINA BISTURI N.23 C/100	CX	WILTEX	3,0000	37,9800	113,9400
1	267	LAMINA DE BISTURI N.15	CX	WILTEX	2,0000	37,9800	75,9600
1	279	LORATADINA 10MG	UND	VITAMEDIC	1.500,0000	0,2000	300,0000
1	281	LOSARTANA 50MG	UND	NEOQUIMICA	2.500,0000	0,2000	500,0000
1	287	LUVA PROCEDIMENTO M C/100	CX	DESCARPACK	100,0000	74,5000	7.450,0000
1	299	MASCARA DE VENTURI ADULTO	UND	ADVANTIVE	2,0000	27,0000	54,0000
1	300	MASCARA DE VENTURI INFANTIL	UND	ADVANTIVE	2,0000	27,0000	54,0000
1	302	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL TAMANHO 2	UND	COMPER	2,0000	84,6000	169,2000
1	312	METILDOPA 500MG	UND	E MS	2.500,0000	0,6700	1.675,0000
1	313	METOCLOPRAMIDA 10MG	UND	BELFAR	500,0000	0,1500	75,0000
1	319	MICRO NEBULIZADOR INF 9/16 VERDE	UND	DARU	4,0000	9,9000	39,6000
1	322	NEOMICINA+BACITRACINA 15G	UND	PRATI	1.500,0000	3,8800	5.820,0000
1	332	NYLON N.0,0 C/AG 3,0 CM MT 1/2	CX	SHALON	2,0000	45,0000	90,0000
1	335	NYLON N.2,0 C/AG 3,0CM C/24 CT 3/8 45CM	CX	SHALON	2,0000	45,0000	90,0000
1	336	NYLON N.3,0 C/AG 2,0CM C/24 CT 3/8 45CM	CX	SHALON	2,0000	45,0000	90,0000
1	337	NYLON N.3,0 C/AG 3,0CM C/24 CTI 3/8 45CM	CX	SHALON	2,0000	45,0000	90,0000
1	342	ÓCULOS DE PROTENÇÃO INCOLOR SF200	UND	VALEPLAST	2,0000	6,7500	13,5000
1	347	OTOSCOPIO C/ESTOJO OMNI 3000MD	UND	MD	1,0000	450,0000	450,0000
1	353	PARACETAMOL 200MG/ML 10 ML	UND	NATULAB	1.500,0000	0,9900	1.485,0000
1	354	PARACETAMOL 750MG	UND	PRATI	4.000,0000	0,3100	1.240,0000
1	357	PENIC G. BENZ. 1.200.000	UND	TEUTO	500,0000	12,0400	6.020,0000
1	359	PETIDINA 50 MG/ML, 2ML	UND	U.QUIMICA	30,0000	3,0800	92,4000
1	363	PINCA DISSECCAO 14CM	UND	PROFESSIONAL	2,0000	38,8600	77,7200
1	364	PINCA KELLY 12CM CURVA MOSQUITO	UND	PROFESSIONAL	2,0000	36,2000	72,4000
1	365	PINCA KOCHER 16CM RETA	UND	PROFESSIONAL	2,0000	54,0000	108,0000
1	384	RIFOCINA SPRAY 20ML	UND	NATULAB	50,0000	4,1400	207,0000
1	387	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML, 100 ML	UND	NATULAB	250,0000	1,9800	495,0000
1	389	SCALP N.21	UND	SOLIDOR	2.000,0000	0,2700	540,0000
1	390	SCALP N.25	UND	SOLIDOR	2.000,0000	0,2600	520,0000
1	392	SELADORA DE GRAU CIRURGICO 220V	UND	SELAMAX	2,0000	495,0000	990,0000
1	396	SERINGA DESC. 20ML S/AG L SLIP	UND	PROCARE	2.500,0000	0,5200	1.300,0000
1	400	SINVASTATINA 20MG	UND	PHARLAB	2.500,0000	0,1300	325,0000
1	401	SINVASTATINA 40MG	UND	CIMED	2.500,0000	0,2000	500,0000
1	404	SONDA ENDOTRAQUEAL 3,0 C/BALAO	UND	COMPER	6,0000	8,2600	49,5600
1	405	SONDA ENDOTRAQUEAL 3.5 C/BALAO	UND	COMPER	6,0000	6,7800	40,6800
1	406	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,0 C/BALAO	UND	COMPER	6,0000	5,2700	31,6200
1	407	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,5 C/BALAO	UND	COMPER	6,0000	7,0000	42,0000
1	408	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,0 C/BALAO	UND	COMPER	6,0000	7,2800	43,6800
1	409	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,5 C/BALAO	UND	COMPER	6,0000	7,3300	43,9800
1	410	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,0 C/BALAO	UND	COMPER	6,0000	8,0500	48,3000
1	411	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,5 C/BALAO	UND	COMPER	6,0000	8,7900	52,7400
1	412	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,0 C/BALAO	UND	COMPER	6,0000	7,5300	45,1800
1	413	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,0 C/BALAO	UND	COMPER	6,0000	8,8500	53,1000
1	414	SONDA FOLEY 2 VIAS N.10	UND	ADVANTIVE	6,0000	5,4000	32,4000
1	415	SONDA FOLEY 2 VIAS N.12	UND	ADVANTIVE	6,0000	5,4000	32,4000
1	416	SONDA FOLEY 2 VIAS N.14	UND	ADVANTIVE	6,0000	5,4000	32,4000
1	417	SONDA FOLEY 2 VIAS N.16	UND	ADVANTIVE	6,0000	5,4000	32,4000
1	418	SONDA FOLEY 2 VIAS N.18	UND	ADVANTIVE	6,0000	5,4000	32,4000
1	419	SONDA FOLEY 2 VIAS N.20	UND	ADVANTIVE	6,0000	5,4000	32,4000
1	420	SONDA NASOG. CURTA N.10	UND	MEDSONDA	15,0000	0,7500	11,2500
1	421	SONDA NASOG. CURTA N.12	UND	MEDSONDA	15,0000	0,7900	11,8500
1	422	SONDA NASOG. CURTA N.14	UND	MEDSONDA	15,0000	0,8300	12,4500
1	423	SONDA NASOG. CURTA N.16	UND	MEDSONDA	15,0000	0,8500	12,7500
1	424	SONDA NASOG. CURTA N.18	UND	MEDSONDA	15,0000	1,0000	15,0000
1	425	SONDA NASOG. LONGA N.10	UND	MEDSONDA	15,0000	1,2600	18,9000
1	426	SONDA NASOG. LONGA N.12	UND	MEDSONDA	15,0000	1,3500	20,2500
1	427	SONDA NASOG. LONGA N.14	UND	MEDSONDA	15,0000	1,4400	21,6000
1	428	SONDA NASOG. LONGA N.16	UND	MEDSONDA	15,0000	1,5300	22,9500
1	429	SONDA NASOG. LONGA N.18	UND	MEDSONDA	15,0000	1,4600	21,9000
1	430	SONDA NASOG. LONGA N.20	UND	MEDSONDA	15,0000	1,5600	23,4000
1	432	SONDA URETRAL ALIVIO N.10	UND	MEDSONDA	6,0000	0,8100	4,8600
1	433	SONDA URETRAL ALIVIO N.12	UND	MEDSONDA	6,0000	0,8500	5,1000
1	434	SONDA URETRAL ALIVIO N.16	UND	MEDSONDA	15,0000	0,9900	14,8500
1	435	SONDA URETRAL ALIVIO N.18	UND	MEDSONDA	6,0000	0,6700	4,0200
1	436	SONDA URETRAL ALIVIO N.20	UND	MEDSONDA	5,0000	0,8400	4,2000
1	437	SONDA URETRAL ALÍVIO Nº 14	UND	MEDSONDA	10,0000	1,2600	12,6000
1	438	SORO FISIOLOGICO 9% 1000ML	UND	SANOBIOL	5.000,0000	5,6600	28.300,0000
1	442	SORO GLICO-FISIOLOGICO 500ML	UND	SANOBIOL	5.000,0000	4,3200	21.600,0000
1	445	SORO MANITOL 20% 250ML	UND	SANOBIOL	4,0000	26,1000	104,4000
1	451	SULF. FERROSO 125MG/ML 100ML	UND	NATULAB	300,0000	2,1600	648,0000
1	452	SULF. FERROSO 190MG	UND	NATULAB	3.000,0000	0,0600	180,0000
1	461	TESOURA IRIS RETA 12CM	UND	PROFESSIONAL	1,0000	41,1000	41,1000
1	463	TESOURA METZEMBAUM 15CM CURVA	UND	PROFESSIONAL	1,0000	53,9200	53,9200
1	469	TINTURA DE BENJOIN 20% 1000ML	UND	VICPHARMA	1,0000	82,8000	82,8000
1	480	VITAMINA K 10MG/ML	UND	HIPOLABOR	25,0000	1,9100	47,7500
Total							**136.704,7000**
Empresa:		SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI			**CNPJ/CPF:**	06.065.614/0001-38	

Representante:		JOÃO VITOR AQUINO			**CPF:**	114.606.356-39	
Status:		Com Procuração			**Microempresa:**	Não	
Lote	**Item**	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtd**	**Valor**	**Total**
1	6	ACIDO ASCORBICO 500MG 100X5ML	UND	FARMACE	500,0000	1,0800	540,0000
1	9	ACIDO TRANEXAMICO 250MG 5ML	UND	ZYDUS	100,0000	5,0100	501,0000
1	14	AGUA OXIGENADA 1000ML 10VOL	UND	FARMAX	25,0000	5,0200	125,5000
1	22	AGULHA DESC. GENG. CURTA 30GR C/100	CX	PROCARE	2,0000	39,1200	78,2400
1	23	AGULHA DESC. GENG. LONGA 27G C/100	CX	PROCARE	2,0000	42,0000	84,0000
1	25	ALBENDAZOL 400MG 10ML	UND	PRATI	250,0000	1,4300	357,5000
1	26	ALCOOL 70% 1000ML	UND	ITAJA	250,0000	5,0400	1.260,0000
1	27	ALCOOL GEL ANTISSEPTICO 70% 500ML	UND	ITAJA	150,0000	7,1900	1.078,5000
1	28	ALCOOL IODADO 0,1% 1000ML	UND	VIC PHARMA	8,0000	13,5400	108,3200
1	30	ALGODAO ORTOPEDICO 10CM C/12 1MT	PCT	ORTOBOM	25,0000	5,9200	148,0000
1	31	ALGODAO ORTOPEDICO 15CM C/12 1MT	PCT	ORTOBOM	25,0000	8,5700	214,2500
1	42	AMIODARONA 200MG	UND	ZYDUS	2.500,0000	0,8500	2.125,0000
1	56	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO COM VELCRO	UND	PREMIUM	25,0000	78,0000	1.950,0000
1	59	APARELHO+TIRA REAGENTE G-TECH FREE LITE	UNID	G-TECH	5,0000	43,9400	219,7000
1	60	ATAD CREPE 13FIOS 15CM 1,20M C/12	PCT	ANAPOLIS	50,0000	7,2500	362,5000
1	61	ATAD CREPE 13FIOS 20CM 1,20M C/12	PCT	ANAPOLIS	50,0000	10,1600	508,0000
1	62	ATAD CREPE 9FIOS 10CM 1,20M C/12	PCT	ANAPOLIS	50,0000	5,2000	260,0000
1	63	ATADURA GESSADA 10CMX3MT	CX	POLARFIX	3,0000	33,5300	100,5900
1	64	ATADURA GESSADA 15CMX3MT	CX	POLARFIX	3,0000	45,6200	136,8600
1	65	ATADURA GESSADA 20CMX4MT	CX	POLARFIX	4,0000	85,6700	342,6800
1	71	AZITROMICINA 600MG SUSP. 15 ML C/DIL+SER	UND	PRATI	300,0000	11,6900	3.507,0000
1	80	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 150X100MM	UND	ZERMATT	15,0000	72,0000	1.080,0000
1	92	BROMOPRIDA 10MG 5MG/ML 2ML	UND	WASSER	500,0000	1,4400	720,0000
1	96	BUSCOPAN COMPOSTO	UND	PHARLAB	1.500,0000	0,6300	945,0000
1	97	BUSCOPAN SIMPLES 10MG	UND	GREENPHARMA	4.000,0000	0,6500	2.600,0000
1	117	CATETER INTRAVENOSO N.20 C/100	UND	POLYMED	1.500,0000	0,9800	1.470,0000
1	118	CATETER INTRAVENOSO N.22 C/100	UND	POLYMED	1.500,0000	0,9800	1.470,0000
1	119	CATETER INTRAVENOSO N.24 C/100	UND	POLYMED	2.500,0000	1,0500	2.625,0000
1	121	CATGUT CROM. 1,0 C/AG 3,0CM C/24 MR ½	CX	SHALON	2,0000	104,4000	208,8000
1	122	CATGUT CROM. 1,0 C/AG 4,0CM C/24 MR	CX	SHALON	2,0000	104,4000	208,8000
1	123	CATGUT CROM. 2,0 C/AG 3,0CM C/24 CR 3/8	CX	SHALON	2,0000	107,1900	214,3800
1	125	CATGUT SIMP. 2,0 C/AG 3,0CM C/24 CR 3/8	CX	SHALON	2,0000	104,4000	208,8000
1	126	CATGUT SIMP. 3,0 C/AG 3,0CM CR 3/8	CX	SHALON	2,0000	104,4000	208,8000
1	129	CEFTRIAXONA 1G	UND	BLAU	500,0000	10,8000	5.400,0000
1	132	CETOPROFENO IM	UND	UNIÃO	1.500,0000	1,7700	2.655,0000
1	133	CETOPROFENO IV	UND	UNIÃO	1.500,0000	3,9600	5.940,0000
1	142	CLORHEXIDINA 0,2% DERMO SUAVE 1 LT AQUOSA	LT	PROLINK	4,0000	6,1200	24,4800
1	143	CLORHEXIDINA 2% 1000ML	UND	RIOQUIMICA	4,0000	17,3000	69,2000
1	144	CLORHEXIDINA 2% DEGERMANTE 1000ML	UND	VIC PHARMA	4,0000	20,0700	80,2800
1	155	DERSANI 100 ML	UND	FARMACHEM	15,0000	2,7900	41,8500
1	156	DERSANI 200 ML	UND	FARMACHEM	15,0000	4,4100	66,1500
1	157	DETERGENTE ENZIMATICO	UND	PROLINK	15,0000	61,4300	921,4500
1	161	DEXCLORFENIRAMINA XPE 100ML 2MG/5ML	UND	NATULAB	1.500,0000	1,6600	2.490,0000
1	164	DICLOF. DIETILAMONIO 60G	UND	CIMED	50,0000	3,6900	184,5000
1	165	DICLOF. RESINATO 15MG/ML 20ML	UND	CIMED	50,0000	3,5900	179,5000
1	170	DIPIRONA 500MG	UND	PRATI	8.000,0000	0,2100	1.680,0000
1	175	DRAMIN B6 - CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG/ML + DIMENIDRINATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1ML NÃO OLEOSA	UND	UNIÃO	800,0000	1,8800	1.504,0000
1	176	DRAMIN B6 DL - DIMENIDRINATO 3MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML + GLICOSE 100 MG/ML + FRUTOSE 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 10M	UND	NYCOMED	200,0000	3,7700	754,0000
1	180	EFEDRINA 50MG/ML 1ML	UND	UNIÃO	25,0000	2,9700	74,2500
1	181	ELETRODO ECG ADT	PCT	DESCARPACK	25,0000	17,2800	432,0000
1	192	ESPECULO VAG GD N/LUB N/ESTERIL C/50	UND	ADLIN	100,0000	1,0500	105,0000
1	193	ESPECULO VAG MD N/LUB N/ESTERIL C/100	UND	VAGISPEC	100,0000	1,0200	102,0000
1	194	ESPECULO VAG PQ N/LUB N/ESTERIL C/100	UND	VAGISPEC	25,0000	0,9600	24,0000
1	203	FENOBARBITAL 100MG	UND	CRISTALIA	1.000,0000	0,1600	160,0000
1	211	FITA AUTOCLAVE 19MMX30MT	UND	MASTERFIX	30,0000	3,5200	105,6000
1	212	FITA MICROPORE 10X4,5 HIPOALERGICO	UND	MISSNER	50,0000	6,3000	315,0000
1	216	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML	UND	UNIÃO	50,0000	9,8700	493,5000
1	223	FRALDA GERIATRICA GD C/8	PCT	MARDAM	10,0000	12,0600	120,6000
1	224	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML	UND	FARMACE	1.000,0000	0,8300	830,0000
1	227	GARROTE N.204 15MT LATEX	PCT	GOIAS LATEX	3,0000	68,1000	204,3000
1	229	GAZES 7,5X7,5 13FIOS C/500	PCT	ANAPOLIS	500,0000	21,0000	10.500,0000
1	230	GEL P/ULTRASON 1KG	UND	CARBOGEL	4,0000	7,5300	30,1200
1	235	HALOPERIDOL 5 MG/ML 1ML	UND	UNIÃO	50,0000	1,4600	73,0000
1	241	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	UND	MEDQUIMICA	2.500,0000	0,0500	125,0000
1	245	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 1000ML	UND	PROLINK	10,0000	2,9400	29,4000
1	255	IODOPOVIDONA DEGERMANTE 1LT	LT	VIC PHARMA	4,0000	23,4000	93,6000
1	268	LAMINA P/MICROS FOSCA N/LAP C/50	CX	PRECISION	8,0000	7,7800	62,2400
1	274	LIDOCAINA C/ VASO 20ML	UND	HYPOFARMA	50,0000	3,8600	193,0000
1	275	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM 2%, APRESENTAÇÃO SPRAY	UND	HIPOLABOR	25,0000	70,2000	1.755,0000
1	280	LORATADINA XAROPE 1MG/ML 100 ML	UND	PRATI	250,0000	3,5900	897,5000
1	282	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.7,0 C/50	CX	LATEX BR	3,0000	90,0000	270,0000
1	283	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.7,5 C/50	CX	LATEX BR	3,0000	90,0000	270,0000
1	284	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.8,0 C/50	CX	LATEX BR	3,0000	103,5000	310,5000
1	285	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.8,5 C/50	CX	LATEX BR	3,0000	90,0000	270,0000
1	289	LUVA PROCEDIMENTO PP C/100	CX	LATEX BR	100,0000	74,2000	7.420,0000
1	290	MACACÃO IMPERMAVEL XXG	UND	VOLK	50,0000	63,0000	3.150,0000
1	291	MACACÃO IMPERMEAVEL G	UND	KDU	50,0000	41,4000	2.070,0000
1	292	MACACÃO IMPERMEAVEL M	UND	KDU	50,0000	41,4000	2.070,0000
1	293	MACAÇÃO IMPERMEAVEL P	UND	KDU	25,0000	41,4000	1.035,0000
1	294	MACACÃO IMPERMEAVEL XG	UND	VOLK	50,0000	63,0000	3.150,0000
1	296	MALHA TUBOLAR 10CMX15MT	UND	MSO	10,0000	10,6100	106,1000
1	307	MASCARA N95	UND	MAYCARE	500,0000	2,7000	1.350,0000

1	318	METRONIDAZOL 40 MG/ML 80ML	UND	BELFAR	300,0000	9,6300	2.889,0000
1	326	NIMESULIDA 50 MG/ML 15ML	UND	CIMED	1.500,0000	2,2200	3.330,0000
1	327	NISTATINA 25.000 UI/G, 60G	UND	GREENPHARMA	1.500,0000	5,1600	7.740,0000
1	331	NYLON N.0,0 C/AG 2,0CM C/24 CTI 3/8 45CM	CX	SHALON	2,0000	41,4000	82,8000
1	333	NYLON N.0,0 C/AG 3,0CM C/24 CT 3/8 45CM	CX	SERTIX	2,0000	41,4000	82,8000
1	334	NYLON N.2,0 C/AG 2,0CM C/24 CTI 3/8 45CM	CX	SHALON	2,0000	41,4000	82,8000
1	338	NYLON N.4,0 C/AG 2,0CM C/24 CT 3/8 45CM	CX	SERTIX	2,0000	39,6000	79,2000
1	340	NYLON N.5,0 C/AG 2,0CM C/24 CT 3/8 45CM	CX	SERTIX	2,0000	41,4000	82,8000
1	341	NYLON N.6,0 C/AG 2,0CM C/24 CT 3/8 45CM	CX	SERTIX	2,0000	39,6000	79,2000
1	344	OMEPRAZOL 20MG	UND	HIPOLABOR	5.000,0000	0,1100	550,0000
1	352	PAPEL TOALHA BRANCO C/1000	PCT	MULTPEL	150,0000	8,4600	1.269,0000
1	377	PROMETAZINA 25MG	UND	CRISTALIA	1.500,0000	0,1800	270,0000
1	385	SABONETE LIQ.CREMOSO ERVA DOCE 5000ML	UND	PROLINK	15,0000	21,7200	325,8000
1	388	SAPATILHA TNT DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO PROPÉ PROTEÇÃO	UND	ANAPOLIS	5.000,0000	0,1800	900,0000
1	397	SERINGA DESC. 3ML S/AG SLIP	UND	SR	1.500,0000	0,1900	285,0000
1	398	SERINGA DESC. 5ML S/AG SLIP	UND	SR	2.500,0000	0,2000	500,0000
1	439	SORO FISIOLOGICO 9% 100ML	UND	EUROFARMA	6.000,0000	2,5500	15.300,0000
1	443	SORO GLICOSADO 5% 250ML	UND	EUROFARMA	500,0000	3,3500	1.675,0000
1	444	SORO GLICOSADO 5% 500ML	UND	EUROFARMA	500,0000	4,1000	2.050,0000
1	446	SORO RINGER C/LACTATO 500ML	UND	EUROFARMA	250,0000	3,9100	977,5000
1	447	SORO RINGER SIMPLES 500ML	UND	JP	250,0000	4,1000	1.025,0000
1	450	SULF. + TRIMETROPINA ADULTO	UND	PRATI	2.500,0000	0,2000	500,0000
1	459	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL AXILAR	UND	G-TECH	25,0000	15,3000	382,5000
1	473	TIRA REAGENTE DE GLICOSE G-TECH FREE LITE	UND	G-TECH	50,0000	35,0000	1.750,0000
1	476	TOUCA DESCARTAVEL	PCT	ANAPOLIS	15,0000	16,0000	240,0000
1	477	TRAMADOL 50 MG/ML, 1ML	UND	UNIÃO	150,0000	1,3400	201,0000
Total							**128.803,7400**
Total Geral							**409.271,9300**

Na forma do Edital do Pregão Presencial nº **009/2020**, item 12.1, qualquer interessado poderá, no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresentar recursos contra as decisões e atos praticados na presente licitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **11** dias do mês de **novembro** do ano de **2020**.

JÉSSICA DA CRUZ SENO
Presidente

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AD18DB1F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 192/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 192/2020

Processo Administrativo: 2334/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada no fornecimento de refeições, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a empresa **RESTAURANTE CENTRO OESTE LTDA-ME,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Secretária e na justificativa apresentada pela Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de refeições, para atender o Fundo Municipal de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: RESTAURANTE CENTRO OESTE LTDA-ME
CNPJ: 19.012.411/0001-25

Código	Item	Qtde	Unidade	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
34799	1	6,051	KG	Refeição Self Servece	49,90	309,94
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						309,94

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **RESTAURANTE CENTRO OESTE LTDA-ME** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 19.012.411/0001-25, estabelecida na Rua José Joaquim Rezende, s/n Qd.18 Lt.11, Mineirinho, em Mineiros Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 309,94 (**Trezentos e nove e reais e noventa e quatro centavos);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 10 de Novembro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:AD313BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 195/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 195/2020

Processo Administrativo: 2351/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em prestação de serviços de propaganda volante, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a empresa **ADENALDO KIMES DO CARMO** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pela Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de propaganda volante, para atender o Fundo Municipal de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: ADENALDO KIMES DO CARMO **CNPJ:** 12.827.649/0001-60						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
078604	1	08	Horas	Propaganda Volante "Divulgação sobre Atualização do Cartão de Vacina".	50,00	400,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						400,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ADENALDO KIMES DO CARMO** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 12.827.649/0001-60, estabelecida na Rua Moises Moraes de Carvalho, Centro, em Perolândia Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 400,00** (Quatrocentos reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 11 de Novembro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:38E0ABD5

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 194/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 194/2020

Processo Administrativo: 2353/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em prestação de serviços de propaganda volante, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a empresa **ADENALDO KIMES DO CARMO** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pela Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de propaganda volante, para atender o Fundo Municipal de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: ADENALDO KIMES DO CARMO **CNPJ:** 12.827.649/0001-60						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
078604	1	14	Horas	Propaganda Volante "Divulgação da Campanha NOVEMBRO AZUL".	50,00	700,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						700,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ADENALDO KIMES DO CARMO** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 12.827.649/0001-60, estabelecida na Rua Moises Moraes de Carvalho, Centro, em Perolândia Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 700,00** (Setecentos reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 11 de Novembro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:F104213F

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 192/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 192/2020

Processo Administrativo: 2352/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE BOMBA CENTRIFUGA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em prestação de serviços conserto de bomba, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a empresa **ELETRO COSMOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pela Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços conserto de bomba, para atender o Fundo Municipal de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: ELETRO COSMOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA						
CNPJ: 05.307.499/0001-06						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
81618	1	1	UN	Rebobinamento de motor trifásico de bomba centrifuga	420,00	420,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						420,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ELETRO COSMOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 05.307.499/0001-06, estabelecida na Av. Goiás Nº 1.811, Centro, Jataí - Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 420,00** (Quatrocentos e vinte reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 11 de Novembro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:46E067E4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020.

Processo Nº: 3891/2020

Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preços para futura contratação de empresa para aquisição de **KIT TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 "SWAB DE NASOFARINGE"** para a Secretaria Municipal de Saúde realizar testagem para diagnostico do COVID-19 nos profissionais de saúde e munícipes, conforme descrição do objeto – ANEXO I deste Edital da **PROMIETENTE CONTRATADA: PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.740.696/0001-92, situada no setor Industria e Abastecimento, Trecho 17 Rua 8 Lote 170, SIA SUL, Guara, Brasília-DF, Cep: 71.200.222, neste ato representada por meio de procuração registrada em Cartório o senhor **ITAMAR TOLEDO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente á Rua Trinta de Maio, Quadra 04, Lote 16, Bairro Goiânia Park Sul, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, portador da carteira de identidade RG nº 1.481.250 SSP/GO e inscrito no CPF nº 336.264.301-97.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Entregar do objeto da licitação, no local indicado na Ordem de Compras, objeto desta ata deverá ser entregue conforme quantidade solicitada, em prazo não superior a 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.

providenciar a imediata substituição do objeto por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na fornecimento dos produtos ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 043/2020.

prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

manter o prazo de garantia do objeto, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 043/2020.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e os materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE 01 - KIT TESTE RÁPIDO SWAB DE NASOFARINGE - FMS						
ITEM	PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2, ARMAZENAMENTO: 2 A 30°C, AMOSTRA: SWAB DE NASOFARINGE, TEMPO DO TESTE: 2-15 MINUTOS, VALIDADE: 24 MESES, KIT: ACOMPANHA SWAB PARA COLETA;	UNIDADE	ABBOTT	2.000	R$ 50,00	R$ 100.000,00
TOTAL GERAL GLOBAL LOTE 01						R$ 100.000,00

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pela senhora Prefeita Municipal.
Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições/fornecimento dos produtos a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 043/2020, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/fornecimento dos produtos das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimentos/fornecimento dos produtos, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do FMS, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos/fornecimento dos produtos dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.

b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.

Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.

Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;

Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem a fornecimento dos produtos sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.
Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção do fornecimento dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.

Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 043/2020 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre a da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE CONTRATADA do objeto, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 043/2020, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **09/11/2020**, e homologação feita pela senhora Prefeita Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três vias) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de novembro de 2020.

RODRIGO BARBOSA DE JESUS
Gestor Do FMS

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

PMH Produtos Medicos Hospitalares LTDA
ITAMAR TOLEDO NASCIMENTO
Representante (Procuração)
Contratada

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:38A5C467

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO 268/2020 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5746/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 268/2020
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 268/2020, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS-GO, CNPJ sob o nº 01.343.086/0001-18
CONTRATADA:**MARIANO DE SOUSA BARREIRO JÚNIOR**, CNPJ sob nº35.766.400/0001-97.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, conforme Processo Administrativo nº 5746/2020, segundo especificações abaixo:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	02	UN	TRAVE DE FUTEBOL DE SALÃO OFICIAL 3X2X0.40X0.80 PINTADA	GWAYA	1.200,00	2.400,00
02	02	**UN**	MASTRO DE VÔLEI COM CATRACA E ROLDANA OFICIAL	GWAYA	382,50	765,00
03	02	**UN**	TABELA DE BASQUETE LAMINADO NAVAL COM ARO FIXO E REDE 1.80X1.20	GWAYA	800,00	1.600,00
04	02	**UN**	SUPORTE BASE TABELA DE BASQUETE SOB MEDIDA	GWAYA	600,00	1.200,00
05	01	**UN**	REDE DE VÔLEI 4 FAIXA SINTÉTICA	MASTER	77,00	77,00
06	02	**UN**	REDE DE FUTSAL FIO 4MM SEDA	MASTER	79,50	159,00
07	272	**UN**	REDE DE PROTEÇÃO 15X15 FIO 3MM	EQUIPLEX	10,50	2.856,00
TOTAL GERAL						9.057,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 03/11/2020

VALOR: R$9.057,00 (Nove mil e cinquenta e sete reais)

TARCIO DUTRA
Prefeito Municipal de Serranópolis-GO

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:99CC9215

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 267/20

DECRETO Nº 267/20. DE, 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Aprova o parcelamento denominado Residencial Santíssimo com acesso controlado e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 459.912/DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 124.229.241-15, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos da Lei Federal nº 6.766/1979, Lei Federal nº 10.257/2001, Lei Complementar nº 032/2017, Lei nº 544/1991 (Código de Edificações), bem como, o contido nos autos do **processo nº 2020028652,** para aprovação do parcelamento denominado **RESIDENCIAL SANTÍSSIMO,** contendo **1089 unidades de lotes residenciais, distribuídos em 32 quadras com o total de 269.914,25m², 01 unidade de lote de lazer contendo 6.585,78m², 04 unidades de lotes comerciais com 13.775,99m², 12 unidades de lotes destinados a portaria com 1.687,42m², 01 unidade de lote destinado a coleta de lixo com 297,12m², áreas públicas municipais distribuídas em áreas verdes, lazer e institucionais no total de 131.461,02m², sistema viário - vias de circulação de tráfego com o total de 157.078,42m², na somatória geral de 580.800,00m²,** área esta localizada numa gleba de terras da Fazenda Fazendinha, matrícula n° 42.368, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, de interesse da **SPE FAZENDA FAZENDINHA EMPREENDIMENTOS LTDA.**

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o inciso XXII do artigo 5º da Constituição Federal garante a todos o direito de propriedade;

CONSIDERANDO que o inciso XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, dispõe que a propriedade atenderá a sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

CONSIDERANDO o prescrito pelo artigo 182 da Constituição Federal: *"Art. 182 – A política de desenvolvimento urbano, executada pelo poder público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes. (...) § 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor;*

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei de parcelamento do solo estão contidas na Lei Federal 6.766/79 e suas alterações, bem como, o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01), estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel.

CONSIDERANDO que o pedido de aprovação do referido empreendimento atende as normas municipais contidas na Lei Complementar nº 032/2017 (Lei de parcelamento do Solo);

CONSIDERANDO o processo nº **2020028652** onde foram analisadas minuciosamente todas as questões de ordem técnica e legal para aprovação do referido empreendimento, concluindo favoravelmente pelo objeto do pedido;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56 do Código de Defesa do Consumidor, onde se vislumbra que, para a proteção e defesa do consumidor, deve a Administração Pública adotar medidas administrativas e/ou judiciais protetivas e repressivas para inibir práticas lesivas ao consumidor, em seu efetivo exercício do poder de polícia.

CONSIDERANDO que é dever do MUNICÍPIO, enquanto agente promotor do bem comum, promover melhoria na qualidade de vida da cidade e garantir a sustentabilidade da cidade, através de ordenamento da Política Urbana que articula ações de solução habitacional, adensamento urbano, geração de emprego e renda e serviços de infraestrutura básica.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aprovado o **LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTÍSSIMO com acesso controlado,** de interesse da empresa **SPE FAZENDA FAZENDINHA EMPREENDIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 28.200.284/0001-89, contendo 1089 unidades de lotes residenciais, distribuídos em 32 quadras com o total de 269.914,25m², 01 unidade de lote de lazer contendo 6.585,78m², 04 unidades de lotes comerciais com 13.775,99m², 12 unidades de lotes destinados a portaria com 1.687,42m², 01 unidade de lote destinado a coleta de lixo com 297,12m², áreas públicas municipais distribuídas em áreas verdes, lazer e institucionais no total de 131.461,02m², sistema viário - vias de circulação de tráfego com o total de 157.078,42m², na somatória geral de 580.800,00m².

Art. 2º - O sistema viário corresponde às vias de circulação de tráfego com o total de 157.078,42m², distribuídos nas respectivas vias públicas de acesso e canalização de tráfego, conforme projeto, que passam a integrar o sistema viário do Município de Trindade.

Art. 3º - O empreendimento descrito no artigo 1º fica aprovado conforme art. 83 da Lei Complementar nº 032/2017, em duas etapas, com execução das obras de infraestrutura conforme cronograma, também em duas etapas, com prazo de 04 (quatro) anos, a contar do registro no CRI, sendo a 1ª etapa de Outubro de 2020 a Abril de 2023 e a 2ª Etapa de Abril de 2023 a Outubro de 2024.

Art. 4º - A 1ª etapa poderá ser comercializada a partir do início das obras, porém, a liberação de alvarás de construção dos lotes na forma individual, somente ocorrerá após a entrega das obras de infraestrutura, conforme determina o art. 268 da Lei nº 544/1991, (Código de Edificações, que se dará mediante apresentação do Laudo Técnico de Recebimento das Obras de Infraestrutura, a ser emitido pela SEPLANH.

Art. 5º - A 2ª etapa poderá ser cadastrada no Município como gleba de terras, conforme memorial descritivo indicado no Parágrafo Único deste artigo, para fins de cobrança de imposto até dezembro de 2022, devendo neste mês, serem cadastradas as unidades de lote individualizadas da 2ª etapa para o ano seguinte (2023), quando serão iniciadas as obras da 2ª etapa.

Parágrafo único – Ficam determinados os seguintes limites e confrontações da 2ª etapa para cumprir a finalidade do presente artigo:

ÁREA TOTAL REGISTRADA: 58,0800ha
ÁREA TOTAL GLEBA 02: 21,4338ha
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
Gleba 02 (21,4338 ha)

Inicia-se no vértice M.01, de coordenadas planas U.T.M. (E=661.054,108m e N=8.161.780,982m) georreferenciadas no datum SIRGAS2000 e MC: 51ºW, localizado na divisa com terras de LEONE ALVES DE RESENDE, e segue, confrontando com este, com os azimutes e distâncias: AZ. 91°13'23" e D-492,49m até o vértice M.02; AZ. 178°45'06" e D-419,72m até o vértice M.2A; deste segue confrontando com a FAZENDA FAZENDINHA GLEBA 01 com os azimutes, distâncias e elementos de curva: AZ. 268°45'06" e D33,99m até o vértice M.5N; AZ. 358º42'20" e D-11,00m até o vértice M.5M; AZ. 271º09'18" e D-172,50m até o vértice M.5L; AZ. 286°31'59" D-56,87m até o vértice M.5K; AZ. 271º13'23" e D-48,09m até o vértice M.5J; AZ. 271°13'23" e D-153,36m até o vértice M.5I; AZ. 267°50'31" e D-12,86m até o vértice M.5H; AZ. 187°15'23" e D-23,89m até o vértice M.5G; AZ. 181°18'32" e D-10,36m (AC=11°53'43", R=50,00m e DC=10,38m) até o vértice M.5F; AZ. 177°19'30" e D12,88m (AC=3°55'39", R=188,00m e DC=12,89m) até o vértice M.5E; AZ. 226°46'21" e D-11,79m (AC=94°58'4", R=8,00m e DC=13,26m) até o vértice M.5D; AZ. 274°15'23" e D-12,38m até o vértice M.5C; AZ. 321°44'09" e D-58,96m (AC=94°57'31", R=40,00m e DC=66,29m) até o vértice M.5B; AZ. 274°20'13" e D-23,83m até o vértice M.5A; deste segue confrontando com a RUA 09 com os azimutes e distâncias: AZ. 7°15'23" e D-331,05m até o vértice M.06; AZ. 12°11'32" e D-75,71m até o vértice M.01 onde tiveram início estas descrições.

Art. 6º - As unidades da 2ª etapa poderão ser comercializadas por faseamento, a partir de janeiro de 2023, tendo em vista que a Lei Federal nº 6.766/79 e a Lei Complementar nº 032/2017, autorizam a comercialização.

Parágrafo primeiro – A comercialização da 2ª etapa poderá ser antecipada, desde que seja feito o cadastramento dos lotes individualizados, bem como, iniciadas as obras desta etapa.

Parágrafo segundo - A liberação de alvarás de construção dos lotes na forma individual, da 2ª etapa, somente ocorrerá após a entrega das obras de infraestrutura, conforme determina o art. 268 da Lei nº 544/1991, que se dará mediante apresentação do Laudo Técnico de Recebimento das Obras de Infraestrutura, a ser emitido pela SEPLANH.

Art. 7º - O zoneamento do empreendimento aprovado neste decreto, se encontra na Zona de Expansão Urbana – ZEU, por força do art. 65 e seguintes da Lei Complementar nº 025/2016 com suas alterações, e conforme Certidão de Uso do Solo nº 335/2020 e passa a ser classificado da seguinte forma:

Parágrafo primeiro - Zona de Proteção Ambiental IV, para as APMs/Área Verde e Zona Habitacional para a APM. 01-Institucional;

Parágrafo segundo – As quadras 01 a 32 consideradas residenciais ficam classificadas como Zona Habitacional - ZH, por força da Lei Complementar nº 025/2016, regulamentada pelo art. 4º do Decreto nº 298/2018;

Parágrafo terceiro – As quadras comercial QC-01, QC-02, QC-03 e QC-04 ficam classificadas como Zona de Corredor de Comercio e Serviços por se encontrar próximo ao eixo estruturante da Avenida Brasil com característica comercial, por força da Lei Complementar nº 025/2016, regulamentada pelo art. 2º do Decreto nº 298/2018, conforme quadro resumo, a seguir:

ÁREA	METRAGEM EM M²	CATEGORIA DE ZONEAMENTO
A.P.M. 01 - Institucional	44.590,63	Zona Habitacional
A.P.M. 02 – Área Verde	26.067,30	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 03 – Área Verde	1.727,39	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 04 – Área Verde	1.385,48	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 05 – Área Verde	1.462,40	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 06 – Área Verde	1.631,24	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 07 – Área Verde	5.360,80	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 08 – Área Verde	767,98	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 09 – Área Verde	2.189,54	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 10 – Área Verde	3.442,73	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 11 – Área Verde	1.167,12	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 12 – Área Verde	1.173,25	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 13 – Área Verde	124,76	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 14 – Área Verde	1.440,00	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 15 – Área Verde	122,19	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 16 – Área Verde	122,63	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 17 – Área Verde	122,19	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 18 – Área Verde	122,63	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 19 – Área Verde	1.440,00	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 20 – Área Verde	122,19	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 21 – Área Verde	122,63	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 22 – Área Verde	609,06	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 23 – Área Verde	609,09	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 24 – Área Verde	122,19	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 25 – Área Verde	965,06	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 26 – Área Verde	122,63	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 27 – Área Verde	122,10	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 28 – Área Verde	122,19	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 29 – Área Verde	122,19	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 30 – Área Verde	122,19	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 31 – Área Verde	1.287,24	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 32 – Área Verde	919,02	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 33 – Área Verde	4.525,06	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 34 – Área Verde	122,19	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 35 – Área Verde	122,19	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 36 – Área Verde	122,19	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 37 – Área Verde	9.514,68	Zona de Proteção Ambiental IV

A.P.M. 38 – Área Verde	122,16	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 39 – Área Verde	122,16	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 40 – Área Verde	122,16	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 41 – Área Verde	1.206,37	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 42 – Área Verde	122,10	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 43 – Área Verde	122,10	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 44 – Área Verde	1.358,08	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 45 – Área Verde	5.471,73	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 46 – Área Verde	122,16	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 47 – Área Verde	122,16	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 48 – Área Verde	122,16	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 49 – Área Verde	965,06	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 50 – Área Verde	122,10	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 51 – Área Verde	567,47	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 52 – Área Verde	560,49	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 53 – Área Verde	122,16	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 54 – Área Verde	122,10	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 55 – Área Verde	1.397,92	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 56 – Área Verde	122,16	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 57 – Área Verde	122,10	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 58 – Área Verde	122,16	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 59 – Área Verde	122,10	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 60 – Área Verde	1.506,40	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 61 – Área Verde	400,22	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 62 – Área Verde	1.206,37	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 63 – Área Verde	684,73	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 64 – Área Verde	74,79	Zona de Proteção Ambiental IV
Portaria	C	Zona Habitacional
Portaria	D	Zona Habitacional
Portaria	E	Zona Habitacional
Portaria	F	Zona Habitacional
Portaria	G	Zona Habitacional
Portaria	H	Zona Habitacional
Portaria	I	Zona Habitacional
Portaria	J	Zona Habitacional
Portaria	K	Zona Habitacional
Coleta de resíduos	01	Zona Habitacional
Quadras 01 a 32	269.914,25	Zona Habitacional
QC – 01	4.315,37	Zona de Corredor de Comércio e Serviço
QC – 02	3.028,77	Zona de Corredor de Comércio e Serviço
QC – 03	3.850,55	Zona de Corredor de Comércio e Serviço
QC – 04	2.581,30	Zona de Corredor de Comércio e Serviço

Parágrafo quarto – O mapa de Zoneamento deverá ser atualizado após o registro do presente decreto.

Art. 8º - O Parcelamento denominado **LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTÍSSIMO** fica aprovado contendo o projeto urbanístico, memoriais descritivos e Quadro de Áreas, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação e Regularização Fundiária - SEPLANH, que são partes integrantes deste Decreto.
Art. 9º – As dimensões dos lotes estão em conformidade com a Lei Complementar nº 032/2017.
Parágrafo único – Os lotes de esquina obedecerão aos recuos obrigatórios delimitados pelo uso do solo.
Art. 10 - Deverá ser apresentada Escritura Pública de Garantia Real Hipotecária, com cláusula de adjudicação compulsória em favor do Município de Trindade, contendo lotes o suficiente para garantia de execução da infraestrutura, conforme determina o art. 78 e 80 da Lei Complementar nº 032/2017 e Lei Federal 6.766/79, no ato do registro do referido decreto.
Parágrafo primeiro – Deverá ser formalizado um Termo de Compromisso entre o Município e o empreendedor contendo as formas de execução das obras, **prazo para entrega do projeto complementar do Sistema de Abastecimento de Água – SAA e Sistema de Esgotamento Sanitário - SES, a ser aprovado pela concessionária, conforme determina o parágrafo 3º do Art. 77, da Lei Complementar nº 032/2017.**
Parágrafo segundo – No caso de aumento do valor das obras de infraestrutura, deverão ser caucionados novos lotes para cobrir a garantia de execução das referidas obras.
Parágrafo terceiro – Os lotes dados em garantia serão liberados conforme cronograma de execução e mediante apresentação de Termo de Recebimento das Obras pelo Município.
Parágrafo quarto – O prazo para execução das respectivas obras não poderá exceder 04 (quatro anos), conforme determina o artigo 9º da Lei Federal 6.766/79 e art. 70 da Lei Complementar nº 032/2017.
Art. 11 - Os rebaixamentos de calçadas e os mobiliários urbanos deverão obedecer as normas técnicas da ABNT NBR 9050, bem como, o artigo 3º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015.
Art. 12 - Fica autorizado pelo Município de Trindade, emitir o Termo de Fechamento precário do acesso das vias por meio de controle, do loteamento aprovado no artigo 1º deste decreto. Deverão constar as cláusulas obrigatórias da manutenção da infraestrutura e as contrapartidas do empreendedor a serem definidas no próprio termo.

Art. 13 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

ROBERTO IBRAHIM BRIHI BADUR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:037B59F8